

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCAIS

DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

Trabalho a Favor da Comunidade:

Definição, Implementação e Avaliação em Perspetiva Sociológica

David Manuel Teles Nunes

Orientação: Professora Doutora Rosalina Pisco Costa

Mestrado em Sociologia

Área de especialização: *Recursos Humanos e Desenvolvimento Sustentável*

Relatório de Estágio

Évora, 2018



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCAIS

DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

Trabalho a Favor da Comunidade:

Definição, Implementação e Avaliação em Perspetiva Sociológica

David Manuel Teles Nunes

Orientação: Professora Doutora Rosalina Pisco Costa

Mestrado em Sociologia

Área de especialização: *Recursos Humanos e Desenvolvimento Sustentável*

Relatório de Estágio

Évora, 2018

Agradecimentos

As minhas primeiras palavras de agradecimento são dirigidas aos meus pais, Fátima Manuela dos Santos Teles Nunes e Francisco Manuel Ferreira Nunes sem vocês seria impossível chegar até aqui, e por esse motivo e muito mais, pelo carinho e atenção é a vocês que dedico este relatório. Obrigada por cada sacrifício, por acreditarem em mim e ajudarem a que, o meu e o vosso sonho, se tornasse realidade.

À Rosarinho, minha namorada, por todo o apoio e motivação que me deu e que me fez nunca desistir e acreditar sempre nas minhas capacidades.

À Prof Dra. Rosalina Costa, minha orientadora, agradeço o apoio, a disponibilidade, as sugestões, os conselhos, a partilha de saberes e as valiosas contribuições para o trabalho, o meu muito obrigado, acima de tudo, obrigado por me apoiar nesta caminhada, sem a sua orientação empenhada e estímulo teria sido mais difícil ultrapassar as dificuldades surgidas ao longo do tempo.

Família, um enorme obrigado por acreditarem sempre em mim e naquilo que faço, por todos os ensinamentos de vida. Espero que com esta etapa que agora termino, possa de alguma forma, retribuir todo o apoio e dedicação que constantemente me oferecem.

Quero agradecer também aos técnicos da Equipa do Alto Alentejo da DGRS, em especial à Dra. Lurdes Alves, minha coordenadora de estágio, à Dra. Catarina Baiona, à Dra. Florbela Estrada, à Dra. Dulce Almeida, à Dra. Hortense Alves e ao Sr. António pelo apoio e incentivo constante no abordar de uma população tão difícil. É de louvar o trabalho que, diariamente, desenvolvem.

Não esqueço também todos os responsáveis/supervisores das Entidades Beneficiárias de trabalho e Prestadores de Trabalho que com uma contribuição única e enriquecedora me permitiram realizar este trabalho. Ao seu jeito e com as suas histórias de vida, contribuíram para o meu crescimento, profissional e pessoal. Que a sociedade permita a reinserção destes Prestadores de Trabalho e lhes possibilite uma nova oportunidade de vida.

Por fim, mas não menos importante, uma palavra de agradecimento àqueles que neste período estiveram junto a mim e sem os quais este percurso teria sido bem menos interessante. Foi convosco que partilhei as dúvidas, as tristezas, as alegrias e as vitórias da minha vida académica.

A todos os que referi e não referi mas que me acompanharam neste percurso, o meu agradecimento muito especial.

Obrigada a todos por serem o que são e contribuírem para o que sou!

Resumo

O presente relatório de estágio enquadra-se no âmbito da conclusão do Curso de Mestrado em Sociologia, com especialização em Recursos Humanos e Desenvolvimento Sustentável realizado na Universidade de Évora. Como tal, foi realizado um estágio na Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, Delegação Regional de Reinserção do Sul e Ilhas, Equipa do Alto Alentejo (Évora) com o objetivo de avaliar as medidas de Trabalho a Favor da Comunidade, restringindo-se, sobretudo, à cidade de Évora.

Este estudo pretende analisar o Trabalho a Favor da Comunidade a partir da avaliação dos vários intervenientes que integram todo o processo. Para esse efeito, foi conduzida uma investigação com 30 participantes divididos entre: Prestadores de Trabalho, Entidades Beneficiárias de Trabalho, Técnicos de Reinserção Social e Magistrados. Desenvolveu-se um estudo de natureza qualitativa, de caráter exploratório, com recurso à análise de conteúdo. Dessa análise emergiram 2 temas: 1) Envolvimento Institucional; 2) Avaliação do Trabalho a Favor da Comunidade.

Os resultados obtidos permitiram caracterizar e avaliar o Trabalho a Favor da Comunidade como uma pena substitutiva da pena de prisão que vai ajudar o condenado na sua reinserção social, sendo esse o principal propósito do seu trabalho. Em Évora, o Trabalho a Favor da Comunidade apresenta-se estabelecido e com uma avaliação positiva, no entanto, algumas reformulações futuras dariam um contributo fundamental na diminuição da reincidência criminal e, consequentemente, a uma maior taxa de sucesso deste tipo de pena.

Palavras-Chave: Reinserção Social; Penas de Substituição; Trabalho a Favor da Comunidade; Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais; Equipa do Alto Alentejo.

Community Work:

Definition, Implementation and Evaluation from a Sociological Perspective

Abstract

This internship report is part of the conclusion of the Master Course in Sociology, specializing in Human Resources and Sustainable Development at the University of Évora.

As such, an internship was held at the General Directorate of Reintegration and Prison Services, Regional Delegation for Reintegration of the South and Islands, Team of Alto Alentejo (Évora) with the objective of evaluating the measures of Community Work, especially, to the city of Évora.

This study intends to analyze the Community Work from the evaluation of the various stakeholders that integrate the whole process. For this purpose, a survey was conducted with 30 participants divided among: Labor Suppliers, Beneficiary Labor Entities, Social Reintegration Technicians and Magistrates. A qualitative, exploratory, resource in content analysis was developed. From this analysis emerged 2 themes: 1) Institutional Involvement; 2) Assessment of Community Work.

The results obtained allowed us to characterize and evaluate the Community Work as a substitute sentence of imprisonment that will help condemned in his social reintegration, being the main purpose of their work. In Évora, Community Work is established and with a positive evaluation, however, some future reformulations would make a fundamental contribution in reducing criminal recidivism and, consequently, a higher rate of success of this type of punishment.

Keywords: Social Reinsertion; Substitution Penalties; Community Work; General Directorate of Reinsertion and Prison Services; Team of Alto Alentejo.

Índice Geral

Agradecimentos	I
Resumo	iii
Abstract	iv
Índice Geral	v
Índice de Tabelas	vii
Índice de Figuras	vii
Lista de siglas, acrónimos e abreviaturas	viii
Introdução	1
I – Enquadramento Institucional	5
1.1.Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	5
1.1.1.Equipa do Alto Alentejo	7
1.1.2.Atividade Operativa da Equipa do Alto Alentejo	8
1.2.Trabalho a Favor da Comunidade	10
1.2.1.Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade	12
1.2.2.Substituição da Multa por Trabalho	13
1.2.3.Suspensão Provisória de Processo	13
1.2.4.Plano de Reinserção Social	15
1.3.Atores e implementação do Trabalho a Favor da Comunidade	15
1.3.1.Direitos e obrigações dos Prestadores de Trabalho	15
1.3.2.Direitos e obrigações das Entidades Beneficiárias de Trabalho	17
1.3.3.O papel dos Técnicos de Reinserção Social	19
1.3.4.Descrição do processo de Trabalho a Favor da Comunidade	21
II – Enquadramento teórico-conceptual	23
2.1.Perspetivas a partir da Sociologia do crime e do controlo social	23
2.1.1.Crime, desvio e anomia	23
2.1.2.Reinserção Social	26
2.1.3.O Trabalho a Favor da Comunidade em alternativa à pena privativa de liberdade	28
2.2.Problemática e questões de investigação	31
III – Enquadramento Empírico	33
3.1.Tipo de estudo e estratégia de investigação	33
3.1.1.Tipo de estudo	33
3.1.2.População	34

3.1.3.Amostra	36
3.1.4.Recolha de dados	37
3.1.4.1.Pesquisa Bibliográfica	37
3.1.4.2.Entrevista Semiestruturada	38
3.1.5.Guião de entrevista	39
3.1.6.Procedimentos	39
3.1.7.Tratamento e análise de dados	41
3.2.Análise de Resultados	47
3.2.1.Prestadores de Trabalho	48
3.2.2.Entidades Beneficiárias de Trabalho	53
3.2.3.Técnicos de Reinserção Social	60
3.2.4.Magistrados	65
3.2.5.Trabalho a Favor da Comunidade: Contributos para a Definição, Implementação	
Avaliação	71
Conclusão	75
Legislação	79
Bibliografia	80
Apêndices	85
Apêndice I – Declaração de Consentimento Informado	86
Apêndice II – Carta de Apresentação	87
Apêndice III - Guião de entrevista: Prestador de Trabalho	88
Apêndice IV - Guião de entrevista: Entidade Beneficiária de Trabalho	90
Apêndice V - Guião de entrevista: Técnico Reinserção Social	92
Apêndice VI - Guião de entrevista: Magistrado	94
Apêndice VII – Caracterização dos entrevistados	96
Apêndice VIII – Smart Publisher Report (MAXQDA 12: extraído a 23/05/2017)	98

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Pedidos recebidos por região, equipa (2015)	8
Tabela 2 – Número médio de relatórios, penas e medidas por TRS (2015)	8
Tabela 3 – Assessoria técnica à tomada de decisão (relatórios e audições) executada por r	egião,
equipa e TRS	9
Tabela 4 – Total acumulado de penas e medidas em execução por região/equipa e TRS (2015).	9
Tabela 5 – População residente na área urbana de Évora (Censos 2011)	35
Tabela 6 – Crimes registados pelas polícias: total e por tipo de crime (2015)	36
Índice de Figuras	
Figura 1 - Vista geral de codificações	44
Figura 2 - Vista geral de codificações	45
Figura 3 - Sistema de categorias e subcategorias	46
Figura 4 - Sistema de categorias e subcategorias	46

Lista de siglas, acrónimos e abreviaturas

Art.º - Artigo

CP - Código Penal

CPP - Código de Processo Penal

DGRS - Direção Geral de Reinserção Social

DGRSP - Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

DGSP – Direção Geral de Serviços Prisionais

DIAP – Departamento de Investigação e Ação Penal

DRSI - Delegação Regional de Reinserção do Sul e Ilhas

EAA – Equipa do Alto Alentejo

EBT(s) – Entidade(s) Beneficiária(s) de Trabalho [Comunitário]

IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social

IRS - Instituto de Reinserção Social

PT(s) – Prestador(es) de Trabalho [Comunitário]

PTFC – Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade

PSIP – Prestação de Interesse de Serviço Público

RH - Recursos Humanos

RS - Reinserção Social

SEPP – Suspensão de Execução da Pena de Prisão

SMT - Substituição de Multa por Trabalho

SPP – Suspensão Provisória de Processo

SRS – Serviços de Reinserção Social

TEP - Tribunal de Execução de Penas

TFC - Trabalho a Favor da Comunidade

TRS(s) – Técnico(s) de Reinserção Social

Introdução

O relatório de estágio integra-se no âmbito da conclusão do curso de mestrado em Sociologia – Especialidade em Recursos Humanos e Desenvolvimento Sustentável – da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora e tem como principal propósito avaliar a execução do Trabalho a Favor da Comunidade (TFC), junto dos principais intervenientes deste processo.

Com a elaboração do relatório pretende-se ilustrar o trabalho desenvolvido pelo estagiário durante o período de estágio (de 6 de fevereiro de 2017 a 26 de maio de 2017), salientando-se as atividades e tarefas desempenhadas na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), Delegação Regional de Reinserção do Sul e Ilhas, Equipa do Alto Alentejo (EAA) - Évora.

Conforme referido, o estágio decorreu entre o período de 6 de fevereiro a 26 maio de 2017, consumando as respetivas 525 horas do estágio curricular, em horário das 9h às 12:30h e das 14h às 17:30h, com lugar na Equipa do Alto Alentejo, sita na Rua João Villaret em Évora, sob a coordenação da Dra. Lurdes Barata Alves (Coordenadora da Equipa desde 2013). As principais atividades desenvolvidas prenderam-se sobretudo com o acompanhamento do TFC, nomeadamente a realização de contactos telefónicos com Prestadores de Trabalho (PTs) e Entidades Beneficiárias de Trabalho (EBTs), assistir a sessões de acompanhamento dos PTs e realizar a recolha de dados nas respetivas EBTs, no DIAP e no Tribunal Judicial da Comarca de Évora.

Tendo em conta a especialização do mestrado (Recursos Humanos e Desenvolvimento Sustentável), pretende-se evidenciar aqui a importância dos Recursos Humanos na justiça, pois são esses os principais responsáveis pelo bom funcionamento da sociedade, e é neles que os cidadãos depositam a sua inteira confiança esperando um eficaz desempenho do sistema judicial.

As temáticas da reinserção e da exclusão social integram as questões centrais que dominam a sociedade. Atualmente o número dos indivíduos que são considerados como "excluídos" tende a aumentar e adquirem contornos multidimensionais e complexos, atingindo setores cada vez mais diversificados da população (Silva, 2012).

Esta é uma temática à qual é essencial dar visibilidade, em detrimento de uma certa indiferença social relativamente às trajetórias destes indivíduos. Geralmente, a sociedade classifica negativamente os indivíduos que têm comportamentos desviantes, penalizando-os. Porém, mesmo após o cumprimento da pena que lhe é estabelecida e o resultante pagamento da sua dívida à sociedade, o indivíduo não se liberta dos "rótulos" a si associados. É importante não esquecer que estes fazem parte da sociedade em que vivemos e, como tal, têm os mesmos direitos que os demais.

O Trabalho a Favor da Comunidade diz respeito a uma pena de substituição não detentiva, relacionada com a pequena criminalidade, e consiste na prestação de serviços gratuitos, ou ao Estado e a outras pessoas coletivas de direito público, ou a entidades privadas cujos fins o tribunal considere de interesse para a comunidade (artº. 58 do CP), sendo este o requisito essencial para a seleção da EBT. Um dos principais objetivos do TFC é cultivar a consciência social, assim como atitudes construtivas proporcionando ao Prestador de Trabalho o contacto com pessoas conscientes da sua cidadania, inserindo-lhes novos valores e conceitos. Deste modo, esta alternativa é uma medida punitiva de caráter educativo e socialmente útil, imposta ao infrator que propõe o não afastamento do indivíduo da sociedade, bem como não excluí-lo da convivência com os seus familiares e principalmente não expô-lo aos efeitos negativos do sistema penitenciário.

No que respeita às medidas de execução na comunidade, estas são cumpridas e apoiadas institucionalmente pela DGRSP e caraterizam-se pela possibilidade de imposição de injunções e/ou regras de conduta de diversa natureza e/ou regime de prova, cabendo aos Técnicos de Reinserção Social (TRSs) realizar o apoio psicossocial e controlo do cumprimento das ditas medidas (Ferreira, 2012).

Em termos de retrato estatístico, conforme o Relatório Estatístico Anual de 2015 da DGRSP, pode ler-se que "[r]elativamente à atividade de apoio à execução de penas e medidas na comunidade/não privativas de liberdade, a DGRSP recebeu, em 2015, um total de 41.587 solicitações, 40.041 (96%) das quais, na área penal. Este total de 41.587 pedidos recebidos representou um aumento em 15,81%, face a 2014" (DGRSP, 2016, p. 2).

Em qualquer trabalho de investigação a(s) pergunta(s) de partida e objetivos são instrumentos imprescindíveis de trabalho, assim, passa-se a enunciar os que serviram de base ao trabalho: "Quais os processos que contextualizam e definem a determinação do TFC?"; "Como se implementam os processos de TFC?"; "Como os diferentes protagonistas avaliam o processo de TFC?". E os objetivos são: 1 - Contextualizar e descrever os processos do TFC; 2 - Identificar e caracterizar os principais atores, tempos e espaços institucionais da implementação do TFC; 3-Conhecer a avaliação do TFC por parte dos diversos atores envolvidos.

No que diz respeito à metodologia, de cariz qualitativo, foram durante o estágio entrevistados Magistrados, TRSs, responsáveis/supervisores das EBTs e PTs, estes últimos que já cumpriram e/ou encontram-se a cumprir medidas de TFC. Estas entrevistas tiveram como objetivo analisar, com base nos meios de ação existentes e condições da sua aplicação, qual a avaliação que os vários intervenientes fazem da execução das medidas de TFC, procurando evidenciar se as medidas estão a ser bem aplicadas e se cumprem os seus principais propósitos. Esta investigação trata-se de contribuir para conhecer a realidade da cidade de Évora, no que respeita à reinserção

social destes indivíduos delinquentes e importa também analisar a avaliação da realidade e perspetivar possíveis alterações para o futuro.

Quanto à estrutura do trabalho de investigação que se apresenta encontra-se este organizado em três capítulos. O primeiro e segundo capítulos dizem respeito à revisão que se fez da literatura e à apresentação de conceitos. De forma mais detalhada, no primeiro capítulo, aborda-se o enquadramento institucional onde se contextualiza a DGRSP, o TFC, bem como os seus atores e implementação. No segundo capítulo dá-se atenção da Sociologia do Crime e do Controlo Social, referindo mais precisamente as noções de crime, desvio e anomia, a reinserção social e a importância do TFC como alternativa à pena de prisão. Por fim, clarifica-se a problemática do estudo.

No terceiro capítulo apresenta-se a fundamentação metodológica do estudo realizado. Num primeiro ponto apresenta-se o tipo de estudo e estratégia de investigação, ao passo que o segundo ponto compreende a análise e discussão dos resultados obtidos pelo estudo.

Finalmente, apresentam-se as principais conclusões que refletem as contribuições específicas que este estudo pode dar à compreensão da implementação e avaliação do TFC, bem como as limitações decorrentes do trabalho.

Como resultados esperados do estágio e da investigação levada a cabo, pretende-se obter um conhecimento e uma compreensão mais aprofundada sobre a temática, do TFC em Portugal, o enriquecimento da produção bibliográfica deste tema, abrindo caminhos para trabalhos futuros e proporcionar uma visão mais detalhada acerca da realidade do TFC, sobretudo, na cidade de Évora.

I – Enquadramento Institucional

1.1. Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

A criação do Instituto de Reinserção Social (IRS) esteve ligada à reformulação das sanções criminais e ao objetivo de reforçar o recurso a meios de controlo penal não prisionais, com especial notoriedade para o TFC, enquadrando-se no âmbito da reforma penal de 1982. É com a promulgação da sua primeira lei orgânica (Decreto-Lei n.º 204/83, de 20 de maio) que o IRS começou a desenvolver a sua intervenção numa área anteriormente da exclusividade da DGSP (Furtado e Condeço, 2009). Assim, com o surgimento do IRS são reforçadas as tarefas de serviços social, quer dentro, quer fora dos estabelecimentos prisionais, de modo autónomo dos serviços prisionais.

Com o Decreto-Lei n.º 126/2007, de 27 de abril estabelece-se a nova Lei Orgânica dos Serviços de Reinserção Social, na qual se operou uma transformação a nível de natureza jurídica do organismo, passando de instituto público para Direção-Geral (de Reinserção Social).

Posteriormente, através do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 63/2012, de 9 de novembro, assinalou-se o fim da Direção-Geral DGRS e a DGSP, passando estas duas áreas a estar sobre a alçada da mesma Direcção-Geral. Como resultado da fusão destes dois organismos, passou-se a designar Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), organismo que opera atualmente. A criação da DGRSP vem concretizar "um modelo de intervenção que potencia o conhecimento e experiência acumulada pelos serviços de reinserção social e prisionais, permitindo uma atuação integrada e coerente em áreas conexas, complementares ou que se intercetam, mais consentânea com os princípios da equidade e da proporcionalidade, focalizada tanto nos riscos e necessidades do agente, como na proteção da vítima e da comunidade". (Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro).

A DGRSP é um serviço central da administração direta do Estado, organismo do Ministério da Justiça, dotado de autonomia administrativa. Este organismo possibilita uma intervenção centralizada no indivíduo desde a fase pré-sentencial até à libertação, preparando, em colaboração com os serviços do setor público e privado, oportunidades de mudança e de reinserção social, diminuindo as consequências negativas da privação da liberdade e reduzindo os riscos de reincidência criminal (Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro).

A DGRSP tem como missão "o desenvolvimento das políticas de prevenção criminal, de execução das penas e medidas e de reinserção social e a gestão articulada e complementar dos sistemas tutelar educativo e prisional, assegurando condições compatíveis com a dignidade humana e contribuindo para a defesa da ordem e da paz social" (art.º 1º do Decreto-Lei n.º 123/2011, de 29 de dezembro). A expressão "Agir para integrar" demonstra a identidade e a visão estratégica deste serviço de justiça, integrando aqueles que se consideram ser os valores básicos da organização:

Defesa e promoção dos direitos humanos; Defesa da segurança da sociedade; Valorização da reinserção social; Prevenção da reincidência criminal; Serviço à comunidade (DGRSP, 2015).

Tanto a justiça penal como a justiça juvenil são as duas jurisdições em que a DGRSP desenvolve a sua principal atividade, destacando-se as quatro grandes áreas de intervenção: "Execução de penas e medidas privativas de liberdade; Execução de penas e medidas na comunidade, integrando a vigilância eletrónica; Execução de medidas tutelares educativas, de execução na comunidade ou internamento; Assessoria técnica aos tribunais na fase prévia à tomada de decisão judicial, pré-sentencial no caso dos adultos e de inquérito no caso dos jovens com processos tutelares educativos" (DGRSP, 2015. p. 15). A DGRSP é ainda a Autoridade Central Portuguesa para a aplicação e execução de decisões relativas à guarda e proteção de crianças.

A atividade operativa da DGRSP designa-se pela "assessoria técnica à tomada de decisão judicial e o apoio à execução de penas e medidas alternativas à prisão e de execução na comunidade na jurisdição penal e tutelar educativa, onde se incluem as penas e medidas fiscalizadas por vigilância eletrónica e os jovens internados em centro educativo" (DGRSP, 2016, p. 5).

No que respeita à estrutura orgânica da DGRSP (ver organograma, anexo 1), encontra-se estabelecida no Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, complementado pela Portaria n.º 118/2013, de 25 de março, a qual define a estrutura nuclear e as competências das respetivas unidades orgânicas, desenvolve-se em função das suas grandes áreas de intervenção, estruturando-se nas seguintes unidades orgânicas nucleares: Direção de Serviços de Execução de Medidas Privativas da Liberdade (DSEMPL); Direção de Serviços de Assessoria Técnica e de Execução de Penas na Comunidade (DSATEPC); Direção de Serviços de Vigilância Eletrónica (DSVE); Direção de Serviços de Justiça Juvenil (DSJJ); Direção de Serviços de Segurança (DSS); Direção de Serviços de Recursos Humanos (DSRH); Direção de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais (DSRFP); Direção de Serviços de Organização, Planeamento e Relações Externas (DSOPRE) (DGRSP, 2015).

Integram, ainda, a estrutura nuclear as seguintes unidades orgânicas desconcentradas: Delegações Regionais de Reinserção do Norte, do Centro e do Sul e Ilhas, criadas pelo n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro; Estabelecimentos prisionais de nível de segurança especial ou alta e grau de complexidade de gestão elevado (DGRSP, 2015).

As Delegações Regionais de Reinserção têm como principais funções assegurar o acompanhamento, monitorização e controlo da atividade operativa realizada pelas equipas de reinserção social. Integram Núcleos de Apoio Técnico (NATs), que asseguram funções de apoio e supervisão técnica da atividade desenvolvida pelas equipas de reinserção social e de monitorização do cumprimento das orientações técnicas produzidas pelos serviços centrais.

Por sua vez, as Equipas de Reinserção Social asseguram, nas respetivas áreas territoriais de competência, a assessoria técnica aos tribunais na fase de apoio à tomada de decisão judicial e na

execução de penas e medidas na comunidade, em processos penais e tutelares educativos. Abrangendo todo o território nacional, num sentido de proximidade com o cidadão. Como indica o Despacho nº 331/2013, de 8 de janeiro, existem equipas de competência genérica (na área penal e tutelar educativa), equipas de competência específica e especializada na área penal e equipas de competência especializada na área tutelar educativa (DGRSP, 2015).

No que se refere aos destinatários de intervenção da DGRSP, são estes ofensores, adultos e jovens, com ligação ao sistema de justiça, alvo de processos penais e de processos tutelares educativos. Por sua vez, os parceiros de intervenção da DGRSP são essencialmente, os Tribunais e o Ministério Público, os órgãos de polícia e de segurança pública, e ainda, organismos públicos e privados em que os interesses e finalidades se associam com os fins prosseguidos pela DGRSP podem também ser entendidos como parceiros (DGRSP, 2015).

1.1.1. Equipa do Alto Alentejo

A Equipa do Alto Alentejo (EAA) integra os serviços desconcentrados da DGRSP. Hierarquicamente na dependência da Delegação Regional de Reinserção do Sul e Ilhas, esta unidade orgânica tem sede na cidade de Évora e uma extensão na cidade de Portalegre. Apresenta-se como uma equipa multidisciplinar, constituída pela coordenadora, dois assistentes técnicos e nove técnicos superiores com formações académicas nas diferentes disciplinas das ciências socias e humanas: psicologia, sociologia, serviço social, educação e formação de adultos.

De competência genérica, a EAA garante a assessoria técnica nas áreas penal e tutelar educativa à Comarca de Évora e à Comarca de Portalegre nas instâncias locais e centrais. Além disso, tem ainda a responsabilidade de prestar assessoria ao TEP no âmbito do trabalho realizado nos Estabelecimentos Prisionais de Évora e Elvas.

Como refere Miranda (2015) "As medidas de trabalho comunitário sempre assumiram um papel relevante nesta Equipa do Alto Alentejo, apresentando uma elevada taxa de sucesso na sua concretização, cujo significado se poderá analisar no contexto das características do território objeto da intervenção da própria equipa, onde a interação social se destaca pela solidariedade entre os elementos das pequenas populações que a compõem, sendo o trabalho encarado como atividade dignificante e ressocializadora do indivíduo" (p.5).

1.1.2. Atividade Operativa da Equipa do Alto Alentejo

De modo a ter uma melhor perceção da ação desta equipa, pode-se analisar nos seguintes quadros a atividade operativa desenvolvida pela EAA, referente ao ano de 2015¹.

Tabela 1 – Pedidos recebidos por região, equipa (2015)

Equipa /	Relatórios e audições		Penas e medidas		Total	
Região	V.A.	%	V.A.	%	V.A.	%
Total DGRSP	73.009	100	40.169	100	113,178	100
Total Sul	6.379	8,74	3.248	8,09	9.627	8,51
EAA	1.149	1,57	752	1,87	1.901	1,68

Fonte: Elaboração própria com base em DGRSP, 2016.

Em 2015, as equipas de reinserção social da DGRSP receberam e registaram um total de 113.178 solicitações nas duas jurisdições e nos dois tipos de atividade (relatórios e audições e penas e medidas). Neste quadro pode-se observar que a EAA apresenta 1,57% de Relatórios e audições e 1,87% de penas e medidas a nível nacional. Dos pedidos recebidos por equipa, a EAA detém um total de 1,68% do território nacional.

Tabela 2 – Número médio de relatórios, penas e medidas por TRS (2015)

Nº médio	Relatório	s por TRS	Penas e medidas	Total por TRS	
TSRS	V.A.	%	por TRS		
358.0	203.9	100	112.2	316.1	
31.4	203.2	99,67	103.4	306.6	
6.3	182.4	89,46	119.4	301.7	

Fonte: Elaboração própria com base em DGRSP, 2016.

A EAA com um número médio de 6.3 TRS apresenta um valor de 182.4 por TRS com uma percentagem de 89,46% no que se refere ao número médio de relatórios e, ainda, com um valor de 119.4 penas e medidas destinadas ao TRS o que resulta num valor acima da média nacional que é de

8

¹ Relatório Estatístico Anual de 2015. Até à data ainda não se encontram disponíveis os resultados estatísticos para o ano de 2016.

112.2 por TRS. Este dado permite concluir que os TRS da EAA apresentam um elevado volume de trabalho.

Tabela 3 – Assessoria técnica à tomada de decisão (relatórios e audições) executada por região, equipa e TRS

Equipa/Região	Relatórios e audições executados		N.º Médio TRS		Média TRS
	V.A.	%	V.A.	%	
Total DGRSP	62.581	100	358,0	100	174.8
Total Sul	5.362	8,57	31.4	8,77	170.8
EAA	1.046	1,67	6.3	1,76	166.0

Fonte: Elaboração própria com base em DGRSP, 2016.

Em 2015, todas as equipas de reinserção social executaram um total de 62.581 pedidos de assessoria técnica à tomada de decisão judicial (relatórios e audições). A este total de assessoria executada correspondeu uma média anual por TRS de 174.8. No que corresponde à EAA, esta deteve 1,67% de relatórios e audições executadas pela DGRSP. Na média nacional, a EAA encontra-se abaixo do valor, fixando-se com uma média anual por TRS de 166.0 quanto aos relatórios e audições executadas.

Tabela 4 – Total acumulado de penas e medidas em execução por região/equipa e TRS (2015)

Equipa/Região	Acumulado de penas e medidas em execução		N. º Médio TRS		Penas e medidas por TRS
	V.A.	%	V.A.	%	
Total DGRSP	62.927	100	358.0	100	175.8
Total Sul	5.533	8,79	31.4	8,77	176.2
EAA	1.264	2,01	6.3	1,76	200.6

Fonte: Elaboração própria com base em DGRSP, 2016.

Relativamente ao total acumulado de penas e medidas em execução, ou seja, todas as penas e medidas que estiveram em execução entre 1 janeiro e 31 de dezembro de 2015, o número registado foi de 62.927, o que resultou numa média anual por TSRS de 175.8. Quanto à EAA, registou um valor de 1.264 correspondente a uma média de 1,76% por TRS. Contudo, a EAA destaca-se com uma média anual por TRS de 200,6 de penas e medidas o que corresponde a um valor superior à média dos TRS que é de 175.8 por TRS.

1.2. Trabalho a Favor da Comunidade

A conceção do trabalho como resposta fundamental e redentora à infração é relativamente moderna. Apenas em finais do séc. XVIII se começa a pensar noutras soluções para além da morte, do suplício, do exílio ou da multa e que seria adequado punir o delito através de um trabalho forçado, pesado, expiatório, com uma carga inequívoca de "castigo" (Costa, 2001). Deste modo, a sociedade ocidental, procurava novas formas de repressão que substituíssem penas cruéis. Começase então a esboçar o Direito Penitenciário, muito por influência de Cesare Beccaria, o qual constituiu um marco na história da justiça penal. Segundo este autor, "O objectivo do sistema penal devia ser (...) encontrar penas proporcionais à importância da ofensa, com a medida adequada a atingir as finalidades específicas de segurança e ordem (Furtado e Condeço, 2009, p. 41).

A alteração do paradigma acerca das penas não detentivas adquiriu maior destaque com o fim da II Guerra Mundial, altura em que o Direito Penal era alterado por via da evolução de novas conceções da política criminal. A partir de então, baseada a prioridade no cidadão e numa aposta especialmente ressocializadora, começando-se a assistir, paulatinamente, a uma redução do âmbito e da frequência da aplicação das penas privativas da liberdade. Evitam-se penas de prisão de curta duração e estimula-se a sua substituição por penas não detentivas ou não cumpridas em meio penitenciário (Quaresma, 2009).

Considera-se, então, que o TFC "[f]avorece a reinserção social e combate a média e a pequena criminalidade. Visa proteger a sociedade sem recorrer à prisão, reduzindo o crime pela via da inclusão social, estando demonstrado que a exclusão social dos delinquentes, decorrentes da privação da liberdade em meio institucional — a prisão — reduz as hipóteses da sua efectiva reintegração e aumento o risco de reincidência" (Quaresma, 2009, p. 76-77). Além disso, com a finalidade de ressocialização do condenado, "o trabalho a ser prestado tende a ser adequado ao indivíduo e às suas características sociais, física e psíquicas, nomeadamente à sua profissão, interesses, habilitações literárias, sexo, idade, resistência física e estado de saúde" (Sousa e Gomes, 2002, p. 159).

Cada vez mais, estas questões têm merecido a atenção da ONU e do Conselho da Europa, sendo diversos os instrumentos jurídicos internacionais que apelam à aplicação pelos Estados de medidas e sanções nãos institucionais (Miranda, 2015). Destacam-se as recomendações das Regras Europeias (Recomendação N.º R (92) 16, regra 23), de 19 de outubro, referindo que a natureza, o conteúdo e os métodos de execução das sanções e medidas aplicadas na comunidade não devem expor a vida privada ou atentar contra a dignidade dos arguidos/condenados e da sua família, nem conduzir a ações humilhantes. Deverão ser respeitadas medidas destinadas a proteger o

arguido/condenado de insultos e de qualquer curiosidade ou publicidade inoportunas e não desejadas por ele (IRS, 2005).

No caso português, estas medidas de caráter probatório estão ligadas à revisão legislativa organizada no CP de 1982, por intermédio do Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro. Esta legislação parte da ideia fundamental de que as penas devem ser cumpridas com um sentido pedagógico e ressocializador, que faz da prisão a última opção a tomar (Miranda, 2015). Contudo, "Este código normativo tem vindo a ser progressivamente revisto e alterado, ajustando as molduras das penas às novas formas criminógenas perpetuadas pelos delinquentes, sendo que a criminalidade é mutável e está em permanente evolução" (Miranda, 2015, p. 11).

No sistema sancionatório português o TFC pode ser aplicado pelo Código Penal português como: pena autónoma (PTFC) substitutiva da pena de prisão não superior a dois anos; sanção substitutiva da pena de multa (SMT), após o julgamento, a requerimento do condenado; dever imposto no âmbito da Suspensão da Execução da Pena de Prisão (SEP); pena substitutiva da prisão, no âmbito da comutação da pena, total ou parcial, no processo de Absolvição. E em outras situações como: injunção no âmbito da Suspensão Provisória do Processo, na fase pré-sentencial (Código de Processo Penal); obrigação aplicável a jovens delinquentes, com idades compreendidas entre os 16 e os 21 anos, segundo o regime penal especial previsto no Decreto-Lei n.º 401/82, de 23 de Setembro (DGRS, 2009).

Neste sentido, é através da DGRSP que cabe assegurar a execução jurisdicionalizada das sanções de trabalho, em colaboração com as EBTs e informar o tribunal, sempre que for preciso, através de informações ou de relatórios de execução da prestação de trabalho. Assim, para cada caso, a DGRSP designa um TRS que irá proceder à colocação do PT e ao acompanhamento da execução das sanções de trabalho, verificando, nomeadamente, o cumprimento das imposições resultantes da decisão judicial, aconselhando e auxiliando o PT na resolução de problemas ou de dificuldades na inserção no local de trabalho (IRS, 2005).

As medidas e sanções penais executadas na comunidade constituem alternativas, quer à própria prossecução do processo penal, quer à aplicação de penas de prisão de curta duração ou à continuidade da execução de penas de prisão mais longas. Têm conteúdo probatório, caracterizandose pela possibilidade de imposição de injunções de diversa natureza, como condição da sua aplicação (DGRS, 2005a). Assim, de seguida, irá descrever-se três das medidas que se constituem em TFC: Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade; Substituição de Multa por Trabalho; e Suspensão Provisória do Processo.

1.2.1. Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade

A Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade (PTFC) caracteriza-se por ser uma pena substitutiva da prisão não superior a dois anos, pronunciada pelo tribunal, que se baseia na prestação de trabalho não remunerado a favor do Estado ou de entidades, públicas ou privadas, de interesse comum para a comunidade (DGRS, 2009).

Esta medida tem uma durabilidade variável, estabelecida no máximo até 480 horas de trabalho e a cada dia de prisão corresponderá uma hora de trabalho, podendo ser executada tanto em dias úteis, como em fins-de-semana ou feriados, deve ser iniciada três meses após o trânsito em julgado e cumprida nos 30 meses seguintes (art.º 59 do CP). Para isso, a PTFC requer a aceitação do condenado e a sua dedicação na execução de tarefas úteis e de interesse social. Caso, o condenado não cumpra a PTFC, por razões da sua responsabilidade, ou se cometer um novo crime, o Tribunal pode ordenar o cumprimento da pena de prisão efetiva determinada no julgamento (DGRS, 2009).

A PTFC pode ser provisoriamente suspensa por motivo grave de ordem médica, familiar, profissional, social ou outra, não podendo, no entanto, o tempo de execução da pena ultrapassar 30 meses (art.º 59 do CP). Por outro lado, se o condenado não puder prestar o trabalho a que foi sentenciado por razão que lhe não seja imputável, o tribunal, conforme o que se revelar mais adequado à realização das finalidades da punição: "Substitui a pena de prisão fixada na sentença por multa até 240 dias (...); ou Suspende a execução da pena de prisão determinada (...) subordinando-a (...) ao cumprimento de deveres ou regras de conduta adequados" (art.º 59 do CP).

Contudo, se o condenado tiver de cumprir pena de prisão, mas houver já prestado trabalho a favor da comunidade, o tribunal desconta no tempo de prisão a cumprir os dias de trabalho já prestados. No caso de a PTFC ser considerada satisfatória, o tribunal pode declarar extinta a pena não inferior a setenta e duas horas, uma vez que foram cumpridos dois terços da pena (art.º 59 do CP).

Pode-se considerar que "[e]sta pena tem a vantagem de, não obstante a punição dessa forma sofrida, o condenado manter as suas ligações familiares, profissionais e económicas e, portanto, o contacto com o seu ambiente e a integração social" (Pacheco e Pacheco, 2002, p. 334). No plano internacional, "A PTFC é uma sanção que tem conhecido, nos últimos anos, grande desenvolvimento e aplicação em muitos países da Europa e, em muitos outros países, como o Canadá, Brasil, Austrália e Estados Unidos da América. De entre os países da Europa destaca-se a experiência da Inglaterra, onde a medida é aplicada, como conhecido sucesso, desde 1972" (Sousa e Gomes, 2002, p. 160).

1.2.2. Substituição da Multa por Trabalho

A Substituição da Multa por Trabalho (SMT) trata-se de uma sanção pecuniária. Segundo o art.º 47 do CP, a pena de multa é fixada em dias, num limite mínimo de 10 dias e o máximo de 360 dias, em que cada dia de multa corresponde a uma taxa diária entre os cinco euros (5€) e os quinhentos euros (500€), fixada em função da condição socioeconómica e financeira do condenado e dos seus encargos pessoais.

Sempre que a situação económica e financeira do condenado o provar, o tribunal pode permitir o pagamento da multa dentro de um período que não ultrapasse um ano, ou autorizar o pagamento em prestações, não podendo a última delas passar os dois anos posteriores à data do trânsito em julgado da condenação.

Contudo, a requerimento do condenado, pode o tribunal ordenar que a pena de multa fixada seja total ou parcialmente comutada por dias de trabalho em estabelecimentos, oficinas ou obras do Estado ou de outras pessoas coletivas de direito público, ou ainda de instituições particulares de solidariedade social quando se concluir que esta forma de cumprimento realiza de forma adequada e suficiente as finalidades da punição (art.º 48 do CP).

A SMT pode ser convertida em prisão subsidiária pelo tempo correspondente reduzido a dois terços, ainda que o crime não fosse punível com pena de prisão, no caso de o condenado não cumprir, por razões da sua responsabilidade, os dias e horas de trabalho, pelos quais, a seu pedido a multa foi substituída. Porém, o condenado pode em qualquer momento evitar, total ou parcialmente, o cumprimento da prisão subsidiária, saldando, no todo ou em parte, a multa a que foi sentenciado (art.º 49 do CP).

Mas se o condenado provar que a razão do não pagamento da multa não lhe é aplicável, pode a execução da prisão subsidiária ser suspensa, durante um período de três anos, desde que a suspensão seja submetida à execução de deveres ou regras de conduta de conteúdo não económico ou financeiro. Se os deveres ou as regras de conduta não forem cumpridos, executa-se a prisão subsidiária, se forem cumpridos, a pena é declarada extinta (art.º 49 do CP).

1.2.3. Suspensão Provisória de Processo

A Suspensão Provisória de Processo (SPP) trata-se de uma medida aplicada na fase présentencial, que visa evitar o prosseguimento do processo penal até à fase de julgamento (art.º 281 e 282 do CPP). Segundo a Direitiva n.º 1/2014, de 24 de janeiro, "Os magistrados do Ministério Público devem optar, no tratamento da pequena e média criminalidade, pelas soluções de consenso previstas na lei, entre as quais assume particular releve a suspensão provisória do processo". Na aplicação da SPP são apontadas quatro virtualidades fundamentais: "contribuem de forma decisiva

para evitar o estrangulamento do sistema de aplicação da justiça penal; imprimem maior celeridade à resolução de conflitos; reduzem a estigmatização social do arguido e intensificam a perspetiva da sua reinserção social; e permitem satisfazer mais adequadamente os interesses da vítima (Diretiva n.º 1/2014, de 24 de janeiro).

Esta medida é aplicável a crimes puníveis com pena de prisão não superior a 5 anos ou com outra sanção diferente da prisão (DGRS, 2009). O Ministério Público, oficiosamente ou a requerimento do arguido ou do assistente, determina, em concordância com o juiz de instrução criminal, a suspensão do processo, mediante a coação ao arguido de injunções e regras de conduta, caso se verifiquem os seguintes pressupostos: a concordância do assistente, ausência de condenação ou aplicação anterior por crime da mesma natureza, não ser de aplicar uma medida de segurança de internamento, ausência de um grau elevado de culpa, ser de prever que o cumprimento das injunções e regras de conduta impostas respondam suficientemente às exigências de prevenção que no caso se façam sentir (DGRS, 2009).

Para além das injunções e regras de conduta previstas na lei, com objetivos reparadores e de prevenção, pode ainda ser imposto ao arguido qualquer outro comportamento especialmente exigido pelo caso, como por exemplo, entregar ao Estado ou a instituições privadas de solidariedade social uma certa quantia ou efetuar prestação de serviço de interesse público (PSIP); indemnizar o lesado, não frequentar e/ou residir em determinados espaços e lugares e não contactar com pessoas que possam facilitar a prática de outro crime; frequentar certos programas ou atividades; e qualquer outro comportamento particularmente exigido pelo caso (art.º 281 do CPP).

No âmbito de diminuir a reincidência dos crimes e como forma de cumprimento de injunções de caráter reparador ou reintegrador, a DGRSP disponibiliza formações e atividades, destinadas aos arguidos, como: "re.compensar — prestações económicas"; "re.parar — prestação de serviço de interesse público"; "impulso.social — jovens adultos"; "adição.sem — crime e adição". Para arguidos indicados por crime de condução de veículo em estado de embriaguez existe programas como: "Taxa Zero — Condução sem álcool"; "Stop — Responsabilidade e Segurança". Os arguidos indicados por crime de condução sem habilitação legal destina-se a atividade: "Licença.com — condução habilitada". Direcionado ao crime de violência doméstica, a DGRSP tem disponível o "Programa para Agressores de Violência Doméstica (PAVD)" (Diretiva n.º 1/2014, de 24 de janeiro).

Pode ser determinada pelo tribunal a intervenção dos serviços de reinserção social, órgãos de polícia criminal e autoridades administrativas no sentido de vigiar e apoiar o arguido no cumprimento das injunções e regras de conduta. Terminado o período de suspensão (regra geral até 2 anos e excecionalmente até 5 anos para os crimes de violência doméstica e contra a liberdade e autodeterminação sexual de menor), e desde que não tenham ocorrido anomalias, o processo judicial é arquivado, não podendo ser reaberto (DGRS, 2005c).

1.2.4. Plano de Reinserção Social

O Plano de Reinserção Social "consiste na estratégia que o tribunal entende que deve ser seguida com vista à ressocialização do condenado através da articulação do cumprimento de determinados deveres e regras de conduta impostos pelo tribunal, e das tarefas de vigilância e apoio que ao técnico de reinserção social incumbem" (Dias 2013, *cit. in* Teves, 2015, p. 44).

O cumprimento do plano é feito de modo faseado e através de uma mobilização ativa de um determinado conjunto de medidas de apoio e vigilância feitas pelo tribunal para serem levadas a cabo pelos serviços de reinserção social, através de um técnico especializado. Todavia, só com uma vigilância reeducativa adequada e um interessado esforço do condenado, se obtêm os resultados esperados (Dias, Pereira e Lafayette *cit. in* Teves, 2015).

Como consequência, a parte final do plano de reinserção social corresponde à ressocialização do condenado e para que esse objetivo seja atingido é preciso adaptar o plano às características individuais do arguido/condenado, o qual ficará sujeito à prática de atividades correlativas, de modo a estimular no indivíduo todo um efetivo aperfeiçoamento do sentido de responsabilidade social (Dias, Pereira e Lafayette *cit. in* Teves, 2015).

O tribunal pode impor os deveres e regras de conduta referidos nos art.º 51.º e 52.º do CP, e ainda outras obrigações que interessem ao plano de readaptação e ao aperfeiçoamento do sentimento de responsabilidade social do condenado, tais como: "Responder a convocatórias do magistrado responsável pela execução e do técnico de reinserção social; Receber visitas do técnico de reinserção social e comunicar-lhe ou colocar à sua disposição informações e documentos comprovativos dos seus meios de subsistência; Informar o técnico de reinserção social sobre alterações de residência e de emprego, bem como sobre qualquer deslocação superior a oito dias e sobre a data previsível do regresso; Obter autorização prévia do magistrado responsável pela execução para se deslocar ao estrangeiro" (art.º 54 do CP).

Além disso, o plano de reinserção social é dado a conhecer ao condenado, obtendo-se sempre que possível, o seu acordo prévio (art.º 54 do CP) e pode ser alterado a qualquer momento, garantindo a flexibilidade necessária ao cumprimento das suas finalidades.

1.3. Atores e implementação do Trabalho a Favor da Comunidade

1.3.1. Direitos e obrigações dos Prestadores de Trabalho

De acordo com o art.º 2º/c) do Decreto-lei n.º 375/97, de 24 de dezembro, o Prestador de Trabalho (PT) caracteriza-se como " a pessoa que presta serviços gratuitos ao Estado ou a outras entidades públicas ou privadas em consequência de uma decisão judicial condenatória em PTFC".

Como tal, o PT possui direitos e obrigações que deve ter conhecimento. Esta informação é facultada ao PT, através do Técnico de Reinserção Social (TRS), na altura da chegada da homologação do tribunal.

Toda a regulamentação acerca da medida deve ser entregue, inicialmente, ao PT para que este possa ler e estar devidamente informado, de forma a cumprir a medida corretamente. Cabe ao TRS garantir que o PT não ficou com qualquer dúvida relativa à medida. Seguidamente, o PT deverá assinar uma declaração em como teve acesso ao documento que regulamenta a medida (IRS, 2005).

Quanto às obrigações do PT, é que respeite o local, o seu supervisor e os seus colegas de trabalho, para isso deverá seguir sempre as ordens que lhe forem dadas, bem como apresentar um comportamento exemplar. Sempre que tiver intenção de abandonar o local de trabalho, por qualquer razão, deve comunicar ao supervisor e obter a autorização deste para o fazer. O mesmo processo deve repetir-se sempre que não possa comparecer por algum motivo, sendo que, nesta situação, deverá também informar o TRS. A informação tem de ser dada com 48 horas de antecedência e a falta só será justificada através da comprovação de um documento devidamente certificado (IRS, 2005). Durante o cumprimento da medida, o PT deve apresentar-se totalmente sóbrio, abstendo-se do consumo de drogas e de álcool. Também, sempre que o TRS aparecer para falar com o PT, quer na sua residência, quer no local de trabalho, este deve recebê-lo e transmitir todas as informações necessárias (IRS, 2005).

No que se refere aos seus deveres, caso o PT mude de residência ou de emprego, ou haja outros fatores que comprometam a normal execução da medida, deve informar sempre o TRS, para que a DGRSP contacte outra Entidade Beneficiária de Trabalho (EBT) mais próxima da nova residência ou do novo emprego, para que seja mais simples executar a medida, garantido, então, que o PT tem todas as possibilidades de cumprir a medida. Além disso, sempre que surgir qualquer outro tipo de problema ou dificuldade no contexto do cumprimento da medida, o PT deve contactar o TRS, para que este o possa ajudar na resolução dos problemas (IRS, 2005).

Além disso, o PT tem direito a uma seguro que cobrirá todos os danos decorrentes sempre que exista acidentes de trabalho. Contudo, este seguro só será acionado se o acidente decorrer durante o horário estabelecido pelo tribunal. Assim, se o PT estiver a cumprir um horário fora do que era inicialmente estabelecido, e sofra qualquer acidente, o seguro não cobre qualquer despesa, sendo, por isso, fundamental que o PT se apresente sempre no horário correto, caso contrário poderá ter graves consequências (IRS, 2005).

Por fim, ter conhecimento do número de horas que já realizou é outro dos direitos do PT, especialmente quando alcança dois terços do cumprimento da medida. Assim, de acordo com o art.º 59º/5 do Código Penal, se o PT primeiramente tiver sido condenado a pena de prisão e se o número de horas de PTFC a cumprir foi superior a 72 horas, a pena pode ser extinta. Para isso, terá que se

avaliar o comportamento e empenho do PT, cabendo ao TRS realizar um relatório, que deverá ser enviado ao tribunal com todas as informações necessárias. Depois é da incumbência do tribunal tomar a decisão final, ou seja, se o cumprimento da medida deverá continuar ou não. Todavia, enquanto o PT aguarda esta decisão do tribunal, o cumprimento da medida não deve parar, continuando a executá-la normalmente (IRS, 2005).

1.3.2. Direitos e obrigações das Entidades Beneficiárias de Trabalho

Como nos indica o art.º 2º/d) do Decreto-Lei n.º 375/97, de 24 de dezembro, uma Entidade Beneficiária de Trabalho (EBT) designa-se por "serviços do estado, de outras pessoas colectivas de direito público ou de entidades privadas, cujos fins o tribunal considere de interesse para a comunidade, que colocam à disposição do tribunal um determinado número e tipo de postos de trabalho para a execução da prestação de trabalho a favor da comunidade". Dito de outra forma, são entidades que recebem mão-de-obra gratuita realizada por arguidos/condenados nas medidas de TFC.

Por norma, a EBT deve ser uma instituição pública ou privada sem fins lucrativos, visto que o propósito da aplicação desta medida é o arguido/condenado reinserir-se na comunidade, como consequência do crime que cometeu, por meio de mão-de-obra gratuita.

Neste sentido, poderão tornar-se EBTs instituições de vário caráter, como por exemplo: instituições públicas; instituições de utilidade pública; instituições privadas de solidariedade social; organizações não-governamentais; instituições privadas sem fins lucrativos (Fernandes, 2012).

Como se percebe as EBT são indispensáveis para que se possa cumprir o TFC, logo é necessário que a DGRSP possua protocolos com determinadas entidades. Deste modo, será a DGRSP, por intermédio dos TRS, a procurar possíveis EBT que estejam interessadas a realizar protocolos com esta entidade. Nesta procura, o TRS deverá ter em conta o estatuto da entidade, bem como as atividades que lá poderão ser desenvolvidas, de modo a verificar se é ou não adequada para receber o TFC. Caso cumpra os requisitos e a entidade aceite em realizar o protocolo com a DGRSP, o TRS deverá explicar como funciona, em que consiste esta medida e quais os direitos e obrigações da entidade (IRS, 2005).

Deste modo, o TRS deverá formalizar o processo, sendo necessário que a entidade forneça algumas informações essenciais: "Identificação da entidade, do objeto social ou atividade desenvolvida e indicação do seu representante legal; Tipos e modalidades de trabalho disponíveis, incluindo os horários da sua prestação; Número de postos de trabalho e de horas suceptíveis de serem colocadas à disposição do tribunal; Nome e qualificação técnico-profissional do interlocutor" (art.º 4º do Decreto-Lei nº 375/97, de 24 de dezembro).

Depois de fornecidos todos os dados, dá-se início à formalização do protocolo, no qual se agenda uma reunião entre o TRS e a EBT. Nessa reunião o TRS entrega um documento com toda a regulamentação, de modo a ficarem esclarecidas as informações referentes à execução da medida. É também nessa reunião que se irá acordar as tarefas a realizar, os horários de trabalho e a escolha do supervisor responsável pelo PT (art.º 4º do Decreto-Lei nº 375/97, de 24 de dezembro).

Os direitos e obrigações das EBT são ministrados às entidades pela DGRSP através de um regulamento onde vem todo o processo explicado. Posto isto, a nomeação de um supervisor é uma dos deveres mais importantes da EBT e deverá ser uma das primeiras tarefas a realizar-se assim que estiver formalizado o protocolo com a DGRSP. O supervisor selecionado deverá desempenhar a função de acompanhamento e avaliar o trabalho efetuado pelo PT, de modo a garantir que corra tudo da melhor maneira (IRS, 2005).

O supervisor passa, então, a deter diversas tarefas, sobretudo integrar o PT numa equipa que o aceite; determinar as tarefas e atividades para o PT cumprir enquanto executa a medida; garantir que o indivíduo não sofre qualquer tipo de ofensa, face à sua situação jurídico-penal; controlar o número de horas que o PT trabalha através de um registo de assiduidade, facultado pela DGRSP; avaliar o desempenho do PT ao longo da duração da medida e, posteriormente, elaborar uma avaliação final. O supervisor fica também responsável de informar o TRS sempre que aconteça qualquer tipo de anomalias no decorrer do cumprimento da medida (faltas injustificadas, comportamento incorreto, etc.), para que o TRS possa atuar procurando resolver os problemas existentes (IRS, 2005).

No que respeita às obrigações da EBT, cabe-lhe a ela receber as justificações de faltas apresentadas pelo PT; a EBT pode ou não, consoante as circunstâncias, proporcionar a utilização de refeitórios e transportes, ou até subsidiar a alimentação do PT; e fornecer os utensílios e equipamento necessários para a realização das tarefas do PT (IRS, 2005).

Além disso, é direito da EBT recusar integrar o PT na sua equipa, ou após ter aceitado o PT no cumprimento da medida, deve contactar a DGRSP e informar que não quer que o PT continue a cumprir a medida na entidade, explicando os motivos para essa decisão (IRS, 2005).

Como principal vantagem de se ser uma EBT e a mão-de-obra gratuita que recebe, pois os PT realizam tarefas e atividades sem receber qualquer pagamento, podendo realizar trabalhos que sejam úteis para a EBT. Todavia, é de censo comum que a EBT não possa substituir um trabalhador normal, a quem é pago um salário, por um PT, que trabalha gratuitamente. Destaca-se, ainda, o facto de que a EBT ao aceitar a integração de um PT está a cumprir um dever de cidadania e a contribuir para ajudar a comunidade, pois estão a auxiliar a reinserção do indivíduo na sociedade.

1.3.3. O papel dos Técnicos de Reinserção Social

"É no momento do 'encontro' entre o Técnico de Reinserção Social e o utente que nos damos conta verdadeiramente da essência da nossa profissão".

(Calado, 2010, p. 103)

A DGRSP exerce a sua atividade junto dos tribunais através dos Técnicos de Reinserção Social (TRS). Estes técnicos possuem, essencialmente, formações académicas nas áreas de Psicologia, Serviço Social, Sociologia, Direito e Educação e Formação de adultos e que desempenham funções na DGRSP sob a tutela do Ministério da Justiça, tendo a seu encargo tarefas de prevenção social e de reinserção social (Gomes, 2008).

Segundo Gomes (2008) "O fundamental papel dos TRS prende-se, essencialmente, com a efetivação dos direitos sociais, económicos e culturais e com a manutenção da dignidade humana, encarregando-se da reinserção social dos indivíduos que apresentaram comportamentos considerados desviantes" (p. 20). Como indica Jardim (1992) "O TRS é, em grande medida, um operador de percepções do outro: não só auxilia o tribunal (e, consequentemente, as partes) a percepcionar de forma mais correcta o arguido, fornecendo-lhe elementos objectivados através de instrumentos legais (...) como também auxilia o arguido a percepcionar os actos e os restantes sujeitos, facilitando a sua compreensão do processo em que está envolvido e diminuindo, assim, os índices de ansiedade e as reacções de choque (...)" (p. 99).

Desta forma, pode-se considerar que os TRS são como um intermediário entre os tribunais e a sociedade, visto que são eles que tentam encontrar um ponto de equilíbrio entre as partes, e onde também devem lutar contra preconceitos mesmo quando o indivíduo em causa praticou um crime que seja alvo d repulsa social.

Contudo, este não é um trabalho, propriamente, fácil, por vários motivos, desde o trabalhar com indivíduos que em inúmeros casos interferem com o sistema de crenças e valores destes técnicos, ao facto da nossa tradição cultural, enquanto seres sociais nos levar a ser portadores de estereótipos, que complicam esta relação (Silva, 2012). Mas o TRS enquanto agente de auxílio destes indivíduos não se pode deixar levar por estas questões, mesmo sabendo que "não é fácil despir-me dos meus valores, das teorias que aprendi, dos estereótipos que introjectei, da minha história, para simplesmente 'estar com' e ouvir, ver, sentir, sem julgar, sem imaginar, sem interpretar o outro" (Calado, 2010, p. 104). Mas, esta é a realidade que diariamente confrontam, sempre com a visão de "que aquele que está diante de mim é uma pessoa única, irredutível, que não tem necessariamente

de ser um 'delinquente', que pode, apesar de todos os condicionalismos da sua história de vida, escolher ser diferente" (*idem*, p. 105).

A intervenção do TRS compreende que se proceda a uma avaliação global do arguido/condenado, de modo a conhecer a "sua personalidade, grau de socialização, desenvolvimento e competências adquiridas, condições e modos de vida atuais" (Ferreira, 2012, p. 10).

Como enunciado no Decreto-Lei nº 204-A/2001, de 26 de julho, o TRS tem como funções desenvolver "tarefas na área operativa de reinserção social de delinquentes, prestando assessoria técnica aos tribunais no âmbito dos processos penais e do processo tutelares educativos, executando medidas tutelares educativas e medida penais alternativas à prisão (...) ", competindo-lhe ainda realizar "informações, relatórios, perícias e planos de execução de medidas decretadas pelos tribunais, supervisionar e controlar o cumprimento de obrigações, regras de conduta e tarefas ou trabalho a favor da comunidade, assegurar a ligação com o meio sócio-familiar dos clientes e com os serviços e entidades intervenientes no processo de reinserção social e ou em acções e projectos de prevenção criminal".

Durante o cumprimento das medidas, o TRS tem o direito de advertir o PT quando ocorram factos que possam afetar a normal execução da pena, suscetíveis de determinar a sua reavaliação pelo tribunal. E também, sempre que for necessário, o TRS dará o seu apoio técnico à EBT, sobretudo, através da cooperação no ajustamento das tarefas à personalidade do PT, da colaboração na resolução de conflitos/problemas e troca de informações importantes (IRS, 2005).

O acompanhamento do TRS é conduzido através da planificação (identificando-se necessidades, objetivos a atingir e ações a desenvolver) e da definição de estratégias de atuação. Deste modo, no decurso da execução do plano, o TRS avalia o seu grau de implementação e adapta-o aos progressos ou insucessos do condenado, de modo a possibilitar que em qualquer momento se possa constatar se os objetivos predefinidos foram ou não atingidos (Ferreira, 2012).

A metodologia utilizada pelo TRS na recolha de informação, de forma a elaborar os múltiplos relatórios (avaliação periódica, relatório extraordinário de avaliação de anomalias e relatório final), consiste na consulta dos processos individuais, das peças processuais remetidas pelos tribunais e as entrevistas. Estas são direcionadas, normalmente, aos arguidos/condenados, mas também aos familiares, instituições/técnicos, entidades e outras fontes consideradas relevantes para cada caso. Se necessário, o TRS desloca-se ao meio sócio residencial do arguido/condenado. Esta recolha de informação implica a adoção de um *dossier* individual do arguido/condenado para que nas sessões de acompanhamento a informação seja tratada sistematicamente, permitindo demonstrar a evolução de cada processo e reportar ao tribunal os resultados do cumprimento da execução da medida (Ferreira, 2012).

1.3.4. Descrição do processo de Trabalho a Favor da Comunidade²

O processo inicia-se com a entrada da solicitação do processo do arguido/condenado na Equipa de Reinserção Social, no qual o mesmo é distribuído pelo Coordenador, num prazo máximo de resposta de trinta dias.

Seguidamente, o indivíduo é sujeito a uma entrevista, onde é avaliada a sua situação sociofamiliar e económico profissional, sendo neste momento que o TRS efetua uma análise das qualificações e experiência em termos laborais do indivíduo, bem como da sua motivação para a sua execução da medida, pretendendo rentabilizar todas as situações que possam dificultar à execução da mesma.

Após analisada a situação específica de cada indivíduo, recorre-se à bolsa de EBT disponíveis, sendo, após contacto telefónico ou eletrónico com a entidade selecionada, efetuado um pedido formal. De realçar que, atendendo à área de intervenção geográfica da equipa, foi organizada uma bolsa de entidades que facilitam a colocação dos PT.

O próximo passo consiste na elaboração do relatório de caracterização de TFC, onde é transmitida ao Tribunal a informação recolhida, a EBT e as atividades a desenvolver pelo PT, assim como o horário de trabalho de acordo com a disponibilidade deste e da EBT.

O começo do acompanhamento acontece logo após a receção na Equipa da decisão da aprovação do plano de trabalho pelo Tribunal. Neste período, são realizadas as diligências essenciais para se começar a execução da medida, em que se convoca novamente o PT ao qual lhe são entregues as instruções, direitos e deveres para o decorrer da execução do TFC.

No passo seguinte, o TRS e o PT, em regra, dirigem-se à EBT, para que seja feita a apresentação do PT e a entrega dos documentos necessários, nomeadamente, recomendações à EBT e as fichas para registo de assiduidade, falta e avaliação da execução da medida por parte da EBT. Na EBT o PT será de novo alertado acerca das suas obrigações em termos profissionais e comportamentais, bem como das suas eventuais consequências da não execução da medida por razões da sua responsabilidade, procurando, contudo, manter-se a confidencialidade da sua situação jurídico-penal.

Marca-se a data de início da prestação de trabalho, período durante o qual o PT é informado de que se encontra abrangido pela celebração de contratos de seguro para doenças profissionais contraídas em virtude da prestação de trabalho, acionado pela DGRSP, informando-se o tribunal da data a partir da qual a medida inicia.

-

² O presente subtópico foi elaborado com base nas atividades realizadas ao longo do estágio e em IRS (2005) e Miranda (2015).

Ao longo da execução da medida, o TRS estará em constante articulação com o supervisor, e com o PT, estabelecendo contactos de modo a controlar a exequibilidade da medida.

No caso de o PT infringir as obrigações impostas pela decisão judicial, o mesmo é convocado, onde é alertado e sensibilizado para o cumprimento das imposições, caso não cumpra as orientações da DGRSP e da EBT, será elaborado e enviado uma Relatório de Anomalias ao Tribunal, reportando a sua não colaboração.

Na fase final da medida, o TRS desloca-se à EBT, junto do supervisor, recolhe os dados, designadamente os impressos onde constam o registo de assiduidade e avaliação do PT, durante o período de execução da medida, recolhe-se também outras informações importantes como é o caso da motivação, empenhamento, qualidade dos serviços prestados e comportamento por parte do PT.

Por fim, estabelece-se sempre que possível um último contacto com o PT, caracterizando-se num momento de interação entre o TRS e o PT em que se procura salientar os aspetos positivos da execução da medida, sensibilizando o PT do desvalor da sua conduta criminal e reforçando as vantagens da adoção de comportamento pró-social, procurando, deste modo, prevenir a reincidência criminal e promover a sua reinserção social. Para concluir o processo do arguido/condenado, o TRS elabora o Relatório de Avaliação do TFC, documento avaliativo da medida, onde se indica o período em que decorreu a medida e o número total de horas de trabalho prestado, descrevendo, resumidamente, a atividade desenvolvida pelo PT, o seu desempenho e qualidade de serviços prestados, que será enviado para o Tribunal.

II - Enquadramento teórico-conceptual

2.1. Perspetivas a partir da Sociologia do crime e do controlo social

2.1.1. Crime, desvio e anomia

A expressão "controlo social" tem origem na sociologia. Geralmente é utilizada para designar os mecanismos que constituem a ordem social disciplinando a sociedade e submetendo os indivíduos a determinados padrões sociais e princípios morais. Assim sendo, assegura a conformidade de comportamento dos indivíduos a um conjunto de regras e princípios estabelecidos e sancionados (Correia, 2000). Mannheim (1971, cit. in Correia 2000, p.67) define controlo social como o "conjunto de métodos pelos quais a sociedade influencia o comportamento humano, tendo em vista manter determinada ordem".

A vida social humana é administrada por normas e regras, assim como os códigos de conduta. Todas as nossas atividades iriam desabar se não se cumprissem as regras que definem determinados tipos de comportamento como corretos em vários contextos e outros como inapropriados (Giddens, 2000). Assim, as leis "são normas definidas pelos governos como princípios que os seus cidadãos têm de seguir, sendo a sua transgressão objecto formais por parte das autoridades" (*idem*, p. 217).

Porém, nem todos os indivíduos são capazes de cumprir inteiramente todas as regras o que faz com o não cumprimento destes princípios pré-concebidos possa ser encarado como um desvio social. É deste modo que uma sociedade integra os designados "indivíduos desviantes" que são pessoas que se recusam viver de acordo com as regras pelas quais se rege a maioria da população: "gente que não se encaixa no que a maior parte das pessoas define como padrões normais de comportamento aceitável" (Giddens, 2000, p. 214).

Por outro lado, estes indivíduos poderão igualmente ser denominados de "delinquente", rótulo que segundo as Regras de Tóquio³ "aplicam-se a todas as pessoas que são objecto de procedimento de acusação, de julgamento ou de execução de sentença, em todas as fases da administração da justiça penal" e "estas pessoas designam-se por *delinquentes*, independentemente do facto de serem suspeitas, acusadas ou condenadas" (Nações Unidas, 2003, p. 293).

Como consequência, do que ficou exposto, conclui-se que a criminalidade é um fenómeno que sempre existiu em todas as sociedades e que integra a história da humanidade, intensificando-se com o desenvolvimento do capitalismo, na medida em que a acumulação de capital nas mãos de

_

³ As Regras de Tóquio foram formuladas pelo Instituto da Ásia e do Extremo Oriente para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente (1986), cujo projeto foi aprovado em 14 de dezembro de 1990, pela Assembleia Geral das Nações Unidas (8º Congresso), integrando a Resolução nº 45/110, oficialmente denominadas Regras Mínimas das Nações Unidas para a Elaboração de Medidas não Privativas de Liberdade, com o objetivo de incentivar a adoção, pelos Estados-membros, de meios mais eficazes que a prisão para prevenir a criminalidade e melhorar o tratamento dos indivíduos que se encontram presos.

uma minoria gera a exclusão de quase toda a restante população, o que, por seu turno, faz aumentar o nível de pobreza, desemprego, violência e outros problemas inerentes. Salienta-se que a criminalidade é um fenómeno intrínseco à coexistência social, aumentando-se pela exploração do homem, devido à necessidade da sua sobrevivência (Biscaia e Souza, 2004).

É correto afirmar que "nas últimas décadas, a concentração urbana, as migrações, o crescimento dos níveis de consumo e o aumento da criminalidade de massa fizeram subir as taxas gerais da criminalidade e aumentaram, em simultâneo, os sentimentos de insegurança" (Branco, 2014, p 14).

No que se refere à perspetiva teórica da criminalidade, este sempre foi um tema abordado pela sociologia. Desde do séc. XIX surgiram múltiplas abordagens sociológicas sobre o tema, desde teorias que reafirmam a eficácia de políticas repressivas, até teorias críticas a estas práticas, que compreendem a criminalidade excessiva como uma das resultantes de uma sociedade com inúmeros problemas sociais (Helpes, 2014).

Parte das reflexões e pesquisas sobre o que se pode classificar como comportamentos criminosos, desviantes ou delinquentes, consoantes as perspetivas teóricas, centram-se na explicação das causas do crime, procurando entender os motivos porque determinados indivíduos parecem mais vulneráveis ou propensos a cometer delitos do que outros (Ferreira, 2004 *cit. in* Machado, 2008).

Pode-se considerar que existem três elementos básicos a ter em conta na definição de crime: " (1) os 'danos', que remetem para a natureza, dimensão e severidade dos prejuízos e males causados e que tipo de vítimas foram atingidas; (2) o 'consenso social' sobre os impactos criados pela ocorrência do crime; (3) as 'respostas oficiais', que implicam a existência de legislação criminal que especifica as circunstâncias em que um ato danoso pode ser classificado como crime e quais as sanções a dirigir a quem o cometeu (Machado, 2008, p. 35).

Émile Durkheim (1859-1917), um dos clássicos da Sociologia que marcou decididamente os primórdios da análise sociológica do crime, ao incidir particularmente sobre esta temática como um facto social, aponta, como relevante, não só os atributos de generalidade, exterioridade e coercitividade, como também as reações efetivas que tal fenómeno provoca na sociedade, quais sejam, as respostas punitivas que despertam nos indivíduos (Filho, s.d.). O sociólogo francês apresenta como definição de crime "[t]odo o acto que, num qualquer grau, determina contra o seu autor essa reacção característica a que se chama pena" (Durkheim, 1977 cit. in Machado, 2008, p. 36).

O crime constitui, assim, um fato social normal, que chega a ser definido por este sociólogo como "um fator da saúde pública, uma parte integrante de toda sociedade sadia" (Durkheim, 2007, p. 68). Deste modo, Durkheim considerada que o crime é útil e necessário à sociedade porque acaba

por regular a evolução moral, assim a inexistência de crimes na sociedade indicaria a absoluta ausência de contestação às condutas por parte dos indivíduos, o que elevaria os valores sociais à categoria de dogmas santificados, que não permitiriam mudanças (Durkheim, 2007).

Por outro lado, a abordagem durkheimiana do crime ancora-se no conceito de anomia, que etimologicamente significa inexistência de normas e falta de referência a regras práticas de vida em sociedade (Machado, 2008). A este respeito, Giddens (2000) refere que a "anomia dá-se quando não há modelos claros de comportamento de uma determinada área da vida social" (p. 220). Nestas conjunturas, Durkheim admitia que as pessoas se sentiam desorientadas e ansiosas.

A teoria da anomia procura apontar as tensões socialmente estruturadas que induzem a ocorrência do crime e a consequente adoção de soluções desviantes. Procura assim descobrir como é que o sistema social produz o crime e o faz como resultado normal (esperado e funcional) do seu próprio funcionamento (Machado, 2008).

Durkheim retira do criminoso o papel de parasita a ele designado, atribuindo-lhe a função de um agente regular da vida social. Considera, ainda, que se está perante uma grande queda nas taxas de criminalidade, pode ser um sinal de perturbação social (Helpes, 2014).

Desta forma, a teoria da anomia, fundada por Émile Durkheim, tornou-se desde então uma das mais prestigiadas abordagens explicativas do crime, tanto na Sociologia, como na Psiquiatria e nos estudos religiosos e de participação política.

No ponto de vista de Durkheim, "a característica comum aos crimes residiria no facto de constituírem actos universalmente reprovados pelos membros de cada sociedade" (Machado, 2008, p. 36).

Na relação entre crime e desvio, a generalidade dos sociólogos defende que o conceito de desvio é mais adequado à abordagem sociológica, embora as definições existentes não sejam coincidentes. Assim, o conceito de desvio assenta em dois pressupostos básicos: "(i) engloba comportamentos que violam as expectativas da maioria dos membros da sociedade; (ii) suscita reacções negativas, considerando-se que é um acto que deve estar sujeito a sanções" (Machado, 2008, p. 37).

Distinguindo o conceito de "crime" e "desvio", uma abordagem sociológica do crime deve ultrapassar a visão estritamente jurídica, devendo ser abordada como uma construção social que nunca deixará de estar associada à lei e ao controlo social formal e informal. Enquanto o conceito de desvio se aplica às condutas que infringem as normas de uma determinada sociedade, remetendo por isso a análise para as operações de classificação e definição social, que variam em termos espácio-temporais (Machado, 2008).

Giddens (2000) considera que um dos aspetos mais importantes e relevantes do pensamento sociológico sobre o crime é a ênfase aplicada nas interconexões entre a conformidade e o desvio em

vários contextos socias. Visto que, "[a]s sociedades modernas contêm muitas subculturas distintas; um comportamento conforme com as normas de um contexto subcultural específico pode, em contexto diferente, ser visto como desvio" (p. 219).

Edwin Sutherland (1883-1950), criminologista e sociólogo, considerado por muitos o "pai" fundador da Criminologia Americana, associou o crime com o que denominou "associação diferencial", este ideia diz-nos que numa sociedade onde existem muitas subculturas diferentes, alguns ambientes sociais tendem a encorajar atividades ilegais, ao passo que outros não (Giddens, 2000). Neste sentido, "[o]s indivíduos tornam-se delinquentes ou criminosos através da sua associação com outros que são portadores de normas criminais (*idem*, p. 219).

Para Sutherland (1939 *cit. in* Machado, 2008, p. 42) a abordagem sociológica do crime pode ser realizada em três dimensões de análise:

"(i) pelo estudo da produção e feitura de leis, mormente ao nível do que se tem vindo a designar como 'Sociologia do Direito" (ii) pelo estudo da violação das leis e das suas causas, sendo esta uma área que tem convocado o interesse de diversos saberes e especializações, provenientes não só do campo da Sociologia, como também da Antropologia, Psicologia, Psiquiatria, Economia e Ciência Política; (iii) pelo estudo da reacção social ao crime, sendo esta uma dimensão de análise marcadamente sociológica, e que pode englobar diferentes aspectos da realidade social, desde a observação das consequências e fontes de legitimidade das reacções ao crime, à pesquisa dos determinantes sociais da criação das normas de conduta ou perspectivação da opinião pública relativamente a determinados actos criminosos".

A contribuição das teorias sociológicas acerca do crime tem um duplo teor. Primeiro, estas teorias acentuam corretamente as continuidades existentes entre o comportamento criminoso e o comportamento considerado "respeitável". Segundo, todas as teorias concordam que o contexto é um aspeto determinante para as atividades criminosas (Giddens, 2000).

2.1.2. Reinserção Social

O Código Penal português vigente tem como estrutura o Código de 1982 que revogou o de 1886, tributário da primeira codificação portuguesa de 1852. Posteriormente, foi diversas vezes alterado: em 1963 (parte geral) e em 1966 (parte especial); tendo, por fim, as revisões fundamentais: as de 1995, 1998 e 2007 (Lei n° 59/2007) (Branco, 2014).

No presente ordenamento jurídico-penal integram as seguintes penas principais e de substituição: multa, prisão efetiva, prisão suspensa simples, prisão substituída por multa, prisão suspensa com sujeição a deveres e regras de conduta, admoestação, prestação de trabalho a favor da comunidade, prisão por dias livres e semidetenção (Sousa e Gomes, 2002).

De modo a reparar os crimes por partes dos anteriormente denominados "indivíduos desviantes", em Portugal é reconhecido em Diário da República (2013) que a reabilitação do

comportamento criminal pela alteração da conduta delituosa, pela promoção de estilos de vida concordantes com os valores da sociedade, bem como pela promoção do exercício de uma cidadania plena e ativa, contribui decisivamente para a prevenção da reincidência criminal.

Pode ler-se no Preâmbulo do Código Penal de 1982, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro (depois revisto pelo Dec. Lei n.º 48/95, de 15 de Março): "O Código traça um sistema punitivo que arranca do pensamento fundamental de que as penas devem ser sempre executadas com um sentido pedagógico e ressocializador" (Pacheco e Pacheco, 2002, p. 332). Desta forma, este código penal representou uma mudança importante no modo como se entendiam as sanções penais. O fundamento essencial da intervenção do Estado sobre o condenado, para além da garantia da segurança e estabilidade da vida em sociedade, deixou de ser necessidade de expiação da culpa daquele, ou mesmo uma ideia de reforma moral do condenado (Rodrigues, 1996 *cit. in* Sousa e Gomes, 2002).

O art.º 54º do CP Português prevê a elaboração de um Plano de Reinserção Social, que contém os objetivos de ressocialização a atingir pelo indivíduo, as atividades que este deverá desenvolver, o faseamento das mesmas e as medidas de apoio e vigilância que deverão ser adotadas por parte dos serviços de reinserção social.

O Plano Nacional de Reabilitação e Reinserção 2013-2015 (Diário da República, 2013) surge da necessidade de encontrar métodos comprovados de redução da reincidência criminal, e baseia-se em três princípios fundamentais de atuação: 1) o princípio da reabilitação do comportamento criminal; 2) o princípio da reinserção e responsabilidade social; e 3) o princípio da sustentabilidade do sistema de execução de penas e medidas.

A Reinserção Social vem sendo constantemente pensada e reformulada em todos os momentos do processo, antes, durante e após reclusão, sendo no entanto as medidas não privativas da liberdade individual cada vez mais catalogadas como fundamentais no processo de ressocialização social dos delinquentes, uma vez que promovem uma diminuição da estigmatização associada ao cumprimento da pena de prisão (Miranda, 2015).

No plano nacional, a expressão reinserção social obtém consagração jurídica em inícios da década de 80. Assim, por Reinserção Social passou a entender-se "todo o processo que envolvendo numa relação complexa o Estado, a Sociedade e o cidadão delinquente (...) visa criar condições que permitam aquele cidadão optar livremente por viver em sociedade sem cometer crimes, permitindo, simultaneamente e de forma equidistante, que a própria sociedade se modifique, se reforme, no sentido de eliminar os factores criminógenos que contem" (Pereira, 1987 cit. in Gomes, 2008, p. 18).

Entende-se como reinserção social a recuperação, por parte do delinquente devidamente acompanhado, de um padrão de vida em conformidade com a lei. "O condenado deixou de ser

objecto da execução penal, passando a ser sujeito de direitos e, concomitantemente, co-responsável pelo seu próprio processo de reinserção social" (Furtado e Condeço, 2009, p. 42).

Deste modo, o mundo contemporâneo, na sua forma de humanização das sanções aplicadas, promove um maior centralismo no indivíduo delinquente e maior respeito pela sua integridade e dignidade individual, procurando readaptar e ressocializar em vez de punir.

2.1.3. O Trabalho a Favor da Comunidade em alternativa à pena privativa de liberdade

Até finais do século XVIII, os sistemas punitivos baseavam-se não só na aplicação de penas corporais (tortura) e infamantes como ainda a morte do indivíduo. Sob influência dos ideais positivas e iluministas, "a pena de prisão surge como a fórmula correcta de castigo, podendo ser graduada e dividida, com fins não apenas punitivos, mas também regeneradores, pois acreditava-se que a prisão podia transformar o Homem" (Furtado e Condenço, 2009, p. 41). Gradualmente veio-se assim a observar uma influência das teorias humanitaristas nos regimes legais, ao longo dos séculos XIX e XX, denotando-se uma preocupação crescente com as condições de cumprimento da pena de prisão (Furtado e Condeço, 2009).

Porém, o aumento da criminalidade é considerado um dos maiores e mais graves problemas das sociedades atuais, reclamando-se para o seu combate medidas fortes e urgentes. Desta forma, no entender de Moura (2009) "as questões associadas à criminalidade têm suscitado debates públicos e académicos que ainda hoje continuam a fazer sentido pela sua relevância, porque novos tipos de crimes começam a surgir (...) " (p. 20).

Veja-se que "Em 2015, a DGRSP recebeu um total de 73.703 solicitações relativas à atividade de assessoria técnica à tomada de decisão judicial (relatórios e audições) e outros documentos registados no âmbito pré e pós sentencial/pré e pós decisão, no âmbito da jurisdição penal e tutelar educativa, a que correspondeu um crescimento de 7,10%, relativamente ao ano de 2014" (DGRSP, 2016, p. 2).

A criminologia tem revelado que a prisão não só produz efeitos negativos ao nível de dessocialização, como também cria problemas posteriores quando os reclusos regressam à comunidade (Gomes, 2008).

De acordo com Pacheco e Pacheco (2002), em torno da reflexão sobre o sistema punitivo português e os objetivos das penas vigentes, a pena privativa de liberdade (prisão) tem como um dos principais inconvenientes o seu efeito criminógeno, no sentido em que o recluso é inserido na subcultura prisional. Além disso, estes autores realçam a "dessocialização" que resulta do corte que essa pena muitas vezes provoca ao nível das suas relações familiares e profissionais e do estigma social associado às pessoas que estiveram presas.

Atualmente reconhece-se falha das sanções penais tradicionais privativas da liberdade no alcance do seu último propósito de reintegração do delinquente na sociedade. Na realidade a pena privativa da liberdade, tal qual como existe, não regenera ninguém, pelo contrário, adultera e corrompe, consistindo numa verdadeira "universidade do crime".

Sendo a ressocialização uma das finalidades do sistema penal e face ao crescimento da população prisional e consequente sobrelotação das cadeias, sinal evidente da falência das penas privativas de liberdade, surge a necessidade de procurar alternativas mais humanas e eficazes na reintegração social do condenado e na salvaguarda da paz social (Torres, 2012).

Com a falência da pena de prisão, surge a necessidade de se encontrar alternativas, que simultaneamente atinjam os fins que a prisão não alcançou e de maneira mais económica (Biscaia e Souza, 2004). Ainda de acordo com estas autoras "Já em 1955, a Organização das Nações Unidas, preocupada com os sérios problemas verificados na execução das penas privativas de liberdade, aprovou regras mínimas para o tratamento dos presos e, na década de 1970, passou a recomendar a adoção de formas de pena não privativas de liberdade a serem cumpridas na comunidade" (*idem*, p. 9), que mais tarde, em 14/12/1990, ficariam reconhecidas como "Regras de Tóquio", que consistiam "em encontrar alternativas eficazes à prisão dos delinquentes e permitir que as autoridades ajustem as sanções penais às necessidades de cada delinquente, de forma proporcional à infracção cometida" (Nações Unidas, 2003, p. 292).

Salientando-se a importância de uma "fixação coerente da pena", as Regras de Tóquio promovem uma considerável flexibilidade na concepção e aplicação de medidas não privativas de liberdade, tendo como base os quatros critérios seguintes: "a natureza e a gravidade da infracção; a personalidade e os antecedentes do delinquente; a protecção da sociedade; o evitar do "recurso inútil à prisão" (Nações Unidas, 2003, p. 296).

Por seu lado, a Recomendação n.º R (92) 17, de 19 de outubro, do Comité de Ministros, relativa à coerência na aplicação das penas defende que "as penas privativas da liberdade devem ser consideradas como uma sanção a aplicar em último recurso e, consequentemente, só devem ser infligidas nos casos em que, tendo devidamente em conta outras circunstâncias apropriadas, a gravidade da infracção seja tal que torne todas as outras penas manifestamente inadequadas" (Sousa e Gomes, 2002, p. 41). Assim, "a privação da liberdade deveria ser considerada uma sanção ou medida de último *ratio* e só deveria ser aplicada quando a gravidade da infracção não possibilitasse a aplicação de outra sanção ou medida por ser considerada manifestamente inadequada" (*idem*, p. 42).

Foucault (1987) afirma que o condenado fica privado de tudo o que o leva a cometer o delito e sustenta que a cadeia não diminui a criminalidade, podendo mesmo aumentá-la. Este autor sempre se mostrou crítico quanto ao papel que a prisão exerce sobre o indivíduo, pois, em vez de o

transformar e prepará-lo para regressar à sociedade, faz aumentar a criminalidade na sequência da convivência com outros reclusos.

É perante esta conjuntura que, cada vez mais, se deposita nas penas substitutivas da pena de prisão a esperança de encontrar uma solução melhor (Teves, 2015).

Maria João Antunes (2013) considera que a temática das penas de substituição reconduz-se, do ponto de vista histórico e político-criminal, ao movimento de luta contra a pena de prisão. "Contra os efeitos criminógenos que lhe foram sendo reconhecidos, num tempo em que à descrença na ressocialização do condenado se foi juntando a diluição da ideia de liberdade que fez dela a pena por excelência no século XVIII" (Antunes, 2013, p.32).

Como afirma Sousa e Gomes (2002) "[a]credita-se que uma sociedade construída sobre os princípios da inclusão social oferece melhor protecção no que respeita ao crime e, por isso, considera-se que um dos elementos chave para a inclusão social dos delinquentes é a via da reparação directa às vítimas e ou a realização de trabalho comunitário" (p. 164).

A aplicação de penas não privativas da liberdade à pequena e média criminalidade teve acolhimento na doutrina e legislação portuguesas. Com efeito, esta é a orientação que está presente, quer no CP de 1982, quer nas reformas de 1995 e 2007, que aperfeiçoaram o regime das penas substitutivas de prisão (Torres, 2012). Assim, impõe-se "ao tribunal que dê preferência fundamentada à pena não privativa de liberdade sempre que ela se mostre suficiente para promover a recuperação social do delinquente e satisfaça as exigências de reprovação e prevenção do crime" (Código Penal *cit. in* Gomes, 2008, p. 8).

Estas penas dão resposta a um duplo requisito: "têm, por um lado, carácter não institucional ou não detentivo, sendo cumpridas em liberdade; e pressupõem, por outro, a determinação prévia da medida da pena de prisão, sendo aplicadas (e executadas) em vez desta" (Antunes, 2013, p. 32). Este duplo requisito vai dar uma solução aos propósitos político-criminais do movimento de luta contra a pena de prisão.

Foucault (1987) refere que, de forma a combater a pena de prisão, medidas como o Trabalho a Favor da Comunidade mostram melhores resultados e uma diminuição da reincidência. Neste sentido, Moura (2009) revela que o cumprimento do Trabalho a Favor da Comunidade "envolve a adopção de uma postura em relação ao crime que se revela decisiva para a não reincidência, mais do que apenas o cumprimento das actividades exercidas no local de prestação de trabalho" (p. 25).

Por sua vez, Quaresma (2009) considera que o "Trabalho a Favor da Comunidade combina um carácter marcadamente retributivo, na via da compensação da culpa com um valor educativo, ao fomentar e estimular a solidariedade, os comportamentos pro-sociais no condenado, encontrandose um resto da operação útil para a comunidade e por esta directamente absorvido" (p. 79).

Considera-se que o cumprimento das medidas a favor da comunidade compreende a adoção de uma atitude em relação ao crime que se mostre decisiva para a não reincidência, mais do que apenas a execução das atividades exercidas no local de prestação de trabalho (Moura, 2009).

Contudo, tal como estabelece o preâmbulo do Decreto-Lei n.º 375/97, de 24 de dezembro, o recurso ao "trabalho a favor da comunidade só poderá alcançar sucesso através do envolvimento directo de diferentes operadores do sistema penal, numa articulação de vontades institucionais e numa concertação de esforços com as comunidades locais".

Nuno Caiado (2016) refere que o sistema da execução das penas em Portugal se edifica em: execução das penas e medidas na comunidade; privação da liberdade em estabelecimento prisional; e vigilância eletrónica, de características intermédias e que pode assumir uma função complementar à dos outros dois. Todavia, ainda subsiste a perceção de que as penas comunitárias, também chamadas de alternativas ou substitutivas à prisão, são pouco usadas pelos tribunais, mas a realidade é bem diferente "o número de casos em execução na comunidade quase dobra o dos indivíduos privados de liberdade em estabelecimento prisional, o que converte este território penal no *core business* penitenciário" (*idem*, p. 4).

No estabelecimento e apoio destas medidas, a DGRSP tem um papel fundamental, mobilizando a sociedade na pedagogia das vantagens da pena, no estímulo e recrutamento de entidades beneficiárias de trabalho, na passagem de uma cultura de exigência e responsabilidade na fiscalização administrativa da execução das medidas, na consciência da efetividade das consequências jurídicas gravosas do incumprimento (Quaresma, 2009). A missão deste Organismo fixa-se com a criação de políticas de prevenção criminal e reinserção social, através da promoção e execução de medidas alternativas à pena de prisão e de medidas tutelares educativas, cimentando as condições de reinserção social em liberdade, e da promoção dos direitos humanos (Gomes, 2008).

2.2. Problemática e questões de investigação

A partir das pistas de problematização teórica levantadas nas páginas anteriores sintetizamse seguidamente as principais questões e objetivos norteadores da investigação.

A Reinserção Social afirma-se por ser o principal intuito do sistema penal, todavia nas últimas décadas, ocorreu um desenvolvimento significativo do recurso à sanção penal alternativa à pena de prisão, surgindo a necessidade de encontrar alternativas mais humanas e eficazes na reintegração social do condenado e na salvaguarda da paz social.

O surgimento de organismos como a DGRSP, através das equipas de reinserção social, desenvolve um importante papel na execução de penas e medidas na comunidade, numa lógica de proximidade ao cidadão agente de crime e do seu meio envolvente (DGRSP, 2015).

O presente estudo surge na sequência de uma proposta de avaliação no campo do TFC, mais concretamente compreender a exequibilidade das medidas e os envolvimentos institucionais, permitindo perceber se de facto contribuem para a reinserção social dos delinquentes e para a diminuição da reincidência criminal. Uma avaliação que será feita pelos vários intervenientes neste processo (Magistrados, TRSs, EBTs, e PTs).

Uma investigação deverá, conforme indica Quivy e Campenhoudt (2005), estabelecer perguntas de partida devidamente formuladas, que sejam claras, exequíveis e pertinentes, possibilitando um trabalho credível obtendo os elementos necessários para lhes responder.

Neste sentido, através da identificação do problema e da seleção do contexto empírico foram formuladas as seguintes questões:

- Quais os processos que contextualizam e definem a determinação de TFC? (critérios/requisitos de determinação/legislação).
- Como se implementam as medidas de TFC?
 (atores: Magistrados, TRSs, EBTs, PTs, desenvolvimento temporal, envolvimento institucional por parte da equipa de reinserção, descrição do processo).
- Como os diferentes protagonistas avaliam o processo de TFC?
 (perspetivas dos Magistrados, TRSs, EBTs, PTs, a curto, médio, longo e prazo).

Os objetivos delineados para esta investigação seguem uma linha lógica de raciocínio, que teve como base a abordagem teórica da primeira parte deste trabalho. Procurou-se concretizar nesta investigação, de modo a dar resposta às questões de investigação, os seguintes objetivos:

- 1. Contextualizar e descrever as medidas de TFC;
- 2. Identificar e caracterizar os principais atores, tempos e espaços institucionais da implementação e descrição do TFC;
- 3. Conhecer a avaliação do TFC por parte dos diversos atores envolvidos.

Concluída a apresentação do enquadramento institucional e teórico-concetual subjacente ao trabalho desenvolvido detalha-se em seguida o enquadramento empírico, referindo os métodos, os instrumentos e os procedimentos para a recolha de informação utilizados na investigação.

III - Enquadramento Empírico

3.1. Tipo de estudo e estratégia de investigação

"A realidade sociológica é sempre uma construção que se fundamenta num universo factual. Ao investigador cabe encontrar, através dessa construção, o essencial de um real, por vezes, quotidiano e anulado pelas rotinas comportamentais" (Lalanda, 1998, p. 872).

O sucesso da investigação nas ciências sociais impõe *a priori* uma reflexão aprofundada da metodologia a adotar. Para Fortin (1999) a metodologia assenta no "conjunto dos métodos e das técnicas, que guiam a elaboração do processo de investigação científica" (p. 372).

Este capítulo tem por objetivo descrever uma apresentação da metodologia utilizada na realização do presente estudo empírico. Começa-se por reportar o tipo de estudo e apresentou-se os objetivos a alcançar com o mesmo, enumera-se seguidamente um conjunto de procedimentos levados a cabo para a concretização do estudo, designadamente, a seleção dos participantes, a caraterização do instrumento de recolha de dados e os procedimentos de tratamento e análise dos dados obtidos.

3.1.1. Tipo de estudo

Esta investigação teve como base o paradigma qualitativo-interpretativo que, segundo Bogdan e Biklen (1994), tem na sua essência cinco particularidades: (1) a fonte direta dos dados é o ambiente natural e o investigador é o principal agente na recolha desses mesmos dados; (2) os dados que o investigador recolhe são especialmente de carácter descritivo; (3) os investigadores que utilizam metodologias qualitativas interessam-se mais pelo processo em si do que propriamente pelos resultados; (4) a análise dos dados é feita de forma indutiva; e (5) o investigador interessa-se, acima de tudo, por tentar compreender o significado que os participantes atribuem às suas experiências.

A metodologia qualitativa adotada visa proporcionar a oportunidade para se atingir os resultados mais amplos e profundos, penetrando da forma mais eficaz na problemática que constitui o TFC (Rebelo, 2007). Portanto, na utilização da metodologia qualitativa, os critérios de seleção foram aqueles que conduzem para uma maior compreensão e pertinência da investigação, especialmente, por se enquadrarem nos objetivos propostos para este, possibilitando conduzir a estratégia de seleção para uma aproximação da saturação informativa.

3.1.2. População

Évora é uma cidade com cerca de 49.000 habitantes, constituída por um centro histórico amuralhado e por um conjunto de cerca de 50 bairros que se diferenciam pela sua dimensão e tipologia urbana e funcional e pela época de construção e natureza do processo de promoção. Évora ocupa atualmente um lugar destacado na hierarquia da rede urbana do Alentejo, e mesmo de todo o sul do país, sendo essencialmente um centro de serviços, pois cerca de 75% da população empregada está no setor terciário. A cidade localiza-se numa posição relativamente central no interior da metade Sul de Portugal e, muito embora mais perto da fronteira do que do litoral, encontra-se a distância aproximadamente equivalente de uma das mais importantes regiões urbano-industriais do País (Lisboa-Setúbal) e de uma das principais fronteiras (Elvas/Badajoz). (Simplício, s.d.).

Destaca-se ainda que o valor histórico-cultural e o bom estado de conservação geral justificaram a classificação, pela UNESCO, do Centro Histórico de Évora como Património Mundial, em 1986, o que tem contribuído para uma crescente preocupação em preservar o património e renovar as áreas urbanas mais degradadas. Esta classificação traduziu-se no aumento do turismo, o que aliado à expansão da Universidade induziu um crescimento urbano recente e importantes alterações sociais e de vivência citadina (Simplício, s.d).

A cidade é constituída pela área urbana, que se divide em: Centro Histórico composto pelas freguesias de Sé e São Pedro, Santo Antão e São Mamede e em Cidade Extramuros composta pelas freguesias de Malagueira, Hortas das Figueiras, Bacelo, Senhora da Saúde e Canaviais. Como nos indicam os dados dos Censos de 2011, a área urbana de Évora apresenta um total de 48.792 habitantes, sendo que 22.995 são do sexo masculino e 25.797 são do sexo feminino (cf. Tabela 5).

Relativamente ao número de crimes em Évora no ano de 2015 o número foi de 1.701 com uma percentagem de 0,48%, um valor com muito pouco expressão, em comparação com os 356.032 crimes cometidos em todo o território nacional. Mais especificamente, em Évora o tipo de crime mais cometido foi "Contra o Património" com 827 delitos, por sua vez o crime que menos se cometeu foi "Contra animais" com 19 delitos (cf. Tabela 6).

Considerando que as investigações qualitativas se preocupam pelo estudo do fenómeno em profundidade, o critério subjacente à seleção da amostra populacional está na qualidade do informante e não exatamente na quantidade (Gauthier, 2003). Em sequência disto, a população alvo para a investigação é composta por: Magistrados, TRSs, responsáveis/supervisores das EBTs, e PTs pertencentes à cidade e área urbana de Évora, na medida em que são estes os atores que melhor poderão esclarecer as questões que se prendem com o principal propósito desta investigação, visto serem os principais intervenientes na implementação, funcionamento e cumprimento das medidas de TFC.

Começando pelos Magistrados, estes podem fazer a sua avaliação do TFC, no que concerne à área de Évora, pois são eles que aplicam estas medidas, quais os contextos em que as aplicam e consequentemente a opinião que detêm das mesmas.

Os TRSs são indispensáveis para esta investigação, pois são eles os principais responsáveis para que os arguidos/condenados cumpram devidamente o TFC e funcionam também como "orientadores" no processo de reinserção social dos PTs. Além disso, mantêm um contacto permanente com os magistrados e com os responsáveis e supervisores das EBT. Assim, as suas avaliações são fundamentais para perceber a realidade da execução das medidas e perspetivar o futuro das mesmas.

Os responsáveis e supervisores das EBTs podem fazer a sua avaliação sobre a medida, pois interagem frequentemente com os PTs, tendo uma perceção diária de como o PT desempenha as funções que lhe são atribuídas, a sua motivação e como se relaciona no seio da entidade durante o cumprimento da medida.

Por último, os PTs que são, devido às circunstâncias, os principais atores do cumprimento do TFC. São eles que o executam e possuem, melhor que ninguém, uma opinião acerca do funcionamento deste processo, podendo salientar alguns dos aspetos positivos e negativos, bem como perceber se o TFC contribui para a sua reinserção social e para a diminuição da reincidência criminal.

Tabela 5 – População residente na área urbana de Évora (Censos 2011)

Zona Goográfica	População Residente					
Zona Geográfica	НМ	Н	M			
Évora	48.792	22.995	25.797			
Santo Antão	1.323	585	738			
São Mamede	1.724	695	1.029			
Sé e São Pedro	1.691	710	981			
Horta das Figueiras	10.006	4.799	5.207			
Bacelo	9.309	4.536	4.773			
Senhora da Saúde	8.924	4.145	4.779			
Malagueira	12.373	5.833	6.540			
Canaviais	3.442	1.692	1.750			

Fonte: Elaboração própria com base em I.N.E., Censos 2011.

	Tipo de crime								
Territórios	Total	Contra as pessoas	Contra o património	Contra a vida em sociedade	Contra o estado	Contra animais	Legislação avulsa e Outros		
Portugal	356.032	81.394	186.102	49.591	6.275	1.330	31.318		
%	100	100	100	100	100	100	100		
Alentejo Central	4.138	1.219	1.998	545	94	30	252		
%	1,16	1,50	1,07	1,10	1,50	2,26	0,80		
Évora	1.701	505	827	192	37	19	120		
%	0,48	0,62	0,44	0,39	0,59	1,43	0,38		

Tabela 6 – Crimes registados pelas polícias: total e por tipo de crime (2015)

Fonte: Elaboração própria com base em PORDATA.

3.1.3. Amostra

A DGRSP encontra-se dividida em várias equipas, ao longo do território nacional, em que cada uma delas é responsável por uma região diferente. A investigação foi realizada na cidade de Évora, estando esta sobre a jurisdição da EAA. Assim, apenas os magistrados, TRSs, responsáveis e supervisores das EBTs e PTs pertencentes a esta área fizeram parte deste estudo, uma vez que o alargamento da área de investigação implicaria um aumento significativo do número de inquiridos, o que ultrapassaria os limites da realidade desta região do país, ao mesmo tempo que comprometeria os objetivos pressupostos desta investigação de metodologia qualitativa.

O que se pretendeu na seleção dos participantes foi a qualidade da informação que os mesmos poderiam facultar em relação aos objetivos de estudo. Deste modo, para a seleção dos participantes, adotou-se o modelo de amostra intencional e não probabilística. Este tipo de amostra são de acordo com Fortis (2000, *cit. in* Rebelo, 2007) "uma estratégia de seleção, a partir da qual os participantes e sujeitos que são objeto de estudo, não têm probabilidades iguais de serem selecionados para fazer parte da mesma (p. 68)".

Relativamente à amostra dos PTs, foram selecionados 10, em conjunto com os TRSs que os estão a acompanhar e foram tidos em conta os seguintes critérios:

- Limitação da área geográfica à realização de TFC na cidade de Évora e respetiva área urbana;
- Indivíduos que, durante a investigação, estivessem a cumprir medidas de TFC e/ou que tenham terminado há menos de três meses;
- Indivíduos que possuem competências pessoais e sociais que lhes permitem compreender as medidas de TFC e os seus objetivos, designadamente o conteúdos pedagógico das mesmas;
- Indivíduos que manifestaram disponibilidade para aderir à investigação.

Teve-se em conta que os critérios de seleção acima descritos foram selecionados de modo a não tentar comprometer os resultados finais.

O número de EBTs que têm protocolo com a DGRSP é entre 80 a 90. Na impossibilidade de todas logo é uma quantidade bastante elevada. Deste modo, não poderiam fazer todas parte da amostra desta investigação, pois implicaria um processo moroso e exaustivo, selecionou-se uma parte destas EBTs para serem entrevistadas, que foram mais precisamente 9, pois representa uma parte das entidades que têm protocolo com a DGRSP e que ajuda a entender a avaliação da execução da medida.

De salientar que as EBTs que integram esta investigação foram selecionadas de acordo com determinados critérios: as EBTs que recebem um maior número de PTs e que aceitam com maior frequência, em detrimento de outras que o fazem mais esporadicamente. Esta situação deve-se ao facto de que as EBTs que recebem um maior número de PTs, e com maior frequência, devem ser as principais a garantir que todo o processo de cumprimento da medida seja efetuado corretamente, tendo também um melhor conhecimento da mesma. Mais concretamente, selecionaram-se EBTs dos vários tipos de entidades sem fins lucrativos existentes na cidade de Évora como: Grupos Desportivos e Recreativos, Instituições Particulares de Solidariedade Social e Serviços Municipais (Câmara Municipal e Uniões de Freguesias).

Na amostra dos TRSs, foram selecionados quatro, pois é o número de técnicos que integram a EAA, sendo estes os profissionais que melhor conhecem a realidade da cidade de Évora.

Para a amostra dos magistrados teve-se em conta os dois organismos existentes em Évora: o DIAP (Departamento de Investigação de Ação Penal); e o Tribunal Judicial da Comarca, em que depois se selecionou 3 magistrados de cada um destes organismos.

Em suma, participaram nesta investigação 11 prestadores de trabalho, 9 responsáveis/supervisores de entidades Beneficiárias de trabalho, 4 técnicos de reinserção social e 6 magistrados, perfazendo um total de 30 entrevistas.

3.1.4. Recolha de dados

3.1.4.1. Pesquisa Bibliográfica

De forma a permitir uma compreensão integral e contextualizada da realidade desta investigação, recorreu-se a várias técnicas de informação de acordo com este estudo.

Transversalmente procedeu-se à pesquisa bibliográfica que consiste numa recolha e análise de informação apresentada de obras escritas e publicadas, sobre o assunto que se pretende analisar. Desta forma, foi possível conhecer os inúmeros fundamentos e opiniões de vários autores e especialistas da temática. Através destas conceções diversas da reflexão sobre as mesmas foi exequível planear o caminho a levar nesta investigação. Neste caso, procurou-se analisar o papel da DGRSP no

sentido de reinserir socialmente os arguidos/condenados, bem como investigar mais detalhadamente o enquadramento do TFC e as suas respetivas medidas.

Realizou-se também análise documental através dos processos dos arguidos/condenados para que se pudesse ter uma melhor perceção de como funciona o processo do TFC. Para isso, observoram-se os dados sociais dos arguidos/condenados, os contactos realizados entre os TRSs e os PTs e as EBTs, com base em relatórios e sessões de acompanhamentos que têm lugar ao longo do cumprimento das medidas. Note-se que esta pesquisa documental veio dar um contributo essencial na construção das questões para os guiões de entrevistas, na medida em que as perguntas muito têm a ver com o envolvimento e atividade dos vários intervenientes.

3.1.4.2. Entrevista Semiestruturada

De entre as técnicas de recolha de dados ao serviço da Sociologia privilegiou-se várias a técnica da entrevista para a obtenção e compreensão de dados na presente investigação, permitindo que o entrevistador/investigador tenha um diálogo direto com os intervenientes. Em concreto, de modo a conseguir-se o conhecimento e compreensão das experiências e dos processos de TFC optou-se pela técnica de entrevista semiestruturada.

Como refere Júnior e Júnior (2011), a entrevista pode desempenhar um papel vital para um trabalho científico quando articulada com outros métodos de recolha de dados, intuições e perceções provindas dela, podendo melhorar a qualidade de um levantamento e da sua interpretação. Gil (1999) afirma que a entrevista é certamente a mais flexível de todas as técnicas de recolha de dados de que dispõem as ciências sociais. Para Lalanda (1998) "A relação do sociólogo com o entrevistado deverá transformar-se, durante a entrevista, numa relação de confiança, o que pressupõe uma certa familiaridade com a população em estudo" (p. 873).

Dos vários tipos de entrevista, é o de entrevista semiestruturada um dos mais utilizados, guiada pelo roteiro de questões, o qual permite uma organização flexível e ampliação dos questionamentos à medida que as informações vão sendo fornecidas pelo entrevistado (Fujisawa, 2000 *cit. in* Belei *et al.*, 2008).

No entender de Quivy e Campenhoudt (2005), as entrevistas semiestruturadas, apesar do guião elaborado pelo entrevistador, possibilitam que o entrevistado tenha alguma liberdade para desenvolver as respostas segundo a direção que considere adequada, explorando, de uma forma flexível e aprofundada, os aspetos que considere mais relevantes. Como considera Manzini (1990/1991), a entrevista semiestruturada está focada num assunto sobre o qual se elabora um guião com perguntas principais, complementadas, normalmente, por outras questões inerentes às circunstâncias momentâneas à entrevista. Para o autor, esse tipo de entrevista pode fazer emergir

informações de forma mais livre e as respostas não estão condicionadas a uma padronização de alternativas.

Entre as principais vantagens deste tipo de entrevista, destacam-se: a possibilidade de acesso a uma grande riqueza informativa (contextualizada e através das palavras dos atores e das suas perspetivas); a possibilidade do investigador esclarecer alguns aspetos no seguimento da entrevista, o que a entrevista mais estruturada ou questionário não permitem; é geradora, na fase inicial de qualquer estudo, de pontos de vista, orientações e hipóteses para o aprofundamento da investigação, a definição de novas estratégias e a seleção de outros instrumentos (Quivy & Campenhoudt, 2005).

3.1.5. Guião de entrevista

Com o objetivo de efetuar as entrevistas semiestruturadas para a investigação, foi elaborado um guião. Pretendeu-se assim, que o entrevistador tivesse o fio condutor da entrevista, possibilitando a delimitação do seu conteúdo, de forma a conduzir o raciocínio numa lógica que fosse de encontro aos objetivos de investigação. Também, sempre que o entrevistado se afastava do que era pedido, procurou-se manter a abertura necessária para compreender e interpretar todos os aspetos narrados, bem como abster-se de qualquer intervenção no conteúdo das entrevistas. Assim, o entrevistador tentou ser o mais discreto possível de forma a proporcionar-se uma situação de entrevista aberta, com alguma informalidade.

Cada tipo de guião encontrava-se composto por três grupos: o primeiro grupo de caráter mais geral, de enquadramento e caracterização; o segundo grupo diz respeito às questões sobre o envolvimento institucional, ou seja, o funcionamento das medidas e a interação entre os vários atores; e o terceiro grupo refere-se à parte avaliativa das medidas de TFC e as possíveis alterações para o futuro.

Os grupos de questões assentaram numa lógica teórica estruturada com base na pesquisa bibliográfica, documental e o conhecimento prévio da temática por parte do investigador. O guião de entrevista para os Magistrados, TRSs e responsáveis e supervisores das EBTs são semelhantes, de modo a chegar-se a uma conclusão uniforme. Apenas as entrevistas direcionadas para os PTs são um pouco diferentes, como resultado do seu papel ao longo da execução da medida.

3.1.6. Procedimentos

Os participantes foram contactados pela primeira vez via telefone. Neste primeiro contacto começou-se por identificar o investigador e seguidamente foi-lhe apresentado, de forma resumida, a investigação e os seus objetivos, onde foram expostas as razões que levaram o investigador a identificá-los como sujeitos da amostra bem como todos os procedimentos de recolha de dados, com

ênfase especial dado à prometida e responsável confidencialidade, de acordo com as regras de ética profissional (Savoie-Zajc, 2003). Após os participantes terem aceitado colaborar no estudo, terminouse com o agendamento de uma sessão para a realização da entrevista. A obtenção dos respetivos contactos telefónicos fora facultada pelos TRSs da EAA, resultante dos processos que estão a acompanhar e do seu conhecimento sobre a lista das EBTs de que dispõem.

No caso da recolha de dados dos magistrados o procedimento foi um pouco diferente. A coordenadora de estágio realizou um contacto inicial com a Procuradora Coordenadora do Ministério Público da Comarca de Évora para saber a disponibilidade dos magistrados de participarem na investigação, após a resposta ter sido positiva agendou-se a realização das entrevistas. As entrevistas ficaram agendadas para dois dias em que num primeiro dia decorreu uma sessão de entrevistas no DIAP e no dia seguinte decorreu a outra sessão de entrevistas no Tribunal Judicial da Comarca de Évora.

Em regra, o guião de entrevista é testado previamente, com recurso a um pré-teste, ou estudo piloto, permitindo verificar a estrutura e a clareza do guião, através de uma entrevista preliminar com pessoas que possuam características semelhantes a da população alvo (Belei *et al.*, 2008). Neste caso, embora não se tenha recorrido a nenhuma entrevista piloto de forma a colocar em prática o guião de entrevista, cabe salientar que o guião foi testado junto de informantes privilegiados (TRSs) e que em consequência disto, não se sentiu a necessidade de alterar ou reformular as questões.

Também como procedimento, teve-se em especial atenção a Declaração de consentimento informado que se trata de um documento onde consta uma breve apresentação do domínio da investigação, neste caso — Trabalho a Favor da Comunidade — bem como o pedido de autorização para a gravação áudio das declarações. Neste documento é também garantida a total confidencialidade dos dados recolhidos a cada entrevistado. Depois de aceite o pedido de colaboração, o participante assina o documento em causa autorizando a sua colaboração no estudo e a utilização de todo o material recolhido.

Aquando das entrevistas, o entrevistador/investigador fez-se acompanhar de um gravador, de modo a poder gravar as entrevistas, garantido que não existem perdas de informação. Todavia, antes de iniciar a gravação, obteve-se sempre a autorização necessária do entrevistado e transmitiram-se os procedimentos utilizados e as condições de divulgação dos resultados. De acordo com Belei *et al.* (2008) "antes da gravação, ressaltam a importância do domínio desta tecnologia, sugerindo o teste da bateria, do volume e do funcionamento do aparelho (...) assim como a identificação de locais livres de ruídos e de interrupções também são cuidados importantes" (p. 189-190). Lalanda (2008) também refere que, "[q]uando se acciona o gravador, há um momento de «embaraço», mas que logo é ultrapassado. O entrevistado é levado a *contar-se* e, progressivamente,

a proximidade entre o narrador e o investigador aumenta, na mesma medida em que este último coloca a vida do narrador no centro da entrevista" (p. 880). Caso o entrevistado não autorizasse a gravação da entrevista, o entrevistador/investigador teria de tomar notas em papel das respostas dadas.

Como principais cuidados a ter, é importante destacar que o modo como se fazem as perguntas num contexto de entrevista poderá ter resultados não pretendidos, suscetíveis de influenciar de forma determinante os dados obtidos. É preciso tomar em conta os níveis culturais das pessoas entrevistadas e adaptar a nossa linguagem à sua compreensão. O espaço físico e temporal, a estrutura do guião de entrevista (sobretudo a ordem em que as questões estão colocadas) poderão ter grande influência (positiva ou negativa) ao nível das respostas.

Destaca-se que o entrevistador/investigador deve garantir que todas as fases do processo respeitam os acordos éticos a que uma investigação deste caráter cumpre, essencialmente a garantia do anonimato e a confidencialidade da informação, questões que deverão ficar esclarecidas logo no princípio da entrevista, conforme presente no Código Deontológico da Associação Portuguesa de Sociologia (APS, 1992).

Neste caso em concreto, as entrevistas realizaram-se todas pessoalmente, com total consentimento, sendo as mesmas gravadas com o conhecimento dos entrevistados, decorrendo estas entre os meses de março e abril de 2017.

A duração global de cada entrevista foi variável, de acordo com o tempo que cada entrevistado necessitava para se expressar, o que em alguns casos chegou aos 35 minutos, sendo quase todas realizadas nas EBTs e algumas na EAA, no caso dos TRS e alguns PTs, por sua vez as entrevistas com os magistrados decorreram no DIAP e no Tribunal Judicial da Comarca de Évora.

O local e a ocasião da entrevista foram definidos de acordo com os entrevistados para salvaguardar o conforto, a serenidade e o sigilo da informação obtida em que o ambiente das entrevistas foi sempre calmo, de cordialidade e interesse demonstrados por todos os entrevistados do estudo.

3.1.7. Tratamento e análise de dados

Finalizadas as entrevistas o investigador agradeceu as informações e colocaram-se à disposição para esclarecimento de dúvidas ou para receber sugestões. Os quatros grupos de entrevistados foram codificados com a sigla correspondente: PT 1 a PT 11; EBT 1 a EBT 9; TRS 1 a TRS 4; M 1 a M 6. Equivalendo a cada entrevistado um número sequencial por ordem de realização das entrevistas, respeitando desta forma o anonimato e o caráter confidencial das informações prestadas.

Posteriormente realizou-se a transcrição, de preferência num ambiente mais silencioso e afastado da circulação de outras pessoas.

No que respeita à transcrição de entrevistas, Costa (2014) caracteriza-a de "[t]arefa frequentemente relegada para segundo plano, muitas vezes sub-contratada (...) tornou-se até certo ponto "banal", à medida que se sofisticam os recursos áudio ou vídeo utilizados para o registo dos dados" (p. 5). Porém, constata-se que a transcrição de entrevistas é uma tarefa central para a análise e discussão de resultados, particularmente em investigação qualitativa.

É aconselhável que a transcrição seja realizada pelo próprio investigador, em que ouve várias vezes cada ficheiro de áudio e transcreve na íntegra, inclusive pausas e mudanças de entonação de voz, além de sinalizadores de interrogação, silabação e outras variações ocorridas na entrevista (Pretti; Urbano, 1988 *cit. in* Belei *et al.*, 2008).

Costa (2014) reflete que no contexto das ciências sociais em geral, e da sociologia em particular, o objetivo essencial da transcrição é o de manter o rigor e a autenticidade sem que a leitura se torne demasiado fastidiosa ou complexa, e o de facilitar o acesso ao conteúdo, em primeiro lugar, mais do que à forma do discurso.

As entrevistas foram transcritas com recurso ao *Sotware Microsof Office Word*, tendo o cuidado de respeitar na íntegra as palavras utilizadas pelos participantes do estudo. A transcrição das entrevistas inclui momentos de pausa no meio ou no final das expressões que se encontram assinaladas com o código linguístico [... reticências]. Para proceder à apresentação, análise e discussão dos dados utilizaram-se outros códigos linguísticos, nomeadamente: reticências entre parênteses [(...)] para indicar que uma parte dos dados foi retirada, por não serem relevantes para a análise em causa.

Após a transcrição das entrevistas, iniciou-se a análise dos dados, sendo que a técnica privilegiada foi a "Análise de Conteúdo" proposta por Laurence Bardin (2002). Historicamente, a análise de conteúdo esteve presente desde as primeiras tentativas da humanidade de interpretar os antigos escritos, como as tentativas de interpretar os livros sagrados (Silva *et al.*, 2005). Entende-se por análise de conteúdo "um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/receção (variáveis inferidas) destas mensagens" (Bardin, 2002, p. 42).

Para Bardin (2002), esta técnica consiste na leitura detalhada de todo o material transcrito, na identificação de palavras e conjuntos de palavras que tenham sentido para a pesquisa, bem como na classificação em categorias ou temas que tenham semelhança quanto ao critério sintático ou semântico. Para o autor, a análise de conteúdo do tipo exploratório efetua-se em três fases fundamentais: a pré-análise; exploração do material; tratamento dos resultados. Na primeira fase é estabelecido um esquema de trabalho que deve ser preciso, com procedimentos bem definidos, ainda que flexíveis. A segunda fase consiste no cumprimento das decisões tomadas anteriormente, e

na última e terceira etapa, o investigador apoiado nos resultados brutos procura torná-los significativos e válidos.

O método da análise de conteúdo aparece como uma ferramenta para a compreensão da construção de significado que os atores sociais exteriorizam no discurso, permitindo ao investigador o conhecimento das representações que o indivíduo apresenta em relação à sua realidade e à interpretação que faz dos significados em seu redor (Silva *et al.*, 2005).

Em relação ao tipo de Análise de Conteúdo levada a cabo nesta investigação, procedeu-se a uma análise de tipo temático-categorial, procedimento misto, que conforme Bardin (2005) consiste em descobrir os núcleos de sentido que compõem uma comunicação cuja presença ou frequência tenham algum significado para o objetivo analítico visado.

Na análise empreendida, as categorias de análise foram criadas após a transcrição integral das entrevistas, constituindo estas o *corpus* da nossa pesquisa. Cada entrevista transcrita resultou em conteúdo verbal que ocupou de 3 a 10 páginas (tipo letra *calibri*, corpo 11, espaço 1,5, justificado).

Foi a partir das transcrições das entrevistas e da leitura oscilante destas, que se procurou sistematizar as respostas dos entrevistados, identificando e classificando as categorias e subcategorias mais significativas. Bardin (2005) refere-se ao recurso da "leitura flutuante", caracterizando um estabelecimento de contato com o material colhido, "deixando-se invadir por impressões e orientações" (p. 96). Refere-se a uma leitura intuitiva desse material, aberta a todas as ideias e reflexões que possam emergir.

O grande objetivo da análise de conteúdo é reduzir grandes quantidades de dados, para que o investigador compreenda de maneira mais aprofundada o conteúdo e o significado do texto analisado. O processo que antes era manual e demorado é hoje auxiliado por *software* que tornam esta tarefa mais simples. Este *software* trabalha a análise de dados qualitativos, são programas que utilizam bancos de dados que possibilitam uma extensão na forma como os textos podem ser trabalhados, proporcionando maneiras de gerir e estruturar os aspetos da análise qualitativa. A utilização destes programas altera o modo como os investigadores tratam os dados qualitativos, na medida em que promovem uma maior facilidade para a visualização de relações entre conjuntos de dados, aumentam a velocidade de resposta através das análises e aumentam a transparência dos trabalhos, pois os *softwares* automaticamente registam as informações pertinentes às análises realizadas. Assim, estes *softwares* podem ajudar consideravelmente na forma de gerir dados numerosos e complexos, tornando a análise qualitativa muito mais fácil, precisa, confiável e transparente (Gibbs, 2009 *cit. in* Nodari *et al.*, 2014).

Especificamente, o processo de contacto com os dados, visando identificar categorias, desenvolveu-se com recurso ao *software MAXQDA 12*. Este *software* foi inicialmente lançado em

1989 e permite organizar, avaliar e interpretar os dados recolhidos, facilitando a criação de relatórios que podem ser compartilhados com outros investigadores. Dentre os dados que podem ser importados para o *software* estão os resultados de entrevistas, de *focus group*, de questionários online, além de páginas da internet, imagens e arquivos de áudio e vídeo. A sua interface é dividida em quatro janelas que refletem áreas de extrema importância para o processo de análise de conteúdo: uma janela apresenta a lista de todos os documentos, imagens, arquivos PDF e vídeos utilizados no projeto; outra janela mostra a estrutura elaborada de categorias e códigos; uma janela serve para a leitura, codificação e edição dos documentos selecionados; e a última janela visa à recuperação e verificação dos segmentos codificados (*MAXQDA*, 2013).

Destaca-se ainda que o processo de codificação com o *MAXQDA* é feito pelo próprio usuário, que pode criar e organizar as categorias como desejar. Na verdade, o *software* permite que as informações importantes sejam destacadas com cores, símbolos e, até mesmo, *emoticons*, que transcendem os limites da linguagem. O *software* apresenta ainda outros recursos como: (1) grade de resumo temática; (2) codificação direta de arquivos de áudio e vídeo; (3) avaliação de dados estatísticos e representação em formatos gráficos; (4) personalização do *layout* do software; (5) inserção de senhas de acesso nos projetos, entre outros. (*MAXQDA*, 2013).

O momento de análise final dos dados foi a última etapa da análise de conteúdo que possibilitou, a partir da reflexão sobre as categorias e subcategorias extraídas, identificar temas emergentes, em que "os resultados poderão ser apresentados em forma de descrições cursivas, acompanhadas de exemplificação de unidades de registo significativas para cada categoria" (Oliveira, 2008, p. 572). As figuras seguintes apresentam uma vista geral da codificação de dados em ambiente MAXQ-DA.

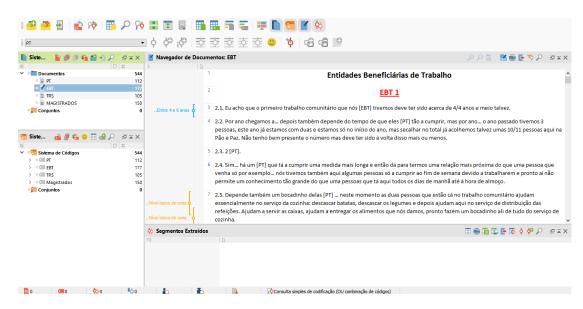


Figura 1 – Vista geral de codificações

Fonte: Projeto TFC (MAXQDA 12, 2017).

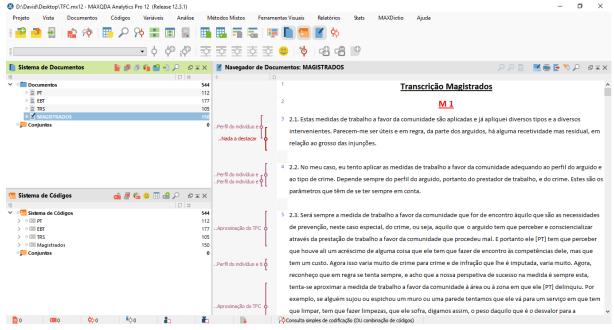


Figura 2 – Vista geral de codificações

Fonte: Projeto TFC (MAXQDA 12, 2017).

Quanto às categorias de análise de conteúdo foram elaboradas a partir de uma exploração progressiva do material e foram agrupadas por temas, de acordo com as repetições e modelos elaborados pelos participantes. Assim, a discussão dos resultados expressou-se numa intencionalidade de "re-apresentar" o objeto de estudo, a partir de um olhar teórico específico. Essa lógica aplicada ao objeto de estudo e as construções teóricas dela derivadas precisaram ser explanadas, em termos do objeto reconstruído pela análise num trabalho posterior à aplicação da técnica (Oliveira, 2008). As figuras que se seguem traduzem justamente a organização do sistema de categorias subjacente à análise dos dados.

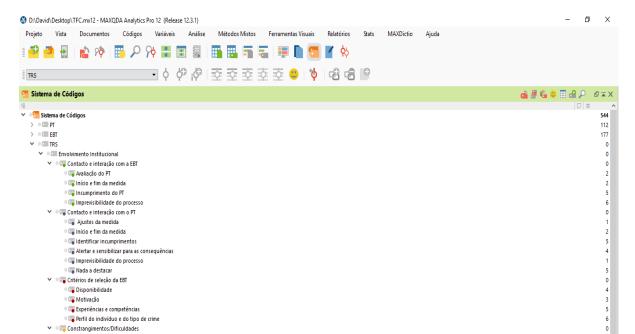


Figura 3 – Sistema de categorias e subcategorias

Fonte: Projeto TFC (MAXQDA 12, 2017).

150 🗸

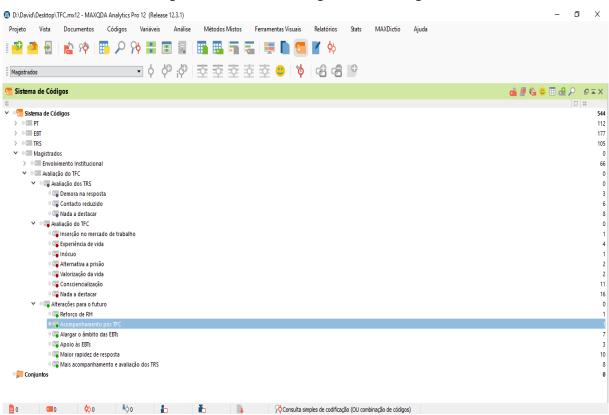


Figura 4 – Sistema de categorias e subcategorias

0 To the simples de codificação (OU combinação de códigos)

Comportamento desadequado do Pl Dificuldade em colocar os PTs Elevado volume de trabalho Dificuldade em contactar o PT

> • Avaliação do TFC

> • • Magistrados

Fonte: Projeto TFC (MAXQDA 12, 2017).

Como forma de avaliar a veracidade, a legitimidade e o rigor da investigação, é justo destacar que a reflexão que se foi desenvolvendo neste processo, resultou em diversas pesquisas e leituras sobre a abordagem de caráter qualitativo e que de certa forma levou a uma postura de constante questionamento e de autocorreção, reformulando o planeamento e o desenvolvimento, com o objetivo de garantir a lógica entre as questões de investigação, a revisão da literatura, a amostra e a recolha e análise dos dados. Assim, foi-se sempre verificando e monitorizando sistematicamente os dados recolhidos na análise e interpretação dos mesmos.

Destacam-se também as sessões realizadas com a orientadora, que enquanto "especialista" contribuiu para que as mesmas se tornassem numa mais-valia, possibilitando que no aperfeiçoamento das diferentes fases do processo de análise e identificação dos temas e das categorias, estas fossem supervisionadas, testadas e avaliadas, verificando o caráter de rigor indispensável para a presente investigação.

3.2. Análise de Resultados

Neste capítulo apresentam-se os principais resultados que derivam dos dados obtidos através das entrevistas, consistindo na sistematização dos discursos obtidos através da transcrição das mesmas e da sua análise por recurso à análise de conteúdo. O propósito deste capítulo é, pois, o de organizar e sumariar os dados, com a possibilidade de fornecer resposta às questões de investigação.

Nas páginas que se seguem procede-se à análise de cada categoria, a qual é analisada e discutida em separado apoiada nas respetivas subcategorias. Em resultado da análise de conteúdo à transcrição das entrevistas realizadas aos intervenientes do TFC, emergiram dois temas principais: o envolvimento institucional e a avaliação do TFC.

No que diz respeito ao primeiro tema "Envolvimento institucional", este engloba as verbalizações relativas à imagem que os intervenientes entrevistados têm do que é o próprio envolvimento do TFC, ou seja, a interação e articulação existentes entre as partes, os contactos estabelecidos, as tarefas desempenhadas, bem como os constrangimentos e dificuldades encontradas durante o cumprimento do TFC.

Quanto ao segundo tema "Avaliação do TFC", este reúne as verbalizações referentes à avaliação que cada um dos intervenientes entrevistados têm do próprio TFC, isto é, a avaliação do TFC e de cada um dos grupos intervenientes, bem como as possíveis alterações para o futuro.

No total, contabilizam-se 544 unidades de registo que foram divididas por quatro grupos: Prestadores de Trabalho (PTs); Entidades Beneficiárias de Trabalho (EBTs); Técnicos de Reinserção Social (TRSs); Magistrados.

3.2.1. Prestadores de Trabalho

Com um total de 112 unidades de registo, os componentes do discurso foram divididos em 8 categorias: (1) Antecedentes; (2) Horas aplicadas; (3) Tarefas desempenhadas; (4) Constrangimentos/Dificuldades; (5) Avaliação do TRSs; (6) Avaliação do supervisor da EBT; (7) Avaliação do TFC; (8) Alterações para o futuro.

Categoria 1. Antecedentes

Esta categoria engloba as verbalizações relativas aos antecedentes dos PTs entrevistados, ou seja, se é a primeira vez que cumprem uma medida desta natureza, ou se já cumpriram anteriormente. Com um total de 11 unidades de registo, esta foi dividida em 2 subcategorias: (1) Primário; (2) Alvo de várias medidas.

Relativamente à subcategoria 1. "Primário", a esmagadora maioria das verbalizações dizem respeito a participantes que cumprem pela primeira vez uma medida desta natureza, ou seja designam-se de "Primários".

No que diz respeito à subcategoria 2. "Alvo de várias medidas", apenas um PT se encontra numa outra situação. Nas suas palavras: "[e]u tenho vários processos e... tenho três [medidas] a cumprir, já cumpri uma, esta é a segunda e tenho outra também que 'tá' também dentro deste âmbito." (PT 8, 50 anos, crime de abuso de confiança fiscal).

Categoria 2. Horas Aplicadas

Esta categoria engloba as verbalizações relativas às horas que foram aplicadas aos PTs entrevistados para o cumprimento do TFC. Com um total de 11 unidades de registo, os componentes do discurso foram divididos em 4 subcategorias: (1) Até 99; (2) Entre as 100 e as 299; (3) Mais de 300; (4) Pagamento Parcial.

Relativamente às subcategorias 1. "Até 99"; 2. "Entre as 100 e as 299"; 3. "Mais de 300" os PTs entrevistados foram respondendo consoante o número de horas que lhes foram aplicadas. Como exemplo de algumas respostas dos PTs: "[s]ão 70 horas de trabalho comunitário." (PT 3), "150 horas." (PT 6), "340 horas ao todo." (PT 4).

Quanto à subcategoria 4. "Pagamento parcial", apenas um entrevistado se encontra numa situação um pouco diferente, visto já ter pago pecuniariamente uma parte da condenação encontrando-se agora a cumprir o TFC. Segundo o PT em questão: "[e]ra 200 horas, 1000 €, só que eu depois paguei à volta de 300 e tal € e agora são 133 horas." (PT 5, 25 anos, crime de condução de veículo sem habilitação legal).

Categoria 3. Tarefas Desempenhadas

Esta categoria engloba as verbalizações relativas às Tarefas Desempenhadas pelos PTs entrevistados nas respetivas EBTs. Com um total de 14 unidades de registo, os componentes do discurso foram divididos em 2 subcategorias: (1) Nível alto de complexidade; (2) Nível baixo de complexidade.

Relativamente à subcategoria 1. "Nível alto de complexidade", verifica-se que não existem muitas EBTs que proporcionam tarefas mais complexas aos PTs. No entanto, dois PTs referiram que desempenharam tarefas com um nível mais alto de complexidade:

"Ajudei a construir algumas bases de dados, a mudar umas lâmpadas, a preparar computadores." (PT 6, 44 anos, crime de abuso de confiança fiscal).

" (...) é abrir a exposição, explicar aos visitantes toda a problemática que existe em relação aos cristãos que sofrem" (PT 8).

No que respeita à subcategoria 2. "Nível baixo de complexidade", constata-se que a grande maioria das EBTs atribui aos PTs tarefas mais relacionadas com a assistência operativa, isto é, com um nível mais baixo de complexidade. Nas palavras de dois dos PTs entrevistados:

"Descasco batatas, cenouras... o que houver para descascar" (PT 1).

" (...) desbastar a parte ao lado dos campos que tem aquelas ervas todas e pronto já lá fiz várias coisas... já limpei lá as bancadas... apanhei o lixo que lá [EBT] anda à volta" (PT 5).

Categoria 4. Constrangimentos/Dificuldades

Esta categoria engloba as verbalizações relativas aos constrangimentos e/ou dificuldades sentidas pelos PTs entrevistados durante o cumprimento do TFC. Com um total de 19 unidades de registo, os componentes do discurso foram divididos em 3 subcategorias: (1) Conciliação entre vida familiar e profissional; (2) Conciliação de horários; (3) Ausência de dificuldades.

Quanto à subcategoria 1. "Conciliação entre a vida familiar e profissional", prende-se este com o facto de vários PT, algumas vezes, terem dificuldade em cumprir mais assiduamente o TFC, resultante de alguns imprevistos. Um dos PTs entrevistados respondeu que: "[e]u dantes fazia mais, mas eu neste momento 'tou' a fazer um bocadinho menos por causa do nascimento do bebé [seu filho] " (PT 8).

No que respeita à subcategoria 2. "Conciliação de horários", reside no facto de vários PTs terem a sua vida profissional e, por vezes, o horário laboral não ser compatível com o da EBT onde podem prestam o TFC. A título de exemplo um PT referiu que: "(...) entro às 9 da manhã e saio às 6 da tarde, depois os horários já não dão para conciliar." (PT 2, 24 anos, crime de tráfico de droga).

Relativamente à subcategoria 3. "Ausência de dificuldades", verifica-se que apesar de algumas dificuldades sentidas por vários PTs, a maior parte dos PTs entrevistados não identificam qualquer constrangimento e/ou dificuldades. Nas palavras de dois dos PTs: "(...) por acaso até me tenho

dado bem mais do com o que 'tava' à espera com toda a gente que aqui trabalha, seja voluntariado, seja... as pessoas que trabalham mesmo [na EBT]." (PT 1, 24 anos, crime de tráfico de droga), e "[t]udo ótimo. Não tenho nada a apontar antes pelo contrário." (PT 6).

Categoria 5. Avaliação dos TRSs

Esta categoria engloba as verbalizações relativas à avaliação que os PTs entrevistados fazem dos TRSs. Com um total de 10 unidades de registo, os componentes do discurso foram divididos em 2 subcategorias: (1) Boa opinião; (2) Opinião pouco formada.

Quanto à subcategoria 1. "Boa opinião", grande parte dos PTs entrevistados avaliam positivamente o acompanhamento que é feito pelos TRSs, em que dois dos PTs afirmam que: "[a]té à data têm sido super impecáveis... não tenho razão alguma de queixa." (PT 2), "[a]cho que foi bom... conseguiram-me ajudar e esclarecer todas as dúvidas que tinha." (PT 7, 18 anos, crime de furto qualificado).

No que respeita à subcategoria 2. "Opinião pouco formada", alguns dos PTs entrevistados não conseguem avaliar devidamente os TRSs, pelo que as suas avaliações são pouco formadas. Como testemunho dois dos PTs responderam que: "Acho normal... não tenho opinião formada. Acho que são técnicos que fazem o trabalho que o técnico tem a fazer e pronto." (PT 8), "(...) não tenho razão de queixa. Acho que o papel que têm a fazer é [pausa] portanto é... certo." (PT 10, 51 anos, crime de detenção de arma proibida).

Categoria 6. Avaliação do supervisor da EBT

Esta categoria engloba as verbalizações relativas à avaliação que os PTs entrevistados fazem dos seus supervisores nas EBTs. Com um total de 11 unidades de registo, os componentes do discurso foram divididos em 2 subcategorias: (1) Boa opinião; (2) Opinião pouco formada.

No que diz respeito à subcategoria 1. "Boa opinião", grande parte dos PTs entrevistados avaliam positivamente os seus supervisores da EBT onde prestam o TFC. Como se pode verificar pelas palavras de dois dos PTs:

"É boa, mostra-se disponível até... até as primeira vezes a Dra. e a sua secretária mostraram alguma preocupação no sentido de eu me integrar bem com os dois colegas que trabalham aqui [EBT] ... fiquei até com boa opinião dela." (PT 3).

"Muito bom, explica-me sempre tudo e ajuda-me no que eu preciso." (PT 7).

Quanto à subcategoria 2. "Opinião pouco formada", vários PTs entrevistados não detêm uma avaliação muito formada acerca dos seus responsáveis/supervisores nas EBTs. Como se pode constatar através do testemunho de dois PTs:

"Bem... esta senhora, a minha supervisora, todos os dias me fala de manhã às vezes, quando é preciso alguma coisa venho aqui ao escritório mas nada de... nada de mais." (PT 1).

"A nossa relação é uma relação simples é só... pronto chego lá, ele [responsável] diz-me o que é para fazer eu vou à minha vida depois venho assino as horas e pronto." (PT 5).

Categoria 7. Avaliação do TFC

Esta categoria engloba as verbalizações relativas à avaliação que os PTs entrevistados fazem acerca do TFC. Com um total de 27 unidades de registo, os componentes do discurso foram divididos em 5 subcategorias: (1) Ambivalência; (2) Indiferença; (3) Valorização da vida; (4) Experiência de vida; (5) Alternativa a multa/prisão.

Quanto à subcategoria 1. "Ambivalência", vários PTs entrevistados consideram que o TFC pode ter em simultâneo um caráter positivo, ou de punição. Segundo dois dos PTs entrevistados chegaram mesmo a afirmar que:

"(...) eu tanto acho que pode ajudar como... como pode acontecer o contrário porque pode haver casos de pessoas na mesma situação que tenham talvez dificuldade em integrar-se... têm alguma vergonha da situação que deu origem e tenham... sei lá receio do sítio para onde vão prestar esse trabalho [a favor da comunidade] ... das pessoas com quem vão lidar." (PT 3).

"Quer dizer... em certa parte ele [TFC] não me está a ajudar em nada, isto é um castigo eu tenho de cumprir 'né'?! Admito, 'tá-me' a agravar a minha vida porque... não 'tá' estável nada, nada, nada." (PT 10).

Em relação respeito à subcategoria 2. "Indiferença", vários PTs consideram que o TFC é indiferente não detendo uma avaliação em concreto. Nas palavras de um dos PTs entrevistados: "[p]orque é correto... acho que são boas medidas... não interfere em nada da minha vida [profissional]." (PT 2), "[e]u acho que sim, eu acho que sim. Depende da pessoa em si 'né'?! Mas acho que sim".

Quanto à subcategoria 3. "Valorização da vida", vários dos PTs entrevistados acreditam que o TFC os está a ajudar a valorizar mais as suas vidas. Neste sentido, dois dos PTs entrevistados responderam que: "[a]cho que são boas medidas [pausa] são medidas que corrigem e 'agente' aprende a valorizar mais a vida com este tipo de situações. E agradeço até mesmo por 'tar' a fazer este tipo de trabalho." (PT 2), "[o]lhe... já está a ajudar [pausa] porque isto foi tudo... um desentendimento familiar... entre marido e mulher que originou isto... e hoje damo-nos melhor do que nos dávamos antes." (PT 11, 57 anos, crime de ofensa à integridade física simples).

No que respeita à subcategoria 4. "Experiência de vida", vários dos PTs entrevistados remetem para o facto do TFC os estar a ajudar a adquirir mais experiência de vida. Como indicaram dois destes PTs entrevistados: "(...) eu como nunca fui de fazer nada em casa... por exemplo aprendi

aqui [EBT] a descascar batatas, a descascar cenouras... portanto para mim tem sido uma experiência positiva." (PT 1), " '[t]ou' mais ativo... 'tou' mais no núcleo do trabalho... uma vida diferente." (PT 2).

Em relação à subcategoria 5. "Alternativa a multa/prisão", além do que foi referido nas subcategorias anteriores, a grande maioria dos PTs entrevistados encaram o TFC como uma maisvalia, pois não têm de pagar uma multa pecuniária nem cumprir pena de prisão efetiva. Segundo dois dos PTs entrevistados expressam que: "[p]orque sei que errei e não justo os meus pais pagarem a multa por isso..." (PT 7), "[e]u prefiro 'tar' a cumprir estas coisas [medidas de TFC] do que passar umas horas em Beja [EP] com franqueza... que aí então socialmente para mim seria muito complicado..." (PT 8).

Categoria 8. Alterações para o futuro

Esta categoria engloba as verbalizações relativas às possíveis alterações futuras que os PTs entrevistados apontam relativamente ao funcionamento do TFC. Com um total de 9 unidades de registo, os componentes do discurso foram divididos em 3 subcategorias: (1) Existir mais EBTs; (2) Maior adequação entre o tipo de crime e a EBT; (3) Nada a destacar.

Relativamente à subcategoria 1. "Existir mais EBTs", um dos PTs entrevistados referiu que deveria existir mais EBTs onde se pudesse cumprir o TFC. Segundo este PT: " (...) secalhar... uma forma de coordenação com entidades que estejam... mais capacitadas de receber este tipo de trabalho comunitário... enfim... outras instituições." (PT 6).

No que respeita à subcategoria 2. "Maior adequação entre o tipo de crime e a EBT", apenas um dos PTs entrevistados expressou que futuramente poderia existir um maior ajuste entre o tipo de crime que foi cometido pelo PT e a EBT para onde esse mesmo PT irá cumprir o TFC. Nas palavras deste PT:

"O crime que dá origem a que as pessoas cumpram esta... façam trabalho comunitário devia... o trabalho comunitário devia estar associado a esse crime. Por exemplo... drogas que foi o meu caso... posse de haxixe... no meu caso não mas secalhar noutros casos era... conveniente por as pessoas em contacto com um mundo mais... mostrar outra perspetiva secalhar mais chocante... hospitais, centros de desintoxicação." (PT 3, 24 anos, crimes de consumo de droga).

Quanto à subcategoria 3. "Nada a destacar", a maioria das respostas dos PTs entrevistados remetem para o facto de não conseguirem identificar nada a melhorar/alterar para o futuro relativamente ao processo de TFC, podendo-se considerar que para estes PTs o TFC funciona corretamente. Nas palavras de dois destes PTs: "[n]ão... não tenho assim conhecimento de nenhuma situação que... que pronto tenha sido negativa ou que me leva a pensar que devo mudar alguma coisa em relação a estas penas." (PT 1), "[e]u acho que, pronto, não tá nada mal feito. Pela minha experiência acho que 'tá' tudo bem." (PT 5).

3.2.2. Entidades Beneficiárias de Trabalho

Com um total de 177 unidades de registo, os componentes do discurso foram divididos em 8 categorias: (1) Colaboração com a DGRSP; (2) Tarefas Desempenhadas; (3) Interação e acolhimento do PT; (4) Constrangimentos/Dificuldades; (5) Contacto com os TRSs; (6) Avaliação dos TRSs; (7) Critérios de avaliação do PT; (8) Avaliação do TFC; (9) Alterações para o futuro.

Categoria 1. Colaboração com a DGRSP

Esta categoria engloba as verbalizações relativas ao tempo de colaboração das EBTs entrevistadas com a DGRSP, mais precisamente com a EAA. Com um total de 9 unidades de registo, os componentes do discurso foram divididos em 4 subcategorias: (1) Não sabe; (2) Menos de 4 anos; (3) Entre 4 e 6 anos; (4) Maios de 6 anos.

Relativamente às subcategorias 1. "Não sabe"; 2. "Menos de 4 anos"; 3. "Entre 4 e 6 anos"; e 4. "Mais de 6 anos", pode verificar-se que a colaboração entre as EBTs entrevistadas e a DGRSP se encontra estabelecida sensivelmente entre os quatro e os seis ou mais anos como é percetível nos testemunhos de dois responsáveis das EBTs: "[e]u acho que o primeiro trabalho comunitário que nós [EBT] tivemos deve ter sido acerca de 4/4 anos e meio talvez." (EBT 1), "[e]u penso que há uns 5/6 anos, não quero afirmar mas penso que sim." (EBT 2).

Categoria 2. Tarefas Desempenhadas

Esta categoria engloba as verbalizações relativas às tarefas desempenhadas pelos PTs nas EBTs entrevistadas. Com um total de 13 unidades de registo, os componentes do discurso foram divididos em 4 subcategorias: (1) Nível alto de complexidade; (2) Nível baixo de complexidade.

Quanto à subcategoria 1. "Nível alto de complexidade", raras são as EBTs entrevistadas delegam aos PTs determinadas tarefas mais específicas, ou seja, com um nível mais alto de complexidade. Nas palavras de um dos responsáveis por uma das EBTs, ligada à Autarquia Local: "(...) sendo que também temos algumas situações, o caso (...) que está ali no 'espaço jovem' que já são situações mais específicas, ou pode ser algum acompanhamento nas atividades que possam surgir ou algum acompanhamento na parte mais administrativa." (EBT 3).

No que diz respeito à subcategoria 2. "Nível baixo de complexidade", a grande parte das EBTs entrevistadas delega aos PTs tarefas mais básicas, ou seja, com um nível mais baixo de complexidade. Segundo dois dos responsáveis por duas EBTs: " (...) ajudam essencialmente no serviço da cozinha: descascar batatas, descascar os legumes e depois ajudam aqui no serviço de distribuição das refeições." (EBT 1), "[é] trabalho diferenciado... à base dos serviços gerais. Os homens mais na área da agricultura, pintura, apoio na manutenção e mulheres mais no apoio a limpezas e arrumações." (EBT 7).

Categoria 3. Interação e acolhimento do PT

Esta categoria engloba as verbalizações relativas a que como se processa a interação e o acolhimento do PT nas EBTs, através dos seus responsáveis/supervisores entrevistados. Com um total de 15 unidades de registo, os componentes do discurso foram divididos em 3 subcategorias: (1) Acompanhamento; (2) Ajustar tarefas e horários; (3) Apresentação e Integração.

Relativamente à subcategoria 1. "Acompanhamento", algumas EBTs entrevistadas valorizam o auxílio aos PTs. Nas palavras do responsável por uma das EBTs: " [é] feito um acolhimento e é sempre acompanhado [PT], há sempre alguém que o acompanha, há sempre dentro da instituição alguém que seja a referência para aquela pessoa ..." (EBT 7, IPSS).

Quanto à subcategoria 2. "Ajustar tarefas e horários", várias EBTs entrevistadas começam por acordar com os PTs o horário e as tarefas a desempenhar por este. Como responderam dois dos responsáveis por duas das EBTs: " (...) é estabelecido o plano de trabalho, o que é que ele [PT] vai fazer e começa..." (EBT 2, Clube Desportivo), "(...) combinamos os horários quando é possível e depois combinamos o serviço que a pessoa vai prestar" (EBT 8, IPPS).

No que respeita à subcategoria 3. "Apresentação e integração", as EBTs consideram importante realizar-se uma primeira entrevista e apresentar o espaço e os futuros colegas aos PTs. Segundo as palavras de dois responsáveis por duas das EBTs: "(...) tentamos integrá-los [PT] ali fora [na cozinha] tanto com os nossos funcionários como os voluntários que nós temos ali fora e também alguns utentes que ajudam ali." (EBT 1, IPSS), " (...) ele [PT] é integrado numa equipa de trabalho como uma pessoa normal" (EBT 3, Autarquia Local).

Categoria 4. Constrangimentos/Dificuldades

Esta categoria engloba as verbalizações relativas aos constrangimentos e/ou dificuldades sentidas pelas EBTs entrevistadas durante o processo de TFC a cumprir pelos PTs.Com um total de 15 unidades de registo, os componentes do discurso foram divididos em 5 subcategorias: (1) Casos pontuais de incumprimentos; (2) Dificuldade com conciliar horários; (3) Baixa motivação; (4) Faltas injustificadas; (5) Nada a destacar.

Quanto à subcategoria 1. "Casos pontuais de incumprimentos", várias EBTs referem que há algumas situações de incumprimento do TFC por parte dos PTs. Como respondeu o responsável por uma EBT: "[j]á ouve um caso, não foram muitos. Desde que eu 'tou' aqui não há assim muitos casos de não cumprimento." (EBT 9, Autarquia Local).

Relativamente à subcategoria 2. "Dificuldade em conciliar horários", várias EBTs entrevistadas mencionam que, por vezes, os PTs não cumprem os horários estabelecidos para prestação do TFC. Segundo o responsável por uma das EBTs: " (...) nunca tinha horário, nunca tinha tempo, combi-

nava que vinha e depois não aparecia, depois outros dias aparecia sem ter nada combinado e gerouse aqui uma certa dificuldade em nós facilitarmos" (EBT 8, IPSS).

No que respeita à subcategoria 3. "Baixa motivação", algumas EBTs entrevistadas afirmam que existem PTs que não mostram empenho durante o TFC. Pegando nas palavras do responsável de um das EBTs: " (...) o 'gajo' [PT] entrava ao serviço e quando mal nos descuidávamos o 'gajo' abandonada e depois voltava passadas horas a dizer: 'Eu fiz tantas horas!'. E acabei por ter de me desentender com ele e comuniquei aos técnicos [de reinserção social] " (EBT 2).

Em respeito à subcategoria 4. "Faltas injustificadas", algumas EBTs entrevistadas relatam que alguns PTs faltam sem qualquer aviso prévio. Como respondeu o responsável por uma das EBTs: "[t]ivemos um [PT] que nos abandonou, digamos assim, a prestação de trabalho sem nos ter comunicado, foi ali uma situação um pouco complicada porque não conseguimos perceber... ele depois acabou por não concluir, não nos disse, depois andou ali assim um processo um bocadinho complicado" (EBT 3).

Em relação à subcategoria 5. "Nada a destacar", a maioria das EBTs entrevistadas indicam que, apesar de alguns constrangimentos e dificuldades, o TFC acaba por correr normalmente. Nas palavras de dois responsáveis por duas das EBTs: "[n]ão, de uma maneira geral não tem havido... não." (EBT 5, Autarquia Local), " (...) os rapazes [PT] todos têm cumprido, têm cumprido o seu objetivo, fazem o trabalho que têm a fazer e depois vão embora." (EBT 6, Clube Desportivo).

Categoria 5. Contacto com os TRSs

Esta categoria engloba as verbalizações relativas ao contacto existente entre os TRSs e as EBTs, por intermédio dos seus responsáveis/supervisores entrevistados. Com um total de 19 unidades de registo, os componentes do discurso foram divididos em 3 subcategorias: (1) Pontualmente/Sem motivo definido; (2) Integração do PT; (3) Resolução de problemas/dúvidas.

No que respeita à subcategoria 1. "Pontualmente/Sem motivo definido", a maioria das EBTs entrevistadas não têm um grande contacto com os TRSs apenas em casos mais específicos. Segundo o responsável por uma das EBTs: "[e]u normalmente não os contacto, só se houver mesmo, mesmo alguma coisa que seja mesmo grave que ele [PT] possa ter cometido ou que possa fazer, de resto não" (EBT 6).

Quanto à subcategoria 2. "Integração do PT", algumas EBTs entrevistadas referem que o contacto corresponde normalmente à inserção de novos PT. Nas palavras do responsável por uma das EBTs: "[m]ais ou menos sempre que há um pedido de nova colaboração, portanto, digamos que corresponde aos pedidos." (EBT 5).

Relativamente à subcategoria 3. "Resolução de problemas/dúvidas", algumas EBTs entrevistadas consideram que existe contacto sempre que se pretende solucionar um problema ou esclare-

cer alguma dúvida relativa ao TFC. Citando dois responsáveis por duas das EBTs: "[s]empre que me seja necessário esclarecer alguma dúvida." (EBT 3), "[c]aso exista algum problema grave que eles [PT] possam cometer, ou alguma chatice, ou alguma coisa qualquer, aí sim, sou obrigado a contactar." (EBT 6).

Categoria 6. Avaliação dos TRSs

Esta categoria engloba as verbalizações relativas às avaliações que os responsáveis/supervisores das EBTs entrevistadas possuem sobre os TRSs. Com um total de 19 unidades de registo, os componentes do discurso foram divididos em 3 subcategorias: (1) Bom relacionamento interpessoal; (2) Ajustamento às necessidades das EBTS; (3) Cooperação interinstitucional.

Quanto à subcategoria 1. "Bom relacionamento interpessoal", grande parte das EBTs entrevistadas referem que têm uma boa relação entre os TRSs da DGRSP. Segundo o responsável por uma das EBTs: " (...) é positiva porque realmente cria-se um relacionamento que é positivo para as três partes [EBT, PT, TRS]." (EBT 2).

Relativamente à subcategoria 2. "Ajustamento às necessidades das EBTs", várias EBTs entrevistadas consideram que os TRSs as ajudam a conciliar as suas necessidades. Como refere o responsável por uma das EBTs: "(...) em articulação conhecendo a pessoa, conhecendo um pouco do histórico da pessoa também para sabermos contextualizá-lo e até perceber aqui que a pessoa gosta de fazer, se sabe fazer para também não cair aqui no vazio." (EBT 7).

No que diz respeito à subcategoria 3. "Cooperação interinstitucional", a maioria das EBTs entrevistadas cexpressam que existe um apoio por parte dos TRSs. Nas palavras de dois responsáveis por duas das EBTs: "[é] muito importante porque conseguimos articular qualquer dúvida que possa surgir mesmo a nível deste acompanhamento que fazemos" (EBT 3), "[a]quilo que tenho contacto e falado com eles [TRS] parecem-me umas pessoas realmente empenhadas, digamos que na reinserção destas pessoas [PT]." (EBT 8).

Categoria 7. Critérios de avaliação do PT

Esta categoria engloba as verbalizações relativas aos critérios de avaliação que os responsáveis/supervisores das EBTs entrevistadas detêm quanto ao desempenho dos PTs durante o cumprimento do TFC. Com um total de 27 unidades de registo, os componentes do discurso foram divididos em 5 subcategorias: (1) Responsabilidade; (2) Empenho e aceitação de tarefas; (3) Comportamento social adequado; (4) Assiduidade e pontualidade; (5) Boa relação interpessoal.

Quanto à subcategoria 1. "Responsabilidade", a maioria das EBTs entrevistadas apontam para a responsabilidade como um dos critérios fundamentais de avaliação dos PTs. Segundo o res-

ponsável por uma das EBTs: " (...) esse critério da responsabilidade, para nós [EBT], é o mais importante." (EBT 5).

No que diz respeito à subcategoria 2. "Empenho e aceitação de tarefas", várias EBTs entrevistadas consideram que o compromisso dos PTs perante as tarefas estabelecidas são de elevada importância. Segundo o responsável de uma das EBTs: " (...) o empenho no trabalho, o cumprimento que nós no início estabelecemos com a pessoa [PT]." (EBT 9).

Relativamente à subcategoria 3. "Comportamento social adequado", grande parte das EBTs entrevistadas referem que a boa conduta dos PTs é também um dos aspetos fundamentais da avaliação. Como responderam dois responsáveis por duas das EBTs: " (...) o quanto eles são como pessoa." (EBT 3), " (...) não beber e ter atenção naquilo que andam a fazer." (EBT 6).

Em relação à subcategoria 4. "Assiduidade e pontualidade", a maioria das EBTs entrevistadas mencionam que o cumprimento de horários é igualmente um dos aspetos importantes na avaliação dos PTs. Segundo dois responsáveis por duas das EBTs: " (...) a assiduidade deles [PT], a pontualidade" (EBT 3), "[a] assiduidade ... o chegar a horas," (EBT 4).

No que respeita à subcategoria 5. "Boa relação interpessoal", a grande maioria das EBTs entrevistadas afirmar que valorizam nos PTs a boa capacidade de se relacionar no meio em que prestam o TFC. Nas palavras de dois responsáveis por duas das EBTs: " (...) respeito pelos colegas com quem está a trabalhar e o respeito pelas pessoas a quem presta o serviço." (EBT 4), "[a] maneira como nós [EBT e PT] nos relacionamos" (EBT 8).

Categoria 8. Avaliação do TFC

Esta categoria engloba as verbalizações relativas à avaliação que os responsáveis/supervisores das EBTs entrevistadas detêm acerca do TFC. Com um total de 46 unidades de registo, os componentes do discurso foram divididos em 8 subcategorias: (1) Penalização; (2) Abertura ao mercado de trabalho; (3) Inserção na comunidade; (4) Mão-de-obra gratuita; (5) Experiência de vida; (6) Valorização da vida; (7) Alternativa a multa/prisão; (8) Nada a destacar.

Quanto à subcategoria 1. "Penalização", várias EBTs entrevistadas encaram o TFC como uma punição para os PTs. Segundo o responsável por uma das EBTs: "[e]u penso que deixa sempre alguma marca, porque para já é trabalhar sem receber. Acho que apesar de tudo é sempre uma penalização, isto não é de facto 'vir de férias', considero que é sempre uma penalização." (EBT 9).

Relativamente à subcategoria 2. "Abertura ao mercado de trabalho", várias EBTs entrevistadas consideram que o TFC pode servir de estímulo a alguns PTs na procura de trabalho. Pegando nas palavras do responsável de uma das EBTs: " (...) há casos que são pessoas que estão sem trabalho e

que possivelmente até poderá haver uma abertura de portas se o seu desempenho for bom." (EBT 7).

No que respeita à subcategoria 3. "Inserção na comunidade", várias EBTs entrevistadas indicam que o TFC poderá ser benéfico na integração dos PTs na sociedade. Citando o responsável por uma das EBTs: "[p]rimeiro porque não é retirado da comunidade, portanto a reinserção se for... excluído da comunidade dificilmente se pode fazer 'né'? Portanto, dificilmente alguém que é excluído daquele meio pode melhorar a sua forma de estar nesse meio e portanto penso que essa é a principal valia da situação." (EBT 5).

Em relação à subcategoria 4. "Mão-de-obra gratuita", várias EBTs entrevistadas referem que o TFC vem dar uma ajuda na realização de várias tarefas sem qualquer custo adicional. Como respondeu o responsável por uma das EBTs: "[p]recisamos do trabalho feito, temos necessidade de pessoal, essas pessoas podem fazê-lo não têm forma de pagar a multa, portanto, é uma mais-valia sempre. Acho que é uma mais-valia." (EBT 3).

Quanto à subcategoria 5. "Experiência de vida", algumas EBTs entrevistadas entendem que o TFC é importante para que os PTs adquiram mais experiência de vida. Segundo o responsável por uma das EBTs: " (...) têm hábitos, começam a ter aqueles hábitos de cumprir os horários, de ter as regras de trabalho e, pronto, tudo isso acho que os ajuda muito." (EBT 3).

No que diz respeito à subcategoria 6. "Valorização da vida", a maioria das EBTs entrevistadas afirmam que o TFC é fundamental para que os PTs aprendam a dar mais valor à sua vida. Nas palavras de dois responsáveis por duas das EBTs: " (...) é um trabalho que é importante para as pessoas também verem que custa o que se tem de fazer e tudo" (EBT 1), " (...) acho que é de facto uma forma de... de trabalhar e de levar as pessoas a... a respeitar mais, a perceber que de facto têm que dar alguma coisa mais de positivo, do que muitas vezes até aquilo que os levou a cometer um crime." (EBT 5).

Em relação à subcategoria 7. "Alternativa a multa/prisão", a grande maioria das EBTs entrevistadas consideram que o TFC surge como uma boa alternativa à pena de multa e/ou de prisão. Pegando no testemunho de dois responsáveis por duas das EBTs:

" (...) acho que é uma forma de não marcar tanto as pessoas porque... porque nós já tivemos aqui [EBT] pessoas muito jovens a fazer o trabalho comunitário e acho que se fosse outro tipo de medida [pena de prisão] que marcava muito mais a pessoa e secalhar poderia trazer outras consequências que o facto de ser trabalho comunitário não deixa" (EBT 1).

"[p]ortanto eu sou a favor de que em determinadas circunstâncias se o indivíduo não for um indivíduo pernicioso e mau para o meio social... em vez de cadeia ou de pagamento de multas este tipo de medida é mais suave e não o desenraíza do meio social em que está." (EBT 3).

No que diz respeito à subcategoria 8. "Nada a destacar", segundo dois responsáveis por duas das EBTs: " (...) cumpre efetivamente, portanto desde que o indivíduo seja um indivíduo responsável

e que cumpra aquilo a foi, entre aspas, 'condenado' acho que 'tá' a ser correto e a comunidade só tem a beneficiar com isso." (EBT 2), " (...) parece-me que esta é uma das melhores maneiras de compensar, digamos, de alguma forma a própria comunidade é a prestar este serviço." (EBT 5).

Categoria 9. Alterações para o futuro

Esta categoria engloba as verbalizações relativas às possíveis alterações futuras que os responsáveis/supervisores das EBTs entrevistadas apontam sobre o funcionamento do TFC. Com um total de 14 unidades de registo, os discursos foram divididos em 5 subcategorias: (1) Maior rapidez nos processos; (2) Mais acompanhamento; (3) Reforço de RH; (4) Maior adequação entre as EBTs e os PTs; (5) Nada a destacar.

Quanto à subcategoria 1. "Maior rapidez nos processos", várias EBTs entrevistadas expressam que os processos de TFC deveriam ser mais céleres. Conforme respondeu o responsável por uma das EBTs: "[o]s processos serem despachados com maior rapidez... bom para nós, bom para a pessoa que está à espera, a aguardar... ser o mais célere possível. Eu penso que é o mais importante também neste momento." (EBT 7).

Respeitante à subcategoria 2. "Mais acompanhamento", várias EBTs entrevistadas sugerem que deveria existir um maior acompanhamento por parte dos TRSs. Segundo o testemunho do responsável de uma das EBTs: " [t]em que haver mais contacto com quem fica com as pessoas [PT], digamos assim, na reinserção tem que haver mais ligação com os serviços [DGRSP]. Nós aqui [EBT] sabemos leis mas não sabemos leis que 'tão' a sair todos os dias e às vezes até poderemos 'tar' a fazer uma coisa que não devemos 'tar' a fazer." (EBT 8).

Em relação à subcategoria 3. "Reforço de RH", algumas EBTs entrevistadas apontam para que deverá existir mais RH ao nível dos TRSs. Nas palavras do responsável por uma das EBTs: " [n]aturalmente que sim, mas eu agora assim de repente acho que era só mais essa a questão dos recursos. Não tou agora assim de repente a ver outras, mas esta parece-me que era importante." (EBT 5).

No que diz respeito à subcategoria 4. "Maior adequação entre as EBTs e os PT", algumas EBTs entrevistadas consideram que deverá existir um melhor ajustamento entre as necessidades das EBTs e o tipo de perfil de cada PT. Pegando nas palavras do responsável de uma das EBTs: " (...) tem que haver um cuidado quando se envia uma pessoa [PT] para prestar um trabalho num sítio tem de se ter sempre atenção qual é o sítio para onde se vai mandar essa pessoa devido à conjuntura" (EBT 1).

Relativamente à subcategoria 5. "Nada a destacar", várias EBTs entrevistadas consideram que, apesar das possíveis alterações futuras anteriormente referidas, não é necessária uma grande reformulação do TFC. Nas palavras de dois responsáveis por duas das EBTs: "(...) por enquanto

podemos continuar a trabalhar assim porque acho que estamos bem." (EBT 3), "[n]ão, julgo que toda esta prática é a mais adequada e são coisas muito práticas" (EBT 4).

3.2.3. Técnicos de Reinserção Social

Com um total de 105 unidades de registo, os componentes do discurso foram divididos em 8 categorias: (1) Contacto e interação com as EBTs; (2) Contacto e interação com os PTs; (3) Critérios de seleção das EBTs; (4) Constrangimentos/Dificuldades; (5) Avaliação dos PTs; (6) Avaliação do TFC; (7) Alterações para o futuro.

Categoria 1. Contacto e interação com as EBTs

Esta categoria engloba as verbalizações relativas ao contacto e interação dos TRSs entrevistados com as EBTs. Com um total de 15 unidades de registo, os componentes do discurso foram divididos em 4 subcategorias: (1) Avaliação do PT; (2) Início e fim da medida; (3) Incumprimento do PT; (4) Imprevisibilidade do processo.

Quanto à subcategoria 1. "Avaliação do PT", o contacto e interação dos TRSs com as EBTs está relacionado com o decorrer do processo de TFC. Segundo um dos TRSs entrevistados: "[o]u os próprios supervisores nos contactam a nós [TRSs], ou nós quando temos dúvidas sobre a capacidade de execução dos indivíduos nós próprios contactamos os supervisores para podermos ir tendo um *feedback* se as coisas tão a correr minimamente bem." (TRS 1, 30 anos de profissão).

Relativo à subcategoria 2. "Início e fim da medida", nas palavras de um dos TRSs entrevistados: "[n]o início para definir a integração do PT numa EBT (...) e no decorrer da medida só se houver alguma informação em como o prestador de trabalho não está a cumprir com o combinado, se não depois no final [da medida]." (TRS 4, 3 anos de profissão).

No que respeita à subcategoria 3. "Incumprimento do PT", existe um contacto sempre que o PT não cumpra com o que é previamente estabelecido. Como refere um dos TRSs: "[n]ormalmente só nos contactam quando há incumprimento por parte dos prestadores de trabalho, espontaneamente só assim" (TRS 4).

No que diz respeito à subcategoria 4. "Imprevisibilidade do processo", o contacto entre TRSs e as EBTs vai dependendo da prestação dos PTs. Como respondeu um dos TRSs entrevistados: " (...) se for um indivíduo que normalmente nós [TRSs] vimos que é uma pessoa certinha que até vai dando conhecimento de como é que as coisas tão a correr... aí umas quatro vezes coisa assim, se for aqueles indivíduos que nós temos alguma desconfiança que aquilo não vai correr bem, portanto tem que ser uma coisa mais frequente" (TRS 2).

Categoria 2. Contacto e interação com os PTs

Esta categoria engloba as verbalizações relativas ao contacto e interação dos TRSs entrevistados com os PTs. Com um total de 18 unidades de registo, os componentes do discurso foram divididos em 6 subcategorias: (1) Ajustes da medida; (2) Início e fim da medida; (3) Identificar incumprimentos; (4) Alertar e sensibilizar para as consequências; (5) Imprevisibilidade do processo; (6) Nada a destacar.

Quanto à subcategoria 1. "Ajustes da medida", os TRSs entrevistados indicam que existe um contacto com os PTs relativamente a ajustes da medida de TFC. Segundo o que respondeu um dos TRSs: "(...) ou que não consigam cumprir, ou porque mudaram para outra zona, ou porque... há algum problema" (TRS 4).

Referente à subcategoria 2. "Início e fim da medida", um dos TRSs entrevistados respondeu: "[n]este momento 'tou' a contactar para iniciar a medida e para terminar [a medida]" (TRS 3, 10 meses de profissão).

Respeitante à subcategoria 3. "Identificar incumprimentos", é realizado um contacto sempre que os TRSs verifiquem que está a existir algum incumprimento por parte dos PTs. Nas palavras de um dos TRSs entrevistados: " (...) no decorrer da medida se houver algum incumprimento é avaliada a situação com eles [PT]." (TRS 3).

Quanto à subcategoria 4. "Alertar e sensibilizar para as consequências", segundo respondeu um dos TRSs entrevistados: "[t]entando-os [PT] motivar para cumprir a medida... e alertando-os para as consequências também que podem vir a ter." (TRS 3).

No que diz respeito à subcategoria 5. "Imprevisibilidade do processo", existe um contacto que tem a ver com o perfil do indivíduo e com o tempo de horas que tem para cumprir. Como respondeu um dos TRSs entrevistados:"[o]s prestadores têm a ver com o tempo de horas que eles tão a cumprir e com o perfil do prestador. Naquelas prestações de trabalho mais prolongadas, por aí mês a mês, eventualmente se tudo tiver a correr normalmente." (TRS 3).

Quanto à subcategoria 6. "Nada a destacar", nas palavras de um dos TRSs entrevistados: "(...) senão houver da parte deles nada, e mesmo assim, são pouco os que dizem alguma coisa." (TRS 4).

Categoria 3. Critérios de seleção das EBTs

Esta categoria engloba as verbalizações relativas aos critérios de seleção das EBTs que os TRSs entrevistados têm em conta para integrar os PTs, de modo a cumprir o TFC. Com um total de 18 unidades de registo, os componentes do discurso foram divididos em 4 subcategorias: (1) Disponibilidade; (2) Motivação; (3) Experiências e competências; (4) Perfil do indivíduo e do tipo de crime.

Quanto à subcategoria 1. "Disponibilidade", citando de um dos TRSs entrevistados: "[d]isponibilidade é um aspeto importante porque há instituições que não têm disponibilidade para receber trabalhadores ao fim de semana, essa é logo uma condicionante." (TRS 4).

No que respeita à subcategoria 2. "Motivação", segundo um dos TRSs entrevistados: "[t]em a ver com a motivação do indivíduo [PT], eu pergunto sempre aos indivíduos se eles têm algum local, uma EBT onde gostassem de prestar aquele trabalho para ajudar aquela entidade" (TRS 2).

Relativamente à subcategoria 3. "Experiências e competências", os TRSs entrevistados dão especial atenção às capacidades de cada PT. Como evidenciou um dos TRSs entrevistados, que conta já com trinta anos de profissão: "(...) uma coisa que é sempre de valorizar é a habilitação de trabalho que cada um já tem, ou seja se um indivíduo tem um experiência laboral que tem a ver minimamente com trabalhos de mãos é sempre de apelar a esse tipo de execução." (TRS 1).

Quanto à subcategoria 4. "Perfil do indivíduo e do tipo de crime", os TRSs entrevistados tentam sempre adequar as características de cada indivíduo com a EBT onde irão cumprir o TFC. Segundo um dos TRSs entrevistados: "(...) é preciso ter em conta estes pequenos pormenores, que tem a ver também um bocadinho com o tipo de crime que vem indiciado ou que vem já condenado." (TRS 1).

Categoria 4. Constrangimentos/Dificuldades

Esta categoria engloba as verbalizações relativas aos constrangimentos e/ou dificuldades sentidas pelos TRSs entrevistados durante os processos de TFC. Com um total de 11 unidades de registo, os componentes do discurso foram divididos em 4 subcategorias: (1) Comportamento desadequando do PT; (2) Dificuldade em colocar os PTs; (3) Elevado volume de trabalho; (4) Dificuldade em contatar o PT.

Quanto à subcategoria 1. "Comportamento desadequado do PT", esta ideia foi referida por todos os TRSs entrevistados. Mais propriamente, um dos TRSs cita que existem situações relacionadas com: "[r]oubo... comportamentos desadequados, faltas consecutivas ... da instituição a contar com aquele prestador de trabalho para aquele horário e ele não aparecer, não dar nenhuma justificação." (TRS 3).

Relativo à subcategoria 2. "Dificuldade em colocar os PT", podemos encontrar esta ideia nas palavras de um dos TRSs entrevistados:

"[h]á EBTs que nos dizem que só podem por uma pessoa de cada vez, há outras que dizem que não têm supervisores para tantas medidas e começam-se a acumular em espera. Depois há zonas do nosso círculo judicial em que de facto há muita escassez de entidades que possam integrar estes indivíduos e então os processos são muito morosos leva-se muito tempo a integrar os indivíduos". (TRS 2).

Quanto à subcategoria 3. "Elevado volume de trabalho", esta ideia está presente nas palavras de um dos TRSs entrevistados:

" (...) dado ao volume de trabalho que nós temos, temos que nos limitar a estabelecer contactos, especialmente com as instituições, por telefone. Se houvesse disponibilidade de tempo para ir a todas as instituições fazer o acompanhamento ao longo da medida, uma abordagem inicial e um acompanhamento continuado... nós conseguíamos ter um *feedback* muito mais... real, concreto." (TRS 3).

Quanto à subcategoria 4. "Dificuldade em contactar o PT", esta ideia foi referidas por todos os TRSs entrevistados. Mais precisamente um dos TRSs afirmou que em algumas vezes "[é] preciso chegarmos mesmo ao 'papelinho' [referente a carta convocatória] em que fica ali com um alerta mais definido e determinado. Quando não conseguimos entrar em contacto com eles [PTs] pedimos sempre a intervenção das polícias." (TRS 1).

Categoria 5. Avaliação dos PTs

Esta categoria engloba as verbalizações relativas às avaliações que os TRSs entrevistados fazem acerca do cumprimento do TFC por parte dos PTs. Com um total de 9 unidades de registo, os componentes do discurso foram divididos em 2 subcategorias: (1) Negativo; (2) Positivo.

Relativamente à subcategoria 1. "Negativo", os TRSs entrevistados retiram alguns aspetos menos positivos da avaliação do PT. Segundo um dos TRSs: "[a] EBT é que lhes 'tá' a dar oportunidade deles pagarem uma coisa que devem e isso é muito difícil às vezes de encaixar na cabeça de alguns indivíduos, porque não consegue perceber o objetivo da medida." (TRS 2).

No que diz respeito à subcategoria 2. "Positivo", os TRSs entrevistados vêm aspetos positivos na avaliação do PT. Como respondeu um dos TRSs:

"Eu acho que os prestadores de trabalho na sua maioria sentem isto [TFC] como uma oportunidade... acabam por perceber que é uma oportunidade que é dada para cumprirem ou pagarem uma multa de uma outra forma, que não o dinheiro, que não a prisão, que não... uma condenação mais grave portanto acabam por perceber." (TRS 4).

Categoria 6. Avaliação do TFC

Esta categoria engloba as verbalizações relativas à avaliação que os TRSs entrevistados fazem sobre o TFC. Com um total de 19 unidades de registo, os componentes do discurso foram divididos em 5 subcategorias: (1) Beneficiar a sociedade; (2) Não previne a reincidência; (3) Alternativa a multa/prisão; (4) Valorização da vida; (5) Nada a destacar.

No que diz respeito à subcategoria 1. "Beneficiar a sociedade", os TRSs entrevistados acreditam que o TFC tem aspetos positivos para a comunidade. Nas palavras de um dos TRSs: "[c]umpre porque permite que o indivíduo consiga ressarcir a sociedade... duma maneira que é útil e que ele [PT] sentirá como útil também e as entidades também" (TRS 2).

Relativamente à subcategoria 2. "Não previne a reincidência", um dos TRSs entrevistados respondeu: " (...) à exceção de algumas situações normalmente mais associadas a álcool, consumo de álcool e condução é o que aparece mais reincidência." (TRS 4).

Quanto à subcategoria 3. "Alternativa a multa/prisão", esta ideia foi referida por todos os TRSs entrevistados. Segundo um dos TRSs entrevistados: " (...) os prestadores percebam o porquê da execução das mesmas e a oportunidade que lhe foi dada para cumprir aquele trabalho em vez de pagar pecuniariamente ou de pagar em prisão." (TRS 2).

No que diz respeito à subcategoria 4. "Valorização da vida", esta ideia foi referida por todos os TRSs entrevistados. Nas palavras de um dos TRSs: " (...) isto [TFC] causa um impacto que acaba por ficar com um alerta para a vida da pessoa numa situação futura." (TRS 1).

Relativamente à subcategoria 5. "Nada a destacar", além do que foi referido anteriormente, os TRSs não apresentam considerações relevantes sobre o TFC. Mais propriamente, segundo um dos TRSs: " (...) tenho ideia que estas medidas são positivas, têm um bom impacto nas pessoas, de um modo geral, há particularidades, mas em regra sim." (TRS 1).

Categoria 7. Alterações para o futuro

Esta categoria engloba as verbalizações relativas às possíveis alterações futuras que os TRSs entrevistados apontam quanto ao funcionamento do TFC. Com um total de 15 unidades de registo, os componentes do discurso foram divididos em 5 subcategorias: (1) Dificuldade de articulação; (2) Follow up; (3) Divulgação e sensibilização junto das EBTs; (4) Especialização dos TRSs; (5) Reforço de RH.

No que diz respeito à subcategoria 1. "Dificuldade de articulação", um dos TRSs apontou para o seguinte facto:

" (...) os supervisores normalmente são funcionários da entidade que não têm obrigação no seu conteúdo funcional de estar a supervisionar pessoas e muito menos quando são aqueles casos de fins de semana que as pessoas trabalham e só podem prestar trabalho ao fim de semana, às vezes é complicado os próprios funcionários estarem a prescindir do seu fim de semana para tarem a supervisionar as medidas." (TRS 2).

Quanto à subcategoria 2. "Follow up", um dos TRSs entrevistados refere que poderá ser benéfico existir mais acompanhamento junto dos PTs no pós-TFC. Segundo este TRS: "(...) o cumprimento das medidas pode-se chegar ao final, pode a medida ser toda executada agora há outra parte que é importante que é perceber o eco que isso faz internamente no indivíduo [PT]." (TRS 1).

Relativamente à subcategoria 3. "Divulgação e sensibilização juntos das EBTs", para os TRSs é importante valorizar-se mais a questões ligadas às EBTs. Nas palavras de um dos TRSs, que já trabalha à vinte e seis anos na EAA: "(...) divulgação junto de outras entidades do que é o trabalho comu-

nitário para tentar chamar mais gente a colaborar... mais entidades porque há muitas entidades que têm receio" (TRS 2).

No que respeita à subcategoria 4. "Especialização dos TRSs", os TRSs entrevistados consideram um investimento fundamental para o TFC. Segundo um dos TRSs: " (...) deveria de haver equipas que se dedicassem só a trabalho comunitário porque o trabalho comunitário é muito absorvente em termos de tempo enquanto técnicos, requer muito contacto, muita articulação" (TRS 1).

Respeitante à subcategoria 5. "Reforço de RH", esta ideia foi referida por todos os TRSs entrevistados. Nas palavras de dois dos TRSs:"(...) as equipas [de reinserção social] teriam que ter mais pessoal [mais RH]" (TRS 4); " (...) atendendo ao número de técnicos que temos e ao volume de trabalho de cada um deixa-nos muito, muito limitados" (TRS 3).

3.2.4. Magistrados

Com um total de 150 unidades de registo, os componentes do discurso foram divididos em 8 categorias: (1) Aplicação do TFC; (2) Articulação entre Tribunais e DGRSP; (3) Particularidade criminal em Évora; (4) Avaliação dos TRSs; (5) Avaliação do TFC; (6) Alterações para o futuro.

Categoria 1. Aplicação do TFC

Esta categoria engloba as verbalizações relativas às razões e aos contextos que levam os Magistrados entrevistados a aplicarem o TFC. Com um total de 39 unidades de registo, os componentes do discurso foram divididos em 8 subcategorias: (1) Penalização; (2) Indisponibilidade financeira; (3) Alternativa a multa; (4) Alternativa a pena de prisão; (5) Aproximação do TFC ao crime cometido; (6) Perfil do indivíduo e do tipo de crime; (7) Crimes menores; (8) Âmbito do SPP.

Relativamente à subcategoria 1. "Penalização", vários Magistrados entrevistados aplicam o TFC no sentido em que o TFC seja uma penalização para os PTs. Segundo um dos Magistrados: "[o] que nós queremos é que de alguma forma a pessoa sinta que lhe foi aplicada uma medida, que lhe foi aplicada uma injunção e que sinta aquilo como a penalização por ter praticado um crime." (M 2, 6 anos de profissão, DIAP).

Quanto à subcategoria 2. "Indisponibilidade financeira", o TFC é aplicado pelos Magistrados entrevistados devido a constrangimentos económicos dos PTs. Nas palavras de dois dos Magistrados: "[a]plico em situações em que há uma dependência por exemplo do arguido que depende financeiramente de alguém ou porque tá desempregado, ou porque ainda é estudante e depende dos pais nessas situações." (M 3), "[a]plica-se o trabalho a favor da comunidade de um modo geral quando a pessoa tem poucos rendimentos económicos que não lhe permita pagar uma injunção a favor de uma determinada entidade" (M 6).

No que respeita à subcategoria 3. "Alternativa a multa", o TFC é aplicado quando se torna uma alternativa a multa. Como refere um dos Magistrados entrevistados: "[s]ão situações em que os arguidos foram condenados em pena de multa e depois vieram requerer a substituição por trabalho a favor da comunidade." (M 4, 26 anos de profissão, Tribunal Judicial da Comarca de Évora).

Em relação à subcategoria 4. "Alternativa a pena de prisão", o TFC é aplicado também como uma alternativa à prisão efetiva. Pegando nas palavras de um dos Magistrados entrevistados: "[q]uando a pena de prisão é inferior a um determinado período a própria lei impõe que seja substituída por prestação de trabalho." (M 6, 19 anos de profissão, Tribunal Judicial da Comarca de Évora).

Relativamente à subcategoria 5. "Aproximação do TFC ao crime cometido", vários Magistrados entrevistados consideram que o TFC terá de ter uma consciencialização sobre o crime que os PTs cometem. Como é percetível no testemunho de um dos Magistrados, com 18 anos de profissão:

" (...) tenta-se aproximar a medida de trabalho a favor da comunidade à área ou à zona em que ele [PT] delinquiu. Por exemplo, se alguém sujou ou espichou um muro ou uma parede tentamos que ele vá para um serviço em que tem que limpar, tem que fazer limpezas, que ele sofra, digamos assim, o peso daquilo que é o desvalor para a sociedade do ato dele [PT] " (M 1).

Quanto à subcategoria 6. "Perfil do indivíduo e tipo de crime", os Magistrados entrevistados tentam aplicar o TFC adequando-o sempre as características de cada indivíduo. Segundo um dos Magistrados: "[d]epende sempre do perfil do arguido, portanto do prestador de trabalho, e do crime." (M 1).

No que diz respeito à subcategoria 7. "Crimes menores", alguns dos Magistrados entrevistados referem que aplicam o TFC sobretudo a crimes relacionados com a pequena criminalidade. Como responderam dois dos Magistrados: " (...) isso é feito nas instâncias locais onde é julgada a pequena criminalidade." (M 4), "[a]s injunções como lhe disse são pedidas aplicadas por regra em processos em que os crimes em causa são a condução sem habilitação legal, com álcool, ou furtos" (M 5).

Relativamente à subcategoria 8. "Âmbito da SPP", a grande maioria dos Magistrados entrevistados responderam que aplicam o TFC em contexto de SPP. Citando dois dos Magistrados: "devemos ponderar sempre aplicar a suspensão provisória de processo [SPP] e eu sou completamente a favor dessa medida entendo que sempre que há condições para a aplicar proponho sempre a aplicação da suspensão [provisória de processo]." (M 2), "[s]im, costumo aplicar no âmbito das suspensões provisórias dos processos" (M 6).

Categoria 2. Articulação entre Tribunais e DGRSP

Esta categoria engloba as verbalizações relativas à articulação e contacto existente entre os Tribunais e a DGRSP, por intermédio dos Magistrados e dos TRSs entrevistados respetivamente. Com um total de 13 unidades de registo, os componentes do discurso foram divididos em 4 subcategorias:

(1) Mais comunicação; (2) Mais acompanhamento; (3) Maior capacidade de resposta; (4) Nada a destacar.

Em relação à subcategoria 1. "Mais comunicação", esta ideia foi referida por vários Magistrados entrevistados. Segundo um dos Magistrados: "[o] que há muitas das vezes é alguma... alguma falta de comunicação (...) por vezes fico sem perceber se o meu pedido foi bem compreendido" (M 5, 18 anos de profissão, Tribunal Judicial da Comarca de Évora).

Relativamente à subcategoria 2. "Mais acompanhamento", vários Magistrados entrevistados consideram que a DGRSP deveria de fazer um maior acompanhamento no final do cumprimento do TFC. Como respondeu um dos Magistrados: " (...) é ter também uma capacidade de acompanhamento depois da medida e de conclusão do trabalho, portanto do cumprimento ou não e do sucesso ou não da medida." (M 1).

Quanto à subcategoria 3. "Maior capacidade de resposta", alguns dos Magistrados entrevistados afirmam que a DGRSP deveria de ser mais célere a resolver os processos. Nas palavras de dois dos Magistrados: "(...) normalmente há um problema em relação aos *timings* a cumprir pela DGRSP." (M 3), "(...) sinto que às vezes essa medida [TFC] se torna um bocado arrastada no tempo." (M 2).

Respeitante à subcategoria 4. "Nada a destacar", além dos aspetos referidos anteriormente, vários dos Magistrados entrevistados consideram que a articulação funciona relativamente bem. Pegando nas palavras de um dos Magistrados: " [n]ão tenho nada a apontar, a entidade beneficiária e o modo de prestação do trabalho é indicado muito rapidamente e também depois o relatório final também chega muito prontamente, tudo corre muito rápido e como muita eficiência" (M 6).

Categoria 3. Particularidade criminal em Évora

Esta categoria engloba as verbalizações relativas às particularidades criminais existentes na área urbana de Évora detetadas pelos Magistrados entrevistados. Com um total de 14 unidades de registo, os componentes do discurso foram divididos em 5 subcategorias: (1) Etnia cigana; (2) Condução sob efeito de álcool; (3) Crimes sexuais; (4) Área económico-financeira; (5) Nada a destacar.

Quanto à subcategoria 1. "Etnia cigana", um dos Magistrados entrevistados respondeu que a existência da etnia cigana em Évora poderá apresentar particularidades a nível criminal. Nas suas palavras: "[o] Alentejo, pelo menos esta zona [Évora], é sempre muito caracterizada precisamente por arguidos de etnia cigana e durante muito tempo acho que se verificou alguma relutância a aplicar este tipo de pena ou injunção a indivíduos de etnia cigana." (M 5).

No que respeita à subcategoria 2. "Condução sob efeito de álcool", um dos Magistrados entrevistados, com dezanove anos de profissão a exercer no Tribunal Judicial da Comarca de Évora,

respondeu: " [a] nível de crime aqui há muita incidência de condução do indivíduo em estado de embriaguez" (M 6).

Relativamente à subcategoria 3. "Crimes sexuais", nas palavras de um dos Magistrados entrevistados: "A perceção que tenho é que há alguma criminalidade com alguma gravidade já, penso que não existe essa perceção muitas vezes até junto dos cidadãos. É uma característica que existe, não da cidade de Évora, é da comarca que coincide com o distrito neste momento, é que existe uma percentagem elevada de crimes sexuais. É dos crimes que julgamos mais são os crimes sexuais." (M 4).

No que respeita à subcategoria 4. "Área económico-financeira", um dos Magistrados entrevistados respondeu: "[t]em uma particularidade que aí já se pode distinguir das outras do interior, porque é sede de serviços, identidades, digamos que... que são grandes empregadoras e que são simultaneamente um nicho, muitas vezes, de criminalidade, porque há um 'enxame' de situações e de pessoas e que facilitam isso." (M 1).

Respeitante à subcategoria 5. "Nada a destacar", apesar de algumas particularidades apontadas pelos Magistrados entrevistados, não existe um determinado tipo de criminalidade que seja específico da região. Como respondeu um dos Magistrados: "[n]ão, aqui não. Já tive em sítios em que havia particularidades, aqui não, aqui... não há assim... não há uma incidência de um tipo de crime." (M 2).

Categoria 4. Avaliação dos TRSs

Esta categoria engloba as verbalizações relativas à avaliação que os Magistrados entrevistados fazem acerca dos TRSs. Com um total de 17 unidades de registo, os componentes do discurso foram divididos 3 em subcategorias: (1) Demora na resposta; (2) Contacto reduzido; (3) Nada a destacar.

Relativamente à subcategoria 1. "Demora na resposta", esta ideia foi referida por vários Magistrados entrevistados. Segundo dois dos Magistrados: "a demora na elaboração dos planos que certamente terá a ver com a falta de meios humanos que acontecem." (M 3), " (...) há a questão do tempo, é a única coisa que eu tenho aqui a apontar que de facto podia ser melhorada, portanto é o tempo que leva muitas vezes a fazer o plano e que tudo isto depois... penso que aí poderia haver alguma melhoria em termos de resposta, de velocidade de resposta." (M 1).

Quanto à subcategoria 2. "Contacto reduzido", esta ideia foi referida por vários Magistrados entrevistados. Nas palavras de um dos Magistrados: "[à]s vezes secalhar podíamos falar ainda mais para nós também percebermos as dificuldades que há do outro lado [DGRSP]" (M 5).

No que respeita à subcategoria 3. "Nada a destacar", os Magistrados entrevistados, além do enunciando anteriormente, não têm nada a apontar aos TRSs. Como respondeu um dos Magistrados,

com sete anos de profissão a exercer no Departamento de Investigação e Ação Penal: " (...) nos processos que tenho tido é que há sensibilidade dos técnicos de nos relatórios que nos fazem chegar nos darem o "feedback" do cumprimento, há a preocupação de dizer que aquela pessoa cumpriu e depois há sempre mais qualquer coisa que nós percebemos que aquele [PT] cumpriu melhor ou que cumpriu pior" (M 3).

Categoria 5. Avaliação do TFC

Esta categoria engloba as verbalizações relativas à avaliação que os Magistrados entrevistados fazem sobre o TFC. Com um total de 37 unidades de registo, os componentes do discurso foram divididos em 7 subcategorias: (1) Inserção no mercado de trabalho; (2) Experiência de vida; (3) Inócuo; (4) Alternativa a prisão; (5) Valorização da vida; (6) Consciencialização; (7) Nada a destacar.

Relativamente à subcategoria 1. "Inserção no mercado de trabalho", vários Magistrados entrevistados acreditam que o TFC pode ajudar os PTs a conseguirem mais oportunidades profissionais. Segundo um dos Magistrados:

" (...) acho que é uma oportunidade das pessoas estarem a trabalhar, eventualmente prestando um bom serviço numa entidade beneficiária há sempre a possibilidade, ainda que possamos pensar que ela seja remota, mas há sempre a possibilidade das pessoas eventualmente se fizerem uma boa prestação [TFC] ou ficarem lá, ou de futuro terem uma ou outra possibilidade que não tendo esta oportunidade de prestar esse trabalho a favor da comunidade não teriam." (M 2).

Quanto à subcategoria 2. "Experiência de vida", alguns Magistrados entrevistados consideram que o TFC vai ajudar os PTs a adquirir mais competências. Nas palavras de um dos Magistrados: "[o] facto de começarem a desempenhar secalhar funções que nunca na vida pensaram, ainda que seja por este motivo, secalhar levá-las a pensar nisso como possibilidade futura" (M 5).

Relativamente à subcategoria 3. "Inócuo", um dos Magistrados entrevistados respondeu: "[p]or outro lado, pontualmente, também noto que às vezes aquilo não é entendido como uma verdadeira pena, há algum desleixo da pessoa, não interioriza que aquilo é uma sanção" (M 4).

No que diz respeito à subcategoria 4. "Alternativa a prisão", vários Magistrados entrevistados apontam para o facto do TFC ser uma opção válida à prisão. Pegando nas palavras de um dos Magistrados: "as pessoas vão para as prisões e o encarceramento de uma pessoa também tem um efeito criminógeno e o sistema até pode levar a que uma pessoa que já está um pouco nesse meio acabe por evoluir, enfim, face a essa atividade criminosa." (M 4).

Quanto à subcategoria 5. "Valorização da vida", a maior parte dos Magistrados entrevistados afirmam que o TFC poderá ajudar os PTs a valorizarem mais a vida. Podemos encontrar esta ideia nas palavras de um dos Magistrados:

" (...) porque as pessoas se sentem úteis, porque as pessoas muitas delas até sentem que têm uma oportunidade para estarem ocupadas e que vêm de uma situação de completa desocupação porque estão desempregadas há já muito tempo e por isso eu acho que tem aqui um papel social muito importante e de reinserção da pessoa e da educação para o direito." (M 2).

No que diz respeito à subcategoria 6. "Consciencialização", vários Magistrados entrevistados mencionam que o TFC ajuda os PTs a compreender o crime que cometeram. Esta ideia está presente nas palavras de um dos Magistrados: "[a]s pessoas muitas vezes percebem e sentem o peso do mal que causaram à sociedade e isso é o essencial nestas medidas." (M 1), "(...) isto [TFC] obriga a uma tomada de consciência não só da ilicitude do seu comportamento como também ajuda a que as pessoas sintam" (M 2).

Relativamente à subcategoria 7. "Nada a destacar", esta ideia está presente em dois dos Magistrados entrevistados que responderam: "(...) o balanço acho que é positivo, daquilo que é a minha experiência pessoal." (M 1), "[a] experiência que eu tenho aqui na comarca de Évora é que até são bastante eficazes." (M 6).

Categoria 6. Alterações para o futuro

Esta categoria engloba as verbalizações relativas às possíveis alterações futuras que os Magistrados entrevistados apontam acerca do funcionamento do TFC. Com um total de 30 unidades de registo, os componentes do discurso foram divididos em 6 subcategorias: (1) Reforço de RH; (2) Acompanhamento pós TFC; (3) Alargar o âmbito das EBTs; (4) Apoio às EBTs; (5) Maior rapidez de resposta; (6) Mais acompanhamento e avaliação dos TRSs.

No que diz respeito à subcategoria 1. "Reforço de RH", a grande parte dos Magistrados entrevistados alertam para o facto de ser necessário existir mais meios humanos para a função de TRS. Nas palavras de um dos Magistrados: "(...) o que era desejável é que efetivamente houvesse mais técnicos para o tempo de resposta ser reduzido" (M 5).

Quanto à subcategoria 2. "Acompanhamento pós TFC", alguns Magistrados entrevistados referem que poderia ser proveitoso existir um acompanhamento no final do cumprimento do TFC. Como respondeu um dos Magistrados: "[n]ão há um trabalho feito no pós [TFC], digamos assim, em termos gerais e estatísticos não há. Se a reinserção social pudesse fazer esse trabalho? Eventualmente se tivesse capacidade, não sei." (M 1).

Respeitante à subcategoria 3. "Alargar o âmbito das EBTs", alguns Magistrados entrevistados consideram ser necessário existir uma maior diversidade de EBTs onde os PTs possam realizar outro tipo de tarefas. Podemos encontrar esta ideia nas palavras de um dos Magistrados: "(...) alargar o âmbito de tipo de trabalhos que são propostos às pessoas, que normalmente é sempre ou trabalhos de pintura, ou trabalhos de jardinagem, ou trabalhos de limpezas... tudo muito manual." (M 6).

Relativamente à subcategoria 4. "Apoio às EBTs", vários Magistrados entrevistados manifestam que terá de existir mais apoios junto das EBTs para que possam perceber melhor o funcionamento do TFC e estarem mais recetivas a integrar PT. Segundo respondeu um dos Magistrados: "(...) o que eu acho é que às vezes deve haver alguma dificuldade junto das entidades beneficiárias porque, porque às vezes eu acho que as entidades beneficiárias não percebem muito bem o mecanismo desta prestação de trabalho a favor da comunidade " (M 2).

Quanto à subcategoria 5. "Maior rapidez de resposta", a grande parte dos Magistrados entrevistados consideram que todo o processo de TFC deveria ser mais rápido. Nas palavras de dois dos Magistrados: " (...) para mim a questão mais importante era haver aqui uma agilização maior do cumprimento desta medida." (M 2), "[a] execução da medida, do trabalho, começar a ser mais célere acho que era importante" (M 4).

Por último, no que respeita à subcategoria 6. "Mais acompanhamento e avaliação dos TRSs", vários Magistrados entrevistados referem que seria importante os TRSs terem um papel mais ativo no acompanhamento dos PTs durante o cumprimento do TFC. Segundo responderam dois dos Magistrados: " (...) esta avaliação poderia ser feita numa forma mais, penso eu, mais efetiva para que depois se possa concluir se teve ou não sucesso e se atingiu ou não os objetivos que se prossupunham." (M 1), " (...) às vezes parece-me que há um bocado, uma dificuldade da comunicação entre a DGRSP e os arguidos porque ou às vezes os arguidos não percebem muito bem o que é que é a DGRSP e quando, muitas vezes, são notificados ignoram completamente" (M 3).

3.2.5. Trabalho a Favor da Comunidade: Contributos para a Definição, Implementação e Avaliação

Na sequência da análise dos dados empreendida anteriormente, traz-se agora à reflexão os resultados dessa análise que mais contribuem para discutir a definição, implementação e avaliação do TFC.

Quanto à definição, o TFC passa por atingir os seguintes objetivos: "a) Reprovar o crime através de acções positivas de prestação de trabalho; b) Reparar simbolicamente a comunidade, promovendo a utilidade social do trabalho prestado; c) Facilitar a reintegração social do delinquente" (Decreto-Lei nº 375/97, de 24 de dezembro). O TFC foi considerado, por peritos do Conselho da Europa, como uma das novas sanções executadas na comunidade mais populares (DGRS, 2009, p. 10).

Com base na amostra constata-se que o TFC tem um efeito positivo para os 4 grupos entrevistados (PT, EBTs, TRSs, Magistrados). De acordo com os entrevistados, este mecanismo legal cumpre o seu principal objetivo que é o de diminuir a reincidência criminal, mas que ao mesmo tempo "privilegia a adopção, por parte do arguido, de um papel activo na aplicação da sua pena" (Pimentel 1997, cit in. Fernandes 2012, p. 14). Assim sendo, algo que foi comum aos 4 grupos foi a importância

para o arguido/condenado em realizar a atividade comunitária, sentindo-se útil ao perceber que está a emprestar uma parte da contribuição e recebe, na maior parte das vezes, o reconhecimento da comunidade, pelo trabalho realizado.

Além de deter um caráter penalizador para os PTs, estes referiram que o TFC é uma alternativa eficaz à pena de prisão e de multa em que não comprometem a sua situação social e profissional, pois o indivíduo continua normalmente inserido na comunidade. Por outro lado, os PTs também afirmam que o TFC os ajuda a valorizar mais tomando consciência do crime que cometeram, mas também adquirem experiência de vida através das atividades desenvolvidas nas EBTs, ajudando-os, se for o caso, na inserção do mercado de trabalho.

Pode-se também considerar, como resultado das entrevistas realizadas, que o TFC surge como uma oportunidade para os indivíduos condenados, mas nunca esquecendo os direitos e obrigações a que os PTs estão sujeito durante o cumprimento desta pena, em que as EBTs e os TRSs têm um papel preponderante na integração, interação e resolução de dúvidas e problemas dos PTs. Desta forma, para este tipo de pena funcionar devidamente, é necessária a articulação entre diversos serviços públicos, mas também o apoio da sociedade, ou seja, o cidadão comum tem o dever de ajudar o arguido no cumprimento da pena, o que se tem revelado algo de muito positivo.

Relativamente à implementação do TFC, começa-se por referir, de acordo com os resultados obtidos através dos Ms, que em Évora não existe uma notória particularidade criminal que seja alvo de destaque, todavia os crimes relacionados com furtos, abusos de confiança fiscal, condução sob estado de embriaguez, condução de veículos sem habilitação legal e a posse e o consumo de drogas são os delitos que mais ocorrem na área urbana de Évora.

Mais concretamente o TFC é aplicado, hoje em dia, pelos Magistrados, com cada vez mais frequência devido à sua manifesta eficácia. Na generalidade, os Magistrados aplicam o TFC maioritariamente no que concerne à pequena e média criminalidade, uma vez que a criminalidade considerada mais grave é punida a pena também mais grave, prisão. Neste sentido, os Magistrados entrevistados referiram que aplicam o TFC no âmbito da SPP "face ao seu carácter essencialmente reparador" (DGRS, 2009, p. 7.), no entanto esta pena pode ser aplicada em inúmeras situações, nomeadamente a substituição da pena de prisão (PTFC) ou de multa (SMT) e até como injunções de SEPP. No que se refere aos destinatários, os Magistrados aplicam o TFC a indivíduos com baixos rendimentos ou sem qualquer fonte de rendimentos, como a desempregados de longa duração ou estudantes, "Aplico em situações em que há uma dependência por exemplo do arguido que depende financeiramente de alguém ou porque tá desempregado, ou porque ainda é estudante e depende dos pais nessas situações" (M 3).

Teoricamente o mecanismo do TFC apresenta uma implementação de fácil aplicação, mas em Évora nem sempre tal situação se verifica. Como resultado das entrevistas, apenas existem 5 TRSs que têm de dar resposta a todos os PTs do distrito de Évora, o que se reflete no elevado volume de trabalho de cada um dos TRSs e que consequentemente leva a que os processos de TFC se tornem mais demorados e que o seu acompanhamento aos PTs seja menos do que o esperado.

Por outro lado, "[c]om o objetivo da ressocialização do condenado, o trabalho a ser prestado tende a ser adequado ao indivíduo e às suas características socias, físicas e psíquicas, nomeadamente a sua profissão, interesses, habilitações literárias, sexo, idade, resistência física e estado de saúde" (Sousa e Gomes, 2002, p. 159), sendo este um dos aspetos que raramente se verifica em Évora. Em Évora existe um número reduzido de EBTs, cujos domínios são quase em exclusivo IPSS, Clubes Desportivos e órgãos de autarquia local e nestas EBTs as tarefas desempenhadas estão fortemente ligadas à assistência operativa (serviços de cozinha, limpezas, arrumações entre outros), ou seja, tarefas com nível baixo de complexidade, raros são os casos em que os PTs desempenham funções com um nível elevado de complexidade, ou mais apropriado às competências de cada PT.

Outro dos aspetos a referir quanto à implementação está ligado à interação e contacto existente entre as partes envolvidas no processo de TFC. Pelo que se conseguiu apurar através das entrevistas o contacto é normalmente realizado por iniciativa dos PTs e das EBTs quando existem algumas dúvidas ou alguns problemas de maior urgência e no caso dos TRSs o contacto é realizado sobretudo para as EBTs quando é para integrar algum PT nas EBTs e depois no final do cumprimento do TFC para obter o relatório de avaliação do PT.

No que diz respeito à avaliação, os 4 grupos entrevistados referem que o TFC é positivo o que se reflete na sua elevada taxa de sucesso. Contudo, existem pontualmente algumas situações de incumprimento por parte dos PTs, incidindo sobretudo em indivíduos com algum historial criminal. Mas na grande maioria os PTs cumprem devidamente o TFC não apresentando grandes problemas. Por vezes, existem algumas dificuldades em conciliar os horários ou faltas injustificadas mas que acabam sempre por ser muito esporádicas.

Nas EBTs, os seus responsáveis/supervisores são normalmente pessoas que já estão familiarizadas com o TFC e que ajudam os PTs na sua integração e no auxílio do desempenho das tarefas, demonstrando-se sempre disponíveis para esclarecer qualquer dúvida ou problema referente aos PTs. Por sua vez, estes responsáveis/supervisores têm sempre em atenção os seguintes critérios a avaliar nos PTs: assiduidade; pontualidade; responsabilidade; comportamento social adequado; sentido de compromisso na aceitação e no desempenho das tarefas propostas.

Aos TRSs compete-lhes acompanhar os PTs no cumprimento do TFC, aconselhando-os e tentando que eles sigam um estilo de vida normativo. São vistos como profissionais empenhados que se mostram disponíveis para resolver todas as dúvidas e problemas relacionados com o TFC. Além disso, sempre que conseguem, procuram integrar os PTs em EBTs mais adequadas ao seu perfil e às suas competências.

Como alterações do TFC para o futuro em Évora será importante existir uma maior articulação entre todas as partes envolvidas no processo para que se consiga dar uma resposta mais rápida e mais eficaz a possíveis dificuldades ou incumprimentos que possam surgir durante o cumprimento do TFC. Mais concretamente, existir um maior acompanhamento dos TRSs junto das EBTs e dos PTs, como visitas às EBTs e mais sessões de acompanhamento para que também os PTs se sintam mais orientados e com um maior sentido de compromisso no cumprimento do TFC.

Em relação às EBTs também seria necessário alargar o âmbito das mesmas, para que os PTs também possam desempenhar outro tipo de funções, valorizando mais as suas competências. Assim, poder-se-ia promover ações de sensibilização junto das EBTs explicando todo o funcionamento do TFC e, eventualmente existir algum tipo de incentivo para as novas EBTs. Nessas ações de sensibilização poderia existir testemunhos quer de PTs, quer de EBTs, para que outras entidades pudessem ter uma melhor perceção acerca do que é realmente o TFC e mostrarem-se mais recetivas a integrar os PTs.

No caso dos TRSs, seria extremamente importante reforçar a EAA e existir uma maior especialização dos TRSs, pois como se tem vindo a notar o TFC é cada vez mais aplicado. Neste sentido, a EAA com mais RH poderia realizar um melhor, deixando cada um dos TRSs com menos volume de trabalho, os processos iriam ser menos demorados e, como consequência, daria mais tempo aos TRSs para um maior contacto e acompanhamento juntos dos PTs e das EBTs.

De tudo o que fica exposto, e sobretudo a complexidade das questões abordadas na discussão de resultados são garantia que no futuro o Trabalho a Favor da Comunidade continuará a ser tema alvo de investigação e de estudo.

Conclusão

A salvaguarda dos direitos do homem constitui um traço identitário e histórico do direito penal, que reconhece ao Estado, o poder de agir em função da defesa da comunidade, garantindo a segurança dos cidadãos, a prevenção e repressão do crime e recuperação do criminoso.

Nas sociedades contemporâneas um dos fenómenos mais marcantes é o agravamento das desigualdades e, consequentemente, a exclusão social, uma vez que, toda a vida social é composta e regulamentada por normas, que funcionam como regras de conduta. Assim, quando não se cumprem estes princípios pré-concebidos é, naturalmente, encarado como um desvio, existindo uma série de fatores que levam à marginalização do indivíduo.

Procurou-se, através deste estudo de caráter qualitativo, analisar-se a avaliação do TFC através de acontecimentos e de vivências que marcam todo o seu processo. A grande ambição deste trabalho residia em avaliar o TFC "dando voz" ao principais intervenientes, para que pudessem descrever, analisar e avaliar o TFC.

Este estudo contribui para um conhecimento e compreensão da avaliação e da realidade do TFC existente na cidade de Évora. Avançou-se neste investigação com o intuito de dar resposta aos objetivos que a regem, deste modo o primeiro objetivo tinha como propósito "Contextualizar e descrever as medidas de TFC". O TFC está fortemente ligado à criação de um novo paradigma de sanções penais que se insere no quadro do movimento alternativo à justiça penal tradicional, cuja principal finalidade é o de acolher e incentivar o recurso à mediação penal e a medidas de execução na comunidade, como modalidades alternativas e socialmente mais eficazes de resolução dos conflitos de natureza criminal. Em Portugal, estas medidas de caráter probatório estão ligadas à revisão legislativa organizada no CP de 1982, por intermédio do Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, partindo da ideia fundamental de que as penas devem ser cumpridas com um sentido pedagógico e ressocializador, que faz da prisão a última opção a tomar. O TFC está ligado à pequena e média criminalidade, com penas não superiores a 5 anos, podendo ser atribuído no âmbito da aplicação de variadas medidas. Particularmente, como substituição da pena de prisão ou de multa, no contexto de injunções da Suspensão Provisória do Processo e da Suspensão da Execução da Pena.

Em relação ao segundo objetivo, "Identificar e caracterizar os principais atores, tempos e espaços institucionais da implementação e descrição do TFC", os 4 quatro principais atores são: Magistrados, TRSs, EBTs e PTs. Os Magistrados que são quem aplica a injunção do TFC tendo em conta a especificidade do caso concreto, a personalidade, condição social e o grau de integração social do delinquente; Os TRSs que são os profissionais responsáveis pela reinserção social e que

acompanham o arguido/condenado no cumprimento da medida, garantindo que tudo processe corretamente e que sigam um estilo de vida normativo; As EBTs que são as entidades onde os PTs cumprem as horas de TFC e que zelam pela boa integração destes indivíduos; E os PTs que são os arguidos/condenados que têm de cumprir as horas de TFC a que foram sujeitos e que têm a obrigação de cumprir o TFC devidamente.

É por intermédio da DGRSP que compete assegurar a execução jurisdicionalizada das sanções de trabalho, em colaboração com as EBTs e informar o tribunal, sempre que necessário, através de informações ou de relatórios de execução da prestação de trabalho. Além disso, a DGRSP tem também como objetivo criar condições que proporcionem ao delinquente a condução da sua vida em liberdade, sem voltar a reincidir. Quanto às EBTs onde os PTs possam cumprir o TFC podem ser: instituições públicas; instituições de utilidade pública; instituições privadas de solidariedade social; organizações não-governamentais; instituições privadas sem fins lucrativos

A essência do TFC leva a que seja positiva e socialmente útil, na medida em que favorece atitudes de reparação que implicam o indivíduo numa tarefa em benefício da comunidade; possibilita que os condenados prestem igualmente serviços úteis às pessoas e famílias carenciadas e às instituições de cariz social; e permite constituir alguma ideia de correspondência entre a lesão social originada pelo crime e um tipo de reação penal mais dirigida aos factos e às pessoas (Sousa e Gomes, 2002).

De forma geral, o processo de TFC inicia com a integração do PT numa determinada EBT, através da articulação com um TRS, em que terá de cumprir as horas a que foi condenado e desempenhar as atividades que lhe foram impostas. Terminadas as horas da pena, o supervisor do PT na EBT realiza um relatório de avaliação em que explica como correu o desempenho do PT que envia para o TRS responsável pelo PT e que, por sua vez, envia para o tribunal finalizando assim o processo de TFC. No caso de haver qualquer irregularidade, esta de ser comunicada, de imediato, ao tribunal, através de um relatório de anomalias, bem como qualquer alteração que seja necessário ser realizada (por exemplo, faltas justificadas, mudança de horários ou de entidade).

O último objetivo diz respeito a "Conhecer a avaliação do TFC por parte dos diversos atores envolvidos". A avaliação do TFC por parte dos vários intervenientes é caracterizada por uma taxa muito positiva de cumprimento, apesar de existirem alguns casos de incumprimento mas que são muito pontuais. Destaca-se também o facto deste processo se tornar maioritariamente resultante de uma medida alternativa à uma pena pecuniária e/ou de uma pena de prisão efetiva. Pelo que se conseguiu apurar este processo de TFC torna-se, em certa parte, eficaz porque os PTs aprendem a valorizar mais a vida e a adquirir experiência de trabalho e, ainda, têm a possibilidade de permanecer juntos das suas famílias e continuarem a fazer a sua vida normalmente.

Por outro lado, consideram-se também os aspetos mais negativos desta investigação e que necessitam de uma reformulação. Salienta-se o facto de não existir uma grande diversidade de EBTs na cidade de Évora, restringindo-se quase exclusivamente a Instituições Públicas de Solidariedade Social, Clubes Desportivos e organismos de autarquia local, desta forma apela-se a que haja uma maior divulgação junto de potenciais EBTs integradoras de PTs para que também os PTs se sintam mais motivados a desempenhar outro tipo de tarefas, pois as quês costuma desempenhar prendem-se essencialmente com arrumações, limpezas e manutenção de espaços. De igual modo, destaca-se também o facto de os TRSs possuírem um elevado volume de trabalho, fruto do número reduzido de RH (5) que têm de dar resposta a todo o distrito de Évora, tornando-se necessário um reforço de RH na EAA e existir uma maior especialização de TRSs, e forma a existir mais profissionais que se dediquem exclusivamente às questões respeitantes ao TFC, por ser tornar uma prática cada vez mais abrangente. Também se pode considerar existir um maior acompanhamento e interação entre as partes integrantes durante todo o processo de TFC que resultaria numa diminuição dos *timmings* dos processos e numa taxa mais eficaz de sucesso, podendo muitas situações serem resolvidas mais atempadamente levando a existir cada vez menos situações de incumprimentos.

Além disso, tem-se a perceção que o TFC é eficaz mas que poderia deter uma maior eficiência caso se acompanhasse os PTs no seu processo pós-TFC, pois a ideia que fica é que, por vezes, o TFC apenas obedece a uma "rotina" na qual o PT está na EBT a cumprir as suas horas não prevenindo a sua reincidência. Assim, com um maior acompanhamento e uma maior sensibilização após o cumprimento do TFC os resultados serão possivelmente mais benéficos para o delinquente.

Finalizado este trabalho tem-se a noção de que apresenta algumas limitações, as quais se prendem, sobretudo, com o caráter exploratório e com o número limitado de participantes do estudo, devido aos constrangimentos temporais e logísticos decorrentes de se tratar de um trabalho no âmbito do curso de mestrado. Neste sentido, os resultados obtidos dizem só e exclusivamente respeito a um grupo reduzido de intervenientes no processo de TFC que se restringe à área urbana de Évora.

Relativamente à amostra envolvida nesta investigação consideram-se alguns aspetos importantes. No caso do grupo dos PTs uma das limitações está ligada ao facto das entrevistas com estes participantes terem sido demasiado breves, pois poderia ter-se aprofundado as questões mais pertinentes. Referente aos magistrados, de salientar a dificuldade em selecionar a amostra e não se conseguir contactar pelo menos um Juiz, pois apenas se conseguiu entrevistar Procuradores. Foi nos TRSs que as entrevistas se revelaram mais ricas, facto que poderá estar relacionado com a função dos mesmos, detendo um maior conhecimento acerca do TFC. Contudo, é de referir toda a disponibilidade e o interesse dos entrevistados em participar no estudo, valorizando-o com os seus contributos.

A terminar, levantam-se assim questões interessantes para eventuais estudos posteriores, relacionados com estas e outras questões, nomeadamente um mesmo tipo de estudo mas com uma área de abrangência maior, por exemplo a nível distrital ou, até mesmo, a nível nacional; um estudo em que se proceda a um levantamento dos principais crimes que remetem para a aplicação do TFC e, nesse sentido, analisar geograficamente onde é que ocorrem mais frequentemente cada um desses crimes; um outro estudo onde se avalie a execução do TFC, de modo a perceber se o TFC cumpre efetivamente o seu principal objetivo apresentando qual a taxa de sucesso existente e, por outro lado, o que leva os indivíduos a reincidir e também um estudo em que se analise a situação dos condenados que cumprem penas privativas de liberdade, apresentando a sua taxa e sucesso e, por outro lado, a sua reincidência criminal.

Uma última nota, o estágio tornou-se bastante enriquecedor e possibilitou vivenciar uma realidade de que não tinha qualquer conhecimento, permitindo alargar os horizontes de pensamento sociológico. Considero que o meu desempenho pessoal, ao longo do estágio, foi envolvente, exigente e ambicioso, uma vez que se foi desenvolvendo uma aprendizagem contínua através de pesquisas antecipatórias como conceitos, terminologias e legislação, tornando-se numa investigação mais estimulante e desafiante. O balanço positivo do estágio deve-se essencialmente à possibilidade de ter vivenciado uma nova e enriquecedora experiência, com um acompanhamento e disponibilidade permanente em ajudar, transmitir conhecimentos e esclarecer quaisquer dúvidas, de toda a equipa que me acolheu e apoiou durante cerca de quatro meses.

Legislação

Decreto-Lei n.º 123/2011, de 29 de dezembro – Lei Orgânica do Ministério da Justiça.

Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de julho - Lei Orgânica do Instituto de Reinserção Social.

Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro — *Lei Orgânica da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais*.

Decreto-Lei n.º 375/97, de 24 de dezembro – Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade

Decreto-Lei n.º 48/2007, de 29 de agosto. *Código de Processo Penal: 15ª alteração ao Código de Processo Penal*, aprovado pelo Decreto de Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro.

Decreto-Lei n.º 73/2007, de 4 de agosto. *Código Penal: 23ª alteração ao Código Penal*, aprovada pelo Decreto de Lei n.º 400/82, de 23 de setembro.

Diário da República (2013). *Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2013*. Diário da República, 1.º série – N.º 140 – 23 de Julho de 2013. Retirado de www.igfse.pt

Diretiva n.º 1/2014. Diário da República, n.º 17, Série II, de 24 de janeiro - Suspensão provisória do processo: diretiva que visa apoiar e incrementar a sua utilização e promover uma atuação mais eficaz e homogénea do Ministério Público.

Bibliografia

APS. (1992). Código Deontológico. Lisboa: Associação Portuguesa de Sociologia

Antunes, M. (2013). Consequências Jurídicas do Crime. Coimbra: Coimbra Editora.

Bardin, L. (2005 [1977]). Análise de Conteúdo. Lisboa: Edições 70.

Beccaria, C. (1998 [1764]). Dos Delitos e Das Penas. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

Belei, R. *et al.* (2008). "O uso de entrevista, observação e videogravação em pesquisa qualitativa", *Cadernos de Educação*, FaE/PPGE/UFPel, Pelotas [30], pp. 187 – 199.

Biscaia, L., & Souza, M. (2004). "Penas alternativas: implicações jurídicas e sociológicas", VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais. Universidade de Coimbra.

Bogdan, R., & Biklen, S. (1994). *Investigação Qualitativa em Educação – uma introdução à teoria e aos métodos*. Porto: Porto Editora.

Branco, T. (2014). "A política criminal portuguesa: fundamentos gerais e alterações legislativas", *Cadernos UNDB*, São Luís, v. 4, pp. 1-17.

Caiado, N. (2016). "A política criminal para a execução das penas e medidas: uma ideia para uma década", *Julgar*, n.º 28, ed. Associação Sindical dos Juízes Portugueses.

Calado, A. (2010). "A agonia do 'como'? – Técnico de reinserção social: uma profissão de ajuda", Ousar Integrar – Revista de reinserção social e prova, n.º 5, Ano 3, pp. 103-106.

Correia, M. (2000). *Que controle social? Os conselhos de saúde como instrumentos*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz.

Costa, M. (2001). *Trabalho a favor da comunidade: uma reflexão* (Dissertação de Mestrado em Criminologia). Faculdade de Direito da Universidade do Porto. Porto.

Costa, R. (2014). "Ridendo Castigat Mores. A Transcrição de Entrevistas e a (Re)Construção Social da Realidade". *In Atas do VIII Congresso Português de Sociologia*: "40 Anos de Democracia(s): Progressos, Contradições e Prospetivas", ST 'Teorias e Metodologias', Évora: Universidade de Évora: 14-16 de abril de 2014.

Dias. J., F. (2013). *Direito Penal Português – As consequências jurídicas do crime*. 4.ª reimpressão, Coimbra: Coimbra editora.

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP). (2015). *Plano de Atividades 2015*. Lisboa: Ministério da Justiça.

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP). (2016). *Relatório Estatístico Anual 2015 - Assessoria Técnica à Tomada de Decisão e Penas e Medidas não Privativas de Liberdade na área Penal e Tutelar Educativa*. Lisboa: Ministério da Justiça.

Direção-Geral de Reinserção Social (DGRS). (2005a). *Penas e Medidas na Comunidade*. Documento interno não publicado. Disponível em http://www.dgrs.mj.pt/c/portal/layout?p | id=PUB.1001.18 (consultado a 20/02/2017).

Direção-Geral de Reinserção Social (DGRS). (2005b). *Serviços de Reinserção Social*. Documento interno não publicado. Disponível em http://www.dgrs.mj.pt/web/rs/servicos (consultado a 20/02/2017).

Direção-Geral de Reinserção Social (DGRS). (2005c). *Trabalho a Favor da Comunidade*. Documento interno não publicado. Disponível em http://www.dgrs.mj.pt/c/portal/layout?plid=PUB.1001.72 (consultado a 20/02/2017).

Direção-Geral de Reinserção Social (DGRS). (2009). Brochura: *Trabalho a Favor da Comunidade*. Lisboa: Ministério da Justiça. Disponível em <a href="http://www.dgrs.mj.pt/c/portal/layout?plid=PUB.1004.1&ppid=20&ppaction=1&ppstate=exclusive&ppmode=view&ppcolid=&ppcolid=&ppcolod=0&ppcolod=&pp

Dores, A. (2008). "Sociologia e Instabilidade". *In Atas do VI Congresso Português de Sociologia:* "Mundos Sociais: Saberes e Práticas". Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Socias e Humanas: 25-28 de junho de 2008.

Dores, A. (2010). Espírito de proibir. Lisboa: Argusnauta.

Durkheim, E. (2007 [1895]). As regras do método sociológico. São Paulo: Martins Fontes.

Fernandes, N. (2012). *O Incumprimento das Entidades Beneficiárias de Trabalho* (Projeto de Graduação em Criminologia). Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Fernando Pessoa, Porto.

Ferreira, J. (2012). Relatório final do período experimental – carreira técnico superior de reinserção social, Direção Geral de Reinserção Social – Delegação Regional de Alentejo e Algarve – Equipa Alentejo Interior (Évora).

Foucault, M. (1987). Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão. 18ª Ed. Petrópolis: Editora Vozes.

Fortin, M. (1999). O Processo de Investigação: da conceção à realização. Loures: Lusociência.

Gauthier, B. (Dir). (2003). *Investigação Social: Da Problemática à Colheita de Dados*. Loures: Lusociência.

Giddens, A. (2000). Sociologia. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

Gil, A. (1999). Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas.

Gomes, I. (2008). *Da prisão à liberdade: Reinserção Social de ex-reclusos* (Dissertação de Mestrado em Sociologia). ISCTE-IUL, Lisboa.

Helpes, S. (2014). "A entrada da Sociologia na cena do crime: uma breve revisão literária", *Revista café com Sociologia*, v. 3, n.º 3.

Instituto de Reinserção Social (IRS). (2005). *Trabalho a Favor da Comunidade: Instrumentos de apoio para execução*. Lisboa: Ministério da Justiça.

Jardim, M. (1992), "O Técnico de Reinserção Social como Agente de Comunicação entre o Tribunal e as Partes", In *Psicologia e Intervenção Social de Justiça*. Porto.

Júnior, A., & Júnior, N. (2011). "A utilização da técnica da entrevista em trabalhos científicos". *Evidência*, Araxá, v. 7, n.º 7, pp. 237-250.

Lalanda, P. (1998). "Sobre a metodologia qualitativa na pesquisa sociológica", *Análise Social*, vol. XXXIII (148), (4.º), 871-883.

Machado, H. (2008) Manual de Sociologia do Crime. Porto: Afrontamento

Manzini, E. J. (1990/1991). "A entrevista na pesquisa social". *Didática*, São Paulo, v. 26/27, pp. 149-158.

MAXQDA. (2013). *Qualitative Data Analysis Software*. Disponível em http://www.maxqda.com/portuguese (consultado a 18/09/2017).

Miranda, J. (2015). Relatório final do período experimental — carreira técnico superior de reinserção social, Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais — Delegação Regional do Sul e Ilhas - Equipa do Alto Alentejo (Extensão de Portalegre).

Moura, F. (2009). "Medidas alternativas à pena de prisão: perceções e Representações Sociais dos condenados e intervenções penais", *Ousar Integrar – Revista de reinserção social e prova*, n.º 2, Ano 2, pp. 19-30.

Nações Unidas. (2003). "Utilização de Medidas Não Privativas de Liberdade na Administração da Justiça". *In Direitos Humanos na Administração da Justiça: Manual de Direitos Humanos para Juízes, Magistrados do Ministério Público e Advogados*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações do 50.º Aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem e Década das Nações Unidas para a Educação em matéria de Direitos Humanos, pp. 291-310.

Nadori, F. et al. (2014). "Contribuição do Maxqda e do NVivo para a Realização da Análise de Conteúdo", XXXVIII encontro da ANPAD, Rio de Janeiro, pp. 1-16.

Oliveira, D. (2008). "Análise de Conteúdo Temático-Categorial: Uma proposta de sistematização", *Rev. Enferm. UERJ*, Rio de Janeiro, pp. 569-76.

Pacheco, F., & Pacheco, M. (2002). "As reações criminais do Direito Penal Português na perspectiva de reintegração social", *Análise Psicológica*, 3 (XX), pp. 331-335.

Quaresma, J. (2009). "As medidas de trabalho como oportunidade de justiça alternativa, reinserção e reparação social", *Ousar Integrar – Revista de reinserção social e prova*, n.º 2, Ano 2, pp. 71-80.

Quivy, R., & Campenhoudt, L. V. (2005). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. 4ª Ed. Lisboa: Gradiva – Publicações, Lda.

Rebelo, J. (2007). *A Reinserção Social – Experiências de Percursos de Toxicodependentes (Análise Qualitativa)* (Dissertação de Mestrado em Desenvolvimento e Inserção Social). Faculdade de Economia da Universidade do Porto. Porto.

Savoie-Zajc, L. (2003). "A entrevista semidirigida". *In* Gauthier, B. (Dir.), *Investigação Social: Da Problemática à Colheita de Dados*. Loures: Lusociência, pp. 279-301.

Silva, C. (2012). A vida de ex-reclusos, por suas palavras. Os liames entre a vida na prisão e a (re)inserção social (Dissertação de Mestrado em Sociologia). Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Porto.

Silva et al. (2005). "O uso da Análise de Conteúdo como uma ferramenta para a pesquisa qualitativa: Descrição e aplicação do método", *Organizações rurais & Agroindustriais, Universidade Federal de Lavras*, Minas Gerais, Brasil, v. 7, n.º 1, pp. 70-81.

Simplício, D. (s.d.). "A cidade de Évora e a relevância do centro histórico". *In* Sposito, J. (Org.), A Nova Vida do Velho Centro nas Cidades Portuguesas e Brasileiras. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto / CEGOT.

Sousa, B. S., & Gomes, C. (2002). As tendências da criminalidade e das sanções penais na década de 90. Problemas e bloqueios na execução da pena de prisão e da prestação de trabalho a favor da comunidade. Coimbra: Observatório Permanente da Justiça Portuguesa — Centro de Estudo Sociais, Universidade de Coimbra. Coimbra.

Teves, E. (2015). Suspensão da Execução da Penas de Prisão (Dissertação de Mestrado em Direito Penal). Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa. Lisboa.

Torres, E. (2012). As penas de substituição não detentivas (Dissertação de Mestrado em Direito Penal). Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa. Lisboa.

Apêndices

Apêndice I – Declaração de Consentimento Informado

, declaro que tomei conheci-
ento dos objetivos do estudo "Trabalho a Favor da Comunidade: Definição, Implementação e Ava-
ção em Perspetiva Sociológica", desenvolvido no âmbito do Mestrado em Sociologia, Especializa-
o Recursos Humanos e Desenvolvimento Sustentável, na Universidade de Évora, no ano letivo
16/2017, e que, nesse contexto, autorizo a recolha de informação através da realização de uma
trevista, com recurso a gravação áudio, que me foi garantido o anonimato e confidencialidade dos
dos, sendo estes utilizados para fins exclusivamente académicos.
,,
(Participante)

[feito em duplicado, uma via para o/a investigador/a, outra para a pessoa que consente]

Mestrado em Sociologia | 2º Ciclo | Universidade de Évora

Aluno: David Nunes [david.nunes13@hotmail.com]

Orientador: Rosalina Costa [rosalina@uevora.pt]

Apêndice II – Carta de Apresentação

Trabalho a Favor da Comunidade: Definição, Implementação e Avaliação em Perspetiva Sociológica

Apresentação e objetivos da entrevista

Bom dia/Boa tarde

O meu nome é David Nunes, sou aluno do mestrado em Sociologia (Especialidade em Recursos Humanos e

Desenvolvimento Sustentável) na Universidade de Évora. No âmbito do estágio na Direção Geral de Reinserção

e Serviços Prisionais, Delegação Regional de Reinserção do Sul e Ilhas, Equipa do Alto Alentejo (Évora) estou a

desenvolver uma investigação com o objetivo de conhecer um pouco melhor as experiências e as avaliações

associados às medidas de Trabalho a Favor da Comunidade.

É neste contexto que agradeço, desde já, a sua disponibilidade para colaborar connosco. Em concreto, o que

lhe vou pedir é que por favor responda a um conjunto de questões que lhe irei colocar em torno deste tema.

Quero dizer-lhe que a informação recolhida através desta entrevista destina-se apenas e exclusivamente à

realização de um trabalho de natureza académica e garantir-lhe que nunca o seu nome será associado a qual-

quer informação que me venha a transmitir. Se quiser, podemos até acordar um pseudónimo/nome fictício

sobre o qual será identificado posteriormente.

É importante também que saiba que não existem respostas certas ou erradas. A entrevista não tem uma dura-

ção pré-definida, pelo que pode falar durante o tempo que julgar necessário. Quero que se sinta totalmente à

vontade para voltar atrás se assim o entender, não responder a algumas questões, ou até mesmo desistir de

participar neste estudo se for também essa a sua vontade. O meu objetivo, como vê, é que se sinta o mais à

vontade possível durante esta entrevista, cujo tempo de aplicação médio está previsto para os 30 minutos.

Finalmente, quero pedir-lhe autorização para gravar esta entrevista com recurso a este gravador. É necessário

fazê-lo porque não conseguiria memorizar tudo o que venha a dizer, e também porque este procedimento

simples e que não interfere em nada com a nossa conversa facilitará bastante o tratamento e a análise poste-

rior dos dados.

Autoriza que a entrevista seja gravada?

Agradeço desde já toda a sua disponibilidade e se concordar passamos de imediato à realização da entrevista.

Podemos começar?

87

Apêndice III - Guião de entrevista: Prestador de Trabalho

- 1. Perfil Sociodemográfico (conferir no processo, explorar apenas se necessário)
- **1.1** Sexo:
- **1.2** Qual a sua idade/em que ano nasceu?
- 1.3 Onde nasceu?
- 1.4 Com quem vive?
- **1.5** Qual a sua situação conjugal? Vínculo? Duração?
- 1.6 Tem filhos? Quantos? Sexo e idades?
- 1.7 Qual a sua escolaridade?
- 1.8 Tem alguma formação escolar complementar?
- 1.9 Qual a sua profissão?
- **1.10** Onde trabalha? Horário?
- **1.11** Qual a sua experiência profissional?

2. Envolvimento institucional

- 2.1. É a primeira vez que está a cumprir uma medida desta natureza? Se não, quando e onde (conferir processo)?
- **2.2.** Qual a medida a cumprir (conferir processo)?
- **2.3.** Qual o crime cometido (conferir processo)?
- **2.4.** Número de horas aplicadas (conferir processo)?
- **2.5.** Qual a EBT (conferir processo)?
- **2.6.** Funções que desempenha (conferir processo)?
- **2.7.** Qual o horário que costuma cumprir? Dias p/ semana (conferir processo)?
- 2.8. Que tipo de problemas/dificuldades enfrenta na entidade onde presta trabalho?

- 2.9. Sente algum incómodo/constrangimento relativamente aos seus colegas?
- **2.10.** Como vê o papel dos TRS no acompanhamento do processo de TFC?
- **2.11.** Sente necessidade de contactar com o técnico de TRS? Com que frequência? Para quê?
- 2.12. Qual é a função do supervisor/responsável da EBT? Como o avalia?

3. Avaliação do Trabalho a Favor da Comunidade

- **3.1.** O que sabe sobre as medidas de Trabalho Comunitário?
- **3.2.** Quando aplicável, porque optou por escolher a medida?
- **3.3.** Até que ponto o trabalho comunitário o ajuda no seu processo de reinserção social? Porquê?
- **3.4.** Na sua opinião acha que esta medida funciona corretamente? Sim/Não, Porquê?
- **3.5.** Recomendaria a alguém optar pelo trabalho comunitário, em vez das outras sanções?
- **3.6.** Na sua opinião, acha que há algum aspeto a alterar no futuro? Qual(ais)?

Chegamos ao fim da entrevista.

Tem alguma questão que gostasse de colocar ou de desenvolver mais?

Muito obrigado pela colaboração!

Observações:

Apêndice IV - Guião de entrevista: Entidade Beneficiária de Trabalho

1. Caracterização da EBT

- 1.1. Qual o domínio da EBT?
- 1.2. Qual o objetivo da entidade? Áreas de intervenção ou atuação?
- 1.3. Se possível, qual o número de trabalhadores?
- 1.4. Qual a sua função como responsável/supervisor da EBT?

2. Envolvimento institucional

- **2.1.** Há quanto tempo colabora com a DGRSP?
- **2.2.** Recorda-se quantos arguidos/condenados já acolheram na EBT? Se não, aproximadamente quantos por ano?
- 2.3. Quantos PTs estão de momento a trabalhar na entidade?
- 2.4. Conhece pessoalmente algum deles? Quantos? E como?
- 2.5. Quais as funções que costumam desempenhar?
- 2.6. Com que frequência contacta os TRS?
- 2.7. Com que frequência é contactado pelos TRS?
- 2.8. Qual a sua opinião acerca dos TRS?
- 2.9. Qual a importância do contacto/articulação entre ambas as partes? Porquê?
- 2.10. Identifica alguns constrangimentos/incumprimentos na interação com os PTs? Se sim, quais?
 Como resolve?
- 2.11. Até que ponto é importante saber que tipo de crime o PT cometeu? Porquê?
- **2.12.** Como se processa o acolhimento do PT por parte da EBT? De que forma interage?
- **2.13.** Alguma vez não aceitou um PT? Porquê?

2.14. A lei prevê que os arguidos/condenados sejam tratados de igual forma, independentemente da estrutura familiar, tipo de crime, sexo e idade. Em sua opinião isto verifica-se? Sim/Não, Porquê?

3. Avaliação do Trabalho a Favor da Comunidade

- **3.1.** Esta instituição tem protocolo com a DGRSP, aceitando PTs que estão a cumprir TFC. O que conhece acerca desta medida?
- **3.2.** Quais os critérios que utiliza para avaliar o desempenho do PT?
- **3.3.** Qual a sua opinião acerca da aplicação desta medida?
- **3.4.** Esta medida tem por objetivo auxiliar o arguido na ressocialização. Na sua opinião, de que forma o TFC cumpre o seu objetivo?
- **3.5.** Como avalia a implementação destas medidas? Porquê?
- **3.6.** Futuramente, a instituição irá mostrar-se disponível para continuar a integrar PTs? Sim/Não, Porquê?
- **3.7.** Na sua opinião, considera que há algum aspeto a alterar no futuro? Qual(ais)?

Chegamos ao fim da entrevista.

Tem alguma questão que gostasse de colocar ou de desenvolver mais?

Muito obrigado pela colaboração!

Observações:

Apêndice V - Guião de entrevista: Técnico Reinserção Social

1. Apresentação do TRS

- 1.1. Qual a sua formação académica?
- 1.2. Há quanto tempo exerce esta função?
- **1.3.** Qual a sua função enquanto TRS?

2. Envolvimento institucional

- 2.1. Com que frequência contacta os responsáveis/supervisores das EBT?
- 2.2. Com que frequência é contactado por eles?
- 2.3. Na sua opinião o contacto é importante? Porquê?
- 2.4. Com que frequência contacta os PT?
- 2.5. Com que frequência é contactado pelos PT?
- 2.6. Na sua opinião o contacto é importante? Porquê?
- 2.7. Quando contacta um PT quais são as suas principais preocupações? Modo de interação?
- **2.8.** Identifica alguns constrangimentos/incumprimentos na interação com os PTs? Se sim, quais? Como resolve?
- 2.9. Como avalia o cumprimento das medidas por parte dos PTs?
- **2.10.** Que critérios tem em consideração na seleção da EBT, para que o PT possa cumprir a medida?
- **2.11.** Alguma vez um responsável/supervisor lhe transmitiu a vontade de que um PT deixasse de trabalhar na EBT? Quais os motivos apresentados? O que fez perante a situação?

2.12. A lei prevê que os arguidos/condenados sejam tratados de igual forma, independentemente da estrutura familiar, tipo de crime, sexo e idade. Em sua opinião isto verifica-se? Sim/Não, Porquê?

3. Avaliação do Trabalho a Favor da Comunidade

- **3.1.** Estas medidas têm por objetivo auxiliar o arguido/condenado na reinserção. Na sua opinião, de que forma o TFC cumpre esse objetivo?
- **3.2.** Qual a sua opinião acerca da eficácia destas medidas?
- 3.3. Como avalia a implementação destas medidas? Porquê?
- **3.4.** Na sua opinião, acha que há algum aspeto a alterar no futuro? Qual(ais)?

Chegamos ao fim da entrevista.

Tem alguma questão que gostasse de colocar ou de desenvolver mais?

Muito obrigado pela colaboração!

Observações:

Apêndice VI - Guião de entrevista: Magistrado

1. Apresentação do Magistrado

- 1.1. Há quanto tempo exerce esta função?
- 1.2. Como tem sido o percurso da sua carreira?

2. Envolvimento institucional

- 2.1. Nas suas decisões costuma aplicar medidas de TFC?
- 2.2. Em que contexto aplica as medidas de TFC?
- 2.3. Qual a medida de TFC que mais contribui para uma boa aplicação da justiça?
- 2.4. Que aspetos considera que podem ser melhorados na articulação entre a DGRSP e os tribunais?
- **2.5.** Existe alguma particularidade ao nível penal na área/cidade de Évora que considere importante destacar?

3. Avaliação do Trabalho a Favor da Comunidade

- 3.1. Qual a sua opinião acerca da aplicação destas medidas?
- **3.2.** Estas medidas têm por objetivo auxiliar o arguido na reinserção. Na sua opinião, de que forma o TFC cumpre o seu objetivo?
- **3.3.** Como avalia o desempenho dos TRS?
- **3.4.** Na sua opinião, como avalia a implementação destas medidas? Porquê?
- 3.5. Na sua opinião, acha que há algum aspeto a alterar no futuro? Qual(ais)?

Chegamos ao fim da entrevista.
Tem alguma questão que gostasse de colocar ou de desenvolver mais?
Muito obrigado pela colaboração!
Observações:

Apêndice VII – Caracterização dos entrevistados

Prestadores de Trabalho

PT	Sexo	Idade	Crime	Medida
1	М	24	Tráfico de droga	PTFC
2	М	24	Tráfico de droga	PTFC
3	М	24	Consumo de droga	SPP c/ PSIP
4	М	42	Exploração elícita de jogo	PTFC
5	М	25	Condução de veículo sem habilitação legal	SMT
6	М	44	Abuso de confiança fiscal	SMT
7	М	18	Furto qualificado	SMT
8	М	50	Abuso de confiança fiscal	PTFC
9	М	21	Tráfico de droga	PTFC
10	М	51	Detenção de arma proibida	SMT
11	М	57	Ofensa à integridade física simples	SMT

Fonte: Elaboração própria com base na recolha de dados.

Entidades Beneficiárias de Trabalho

EBT	Designação da entidade	Caráter da entidade
1	Associação Pão e Paz	Instituição Particular de
		Solidariedade Social (IPSS)
2	Juventude Sport Clube Évora	Clube Desportivo
3	Câmara Municipal de Évora	Autarquia Local
4	Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Évora	Instituição Particular de
		Solidariedade Social (IPSS)
5	União de Freguesia do Bacelo e N.ª Sr.ª da Saúde	Autarquia Local
6	Sport Lisboa e Évora	Clube Desportivo
7	Santa Casa da Misericórdia de Évora	Instituição Particular de
'		Solidariedade Social (IPSS)
8	Associação de Idosos e Reformados do Bacelo	Instituição Particular de
		Solidariedade Social (IPSS)
9	União de Freguesias de Horta das Figueiras e Malagueira	Autarquia Local

Fonte: Elaboração própria com base na recolha de dados.

Técnicos de Reinserção Social

TRS	Formação académica	Anos de profissão	Anos na EAA
1	Licenciatura em Serviço Social	30	12
2	Licenciatura em Psicologia Clínica	30	26
3	Licenciatura em Psicologia e Mestrado em Psicologia Educacional	m 10 meses	10 meses
4	Licenciatura em Psicologia Clínica e Mestrado em Psicologia Criminal e do Comportamento Desviante	3	3

Fonte: Elaboração própria com base na recolha de dados.

Magistrados

M	Anos de profissão	Local onde exerce	
1	18	Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP)	
2	6	Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP)	
3	7	Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP)	
4	26	Tribunal Judicial da Comarca de Évora	
5	18	Tribunal Judicial da Comarca de Évora	
6	19	Tribunal Judicial da Comarca de Évora	

Fonte: Elaboração própria com base na recolha de dados.

Apêndice VIII – Smart Publisher Report (MAXQDA 12: extraído a 23/05/2017)

23/05/2017

TFC - Trabalho a Favor da Comunidade

Tabela de conteúdos

Documentos	115
PT	116
Envolvimento Institucional	116
Antecedentes	116
Primário	116
Alvo de várias medidas	117
Horas aplicadas	117
Até 99	117
Entre as 100 e as 299	117
Mais de 300	118
Pagamento parcial	118
Tarefas Desempenhadas	118
Nível alto de complexidade	118
Nível baixo de complexidade	119
Constragimentos/Dificuldades	120
Conciliação entre vida familiar e profissional	120
Conciliação de horários	120
Ausência de dificuldades	121
Avaliação do TFC	122
Avaliação dos TRS	122
Boa opinião	122
Opinião pouco formada	123
Avaliação supervisor EBT	124
Boa opinião	124
Opinião pouco formada	125
Avaliação do TFC	125
Ambivalência	125
Indiferença	126
Valorização da vida	126
Experiência de vida	127
Alternativa a multa/prisão	128

	Alterações para o futuro	129
	Existir mais EBTs	129
	Maior adequação entre o tipo de crime e a EBT	129
	Nada a destacar	130
EE	вт	131
I	Envolvimento Institucional	131
	Colaboração com a DGRSP	131
	Não sabe	131
	Menos de 4 anos	131
	Entre 4 e 6 anos	131
	Mais de 6 anos	132
	Tarefas Desempenhadas	132
	Nível alto de complexidade	132
	Nível baixo de complexidade	132
	Interação e acolhimento do PT	134
	Acompanhamento	134
	Ajustar tarefas e horários	134
	Apresentação e Integração	135
	Constragimentos/Dificuldades	136
	Casos pontuais de incumprimento	136
	Dificuldade em conciliar horários	136
	Baixa motivação	137
	Faltas injustificadas	137
	Nada a destacar	138
	Contactos com os TRS	138
	Pontualmente/Sem motivo definido	138
	Integração do PT	139
	Resolução de problemas/dúvidas	140
,	Avaliação do TFC	141
	Avaliação do TRS	141
	Bom relacionamento interpessoal	141
	Ajustamento às necessidades das EBTs	141
	Cooperação interinstitucional	142
	Critérios de avaliação do PT	144
	Posponsahilidado	111

	Empenho e aceitação das tarefas	144
	Comportamento social adequado	145
	Assiduidade e pontualidade	145
	Boa relação interpessoal	146
	Avaliação do TFC	147
	Penalização	147
	Abertura ao mercado de trabalho	147
	Inserção na comunidade	148
	Mão-de-obra gratuita	148
	Experiência de vida	148
	Valorização de vida	149
	Alternativa a multa/prisão	150
	Nada a destacar	152
	Avaliação para o futuro	153
	Maior rapidez nos processos	153
	Mais acompanhamento	154
	Reforço de RH	154
	Maior adequação entre as EBTSs e os PTs	154
	Nada a destacar	155
TRS	5	156
E	nvolvimento Institucional1	.56
	Contacto e interação com a EBT	156
	Avaliação do PT	156
	Início e fim da medida	156
	Incumprimento do PT	156
	Imprevisibilidade do processo	157
	Contacto e interação com o PT	158
	Ajustes da medida	158
	Início e fim da medida	158
	Identificar incumprimentos	159
	Alertar e sensibilizar para as consequências	159
	Imprevisibilidade do processo	160
	Nada a destacar	160
	Critérios de seleção da EBT	161
	Disponibilidade	161

	Motivação	161
	Experiências e competências	162
	Perfil do indivíduo e do tipo de crime	162
	Constrangimentos/Dificuldades	163
	Comportamento desadequado do PT	163
	Dificuldade em colocar os PTs	164
	Elevado volume de trabalho	164
	Dificuldade em contactar o PT	164
Α	valiação do TFC1	.65
	Avaliação do PT	165
	Negativo	165
	Positivo	166
	Avaliação do TFC	167
	Beneficiar a sociedade	167
	Não previne a reincidência	167
	Alternativa a multa/prisão	167
	Valorização da vida	168
	Nada a destacar	169
	Alterações para o futuro	170
	Dificuldade de articulação	170
	Follow up	170
	Divulgação e sensibilização junto das EBTs	170
	Especialização de TRS	171
	Reforço de RH	171
Ma	gistrados	1
Е	nvolvimento Institucional	1
	Aplicação do TFC	1
	Penalização	1
	Indisponibilidade financeira	1
	Alternativa a multa	3
	Alternativa a pena de prisão	3
	Aproximação do TFC ao crime cometido	4
	Perfil do indivíduo e tipo de crime	4
	Crimes menores	5
	Âmbita da SDD	_

	Articulação entre tribunais e DGRSP	••	7
	Mais comunicação		7
	Mais acompanhamento	•••	7
	Maior capacidade de resposta	•••	7
	Nada a destacar	8	8
	Particularidade criminal em Évora	9	9
	Etnia Cigana	9	9
	Condução sob efeito de álcool	9	9
	Crimes sexuais	!	9
	Área económico-financeira	9	9
	Nada a destacar	. 10	0
Δ١	/aliação do TFC1	.1	
	Avaliação dos TRS	. 1	1
	Demora na resposta	. 1	1
	Contacto reduzido	. 1	1
	Nada a destacar	. 1	2
	Avaliação do TFC	. 1	3
	Inserção no mercado de trabalho	. 1	3
	Experiência de vida	. 1	3
	Inócuo	. 1	4
	Alternativa a prisão	. 1	4
	Valorização da vida	. 1	5
	Consciencialização	. 1	5
	Nada a destacar	. 1	7
	Alterações para o futuro	. 19	9
	Reforço de RH	. 19	9
	Acompanhamento pós TFC	. 19	9
	Alargar o âmbito das EBTs	. 19	9
	Apoio às EBTs	. 2	0
	Maior rapidez de resposta		
	Mais acompanhamento e avaliação dos TRS	2	ว

Documentos

No.	Documento	Autor
1	PT	David
2	EBT	David
3	TRS	David
4	MAGISTRADOS	David

PT

Envolvimento Institucional

Antecedentes

Primário

```
1.
"É sim."
[PT; Posição: 3-3; Autor: David; 16/05/2017 14:33; Peso do resultado: 0]
2.
"Sim."
[PT; Posição: 22-22; Autor: David; 16/05/2017 14:33; Peso do resultado: 0]
3.
"Sim."
[PT; Posição: 41-41; Autor: David; 16/05/2017 14:33; Peso do resultado: 0]
4.
"Sim."
[PT; Posição: 60-60; Autor: David; 16/05/2017 14:33; Peso do resultado: 0]
5.
"É."
[PT; Posição: 79-79; Autor: David; 16/05/2017 14:33; Peso do resultado: 0]
6.
"É."
[PT; Posição: 98-98; Autor: David; 16/05/2017 14:33; Peso do resultado: 0]
7.
"Sim."
[PT; Posição: 117-117; Autor: David; 16/05/2017 14:33; Peso do resultado: 0]
8.
"Sim, sim."
[PT; Posição: 154-154; Autor: David; 16/05/2017 14:33; Peso do resultado: 0]
```

```
9.
"Deste tipo é. Já fui preso."

[PT; Posição: 173-173; Autor: David; 16/05/2017 14:33; Peso do resultado: 0]

10.
"É sim senhor."
```

[PT; Posição: 192-192; Autor: David; 16/05/2017 14:33; Peso do resultado: 0]

1.

Alvo de várias medidas

"Eu tenho vários processos e... tenho três [medidas] a cumprir, já cumpri uma esta é a segunda e tenho outra também que "tá" também dentro deste âmbito."

[PT; Posição: 136-136; Autor: David; 16/05/2017 14:40; Peso do resultado: 0]

Horas aplicadas

Até 99

1.

"São 70 horas de trabalho comunitário."

[PT; Posição: 42-42; Autor: David; 16/05/2017 14:47; Peso do resultado: 0]

Entre as 100 e as 299

```
1.
"150 horas."
[PT; Posição: 101-101; Autor: David; 16/05/2017 14:50; Peso do resultado: 0]
2.
"180 [horas]."
[PT; Posição: 120-120; Autor: David; 16/05/2017 14:50; Peso do resultado: 0]
3.
"180 [horas]."
[PT; Posição: 139-139; Autor: David; 16/05/2017 14:50; Peso do resultado: 0]
4.
"150 [horas]."
```

[PT; Posição: 195-195; Autor: David; 16/05/2017 14:50; Peso do resultado: 0]

Mais de 300

```
1.
"Era um ano de prisão e foi... foi convertido vá... em 360 horas"
[PT; Posição: 4-4; Autor: David; 16/05/2017 14:46; Peso do resultado: 0]
2.
"Ah! 360 horas."
[PT; Posição: 25-25; Autor: David; 16/05/2017 14:46; Peso do resultado: 0]
3.
"340 horas ao todo."
[PT; Posição: 63-63; Autor: David; 16/05/2017 14:46; Peso do resultado: 0]
4.
"350 [horas]."
[PT; Posição: 157-157; Autor: David; 16/05/2017 14:46; Peso do resultado: 0]
5.
"São 350 horas."
[PT; Posição: 176-176; Autor: David; 16/05/2017 14:46; Peso do resultado: 0]
```

Pagamento parcial

1.

"Era 200 horas, 1000 €, só que eu depois paguei à volta de 300 e tal € e agora são 133 horas."

[PT; Posição: 82-82; Autor: David; 16/05/2017 14:47; Peso do resultado: 0]

Tarefas Desempenhadas

Nível alto de complexidade

1.

"Ajudei a construir algumas bases de dados, a mudar umas lâmpadas, a preparar computadores."

[PT; Posição: 103-103; Autor: David; 16/05/2017 14:57; Peso do resultado: 0]

2.

"é abrir a exposição, explicar aos visitantes toda a problemática que existe em relação aos cristãos que sofrem"

```
[PT; Posição: 141-141; Autor: David; 16/05/2017 14:57; Peso do resultado: 0]
        3.
        "Tou" na parte da exposição e divulgação."
       [PT; Posição: 141-141; Autor: David; 16/05/2017 14:57; Peso do resultado: 0]
Nível baixo de complexidade
        1.
        "Descasco batatas, cenouras... o que houver para descascar"
       [PT; Posição: 6-6; Autor: David; 16/05/2017 14:53; Peso do resultado: 0]
        2.
        "eu servia, metia a mesa, tirava a mesa depois no fim arrumo aqui esta sala... e se for preciso
       carregar alguma coisa que chegue carrego... é isso é tudo um pouco."
       [PT; Posição: 6-6; Autor: David; 16/05/2017 14:53; Peso do resultado: 0]
        3.
        "As funções que desempenho é limpo as bancadas ... varro o que for necessário."
       [PT; Posição: 27-27; Autor: David; 16/05/2017 14:53; Peso do resultado: 0]
       4.
        "É várias... dou assistência em várias... em todas as atividades que eles [EBT] desenvolvam.
        Na arrumação..."
       [PT; Posição: 46-46; Autor: David; 16/05/2017 14:53; Peso do resultado: 0]
        5.
        "levar o comer a várias instituições."
       [PT; Posição: 65-65; Autor: David; 16/05/2017 14:53; Peso do resultado: 0]
        6.
        "desbastar a parte ao lado dos campos que tem aquela ervas todas e pronto já lá fiz várias
       coisas... já limpei lá as bancadas... apanhei o lixo que lá [EBT] anda à volta"
       [PT; Posição: 84-84; Autor: David; 16/05/2017 14:53; Peso do resultado: 0]
```

"já meti lá [EBT] as publicidades... é o que houver lá para fazer"

[PT; Posição: 84-84; Autor: David; 16/05/2017 14:53; Peso do resultado: 0]

7.

109

"Trato dos gatos, lavo a roupa, limpo os canis, dou de comida aos cães mais velhotes... faço o que é preciso."

```
[PT; Posição: 122-122; Autor: David; 16/05/2017 14:53; Peso do resultado: 0]
```

9.

"é fazer o que é preciso... vamos pintar o muro do clube porque já "tá" a precisar de levar uma cara nova, andamos a limpar as ervas à volta do campo para aquilo ter alguma apresentação, ajudamos na rouparia na parte dos equipamentos dos escalões [de formação] e damos uma mãozinha no bar também se for preciso."

```
[PT; Posição: 159-159; Autor: David; 16/05/2017 14:53; Peso do resultado: 0]
```

10.

"Nas águas... é roturas, é reparações. É cabouqueiro..."

```
[PT; Posição: 178-178; Autor: David; 16/05/2017 14:53; Peso do resultado: 0]
```

11.

"Ajudante de cozinha."

```
[PT; Posição: 197-197; Autor: David; 16/05/2017 14:53; Peso do resultado: 0]
```

Constragimentos/Dificuldades

Conciliação entre vida familiar e profissional

1.

"Eu dantes fazia mais, mas eu neste momento "tou" a fazer um bocadinho menos por causa do nascimento do bebé [seu filho]"

```
[PT; Posição: 142-142; Autor: David; 16/05/2017 15:09; Peso do resultado: 0]
```

2.

"Olhe o único tipo de problema é de saúde... porque sou muito doente das costas."

```
[PT; Posição: 199-199; Autor: David; 16/05/2017 15:09; Peso do resultado: 0]
```

Conciliação de horários

1.

"entro às 9 da manhã e saio às 6 da tarde, depois os horários já não dão para conciliar."

```
[PT; Posição: 28-28; Autor: David; 16/05/2017 15:04; Peso do resultado: 0]
```

"depende bastante da minha disponibilidade e também da necessidade da Dra. Luísa porque há dias que não é necessário eu vir mesmo podendo."

```
[PT; Posição: 47-47; Autor: David; 16/05/2017 15:04; Peso do resultado: 0]
```

Ausência de dificuldades

```
1.
"Não, não... com pessoas não, só mesmo comigo próprio."
[PT; Posição: 8-8; Autor: David; 16/05/2017 15:02; Peso do resultado: 0]
2.
"por acaso até me tenho dado bem mais do com o que "tava" à espera com toda a gente que
aqui trabalha, seja voluntariado, seja... as pessoas que trabalham mesmo [na EBT]."
[PT; Posição: 9-9; Autor: David; 16/05/2017 15:02; Peso do resultado: 0]
3.
"Não... corre tudo bem... até à data."
[PT; Posição: 29-29; Autor: David; 16/05/2017 15:02; Peso do resultado: 0]
4.
"Ainda não...ainda não consegui identificar nada"
[PT; Posição: 48-48; Autor: David; 16/05/2017 15:02; Peso do resultado: 0]
5.
"Nada, até agora não sinto nada."
[PT; Posição: 67-67; Autor: David; 16/05/2017 15:02; Peso do resultado: 0]
6.
"Não, até agora não... nada. Nada a apontar."
[PT; Posição: 68-68; Autor: David; 16/05/2017 15:02; Peso do resultado: 0]
7.
"Não. Tá tudo bem."
[PT; Posição: 87-87; Autor: David; 16/05/2017 15:02; Peso do resultado: 0]
8.
"Tudo perfeito."
```

[PT; Posição: 105-105; Autor: David; 16/05/2017 15:02; Peso do resultado: 0]

```
9.
"Tudo ótimo. Não tenho nada a apontar antes pelo contrário."
[PT; Posição: 106-106; Autor: David; 16/05/2017 15:02; Peso do resultado: 0]
10.
"Comigo não... normal"
[PT; Posição: 143-143; Autor: David; 16/05/2017 15:02; Peso do resultado: 0]
11.
"Não... não."
[PT; Posição: 144-144; Autor: David; 16/05/2017 15:02; Peso do resultado: 0]
12.
"Não, não. Tudo bem, damo-nos todos bem."
[PT; Posição: 162-162; Autor: David; 16/05/2017 15:02; Peso do resultado: 0]
13.
"Não, não até gostava de lá ficar."
[PT; Posição: 180-180; Autor: David; 16/05/2017 15:02; Peso do resultado: 0]
14.
```

"Não, não tá tudo "ok". Espetáculo, espetáculo. É um trabalho que eu não me importava de lá ficar."

[PT; Posição: 181-181; Autor: David; 16/05/2017 15:02; Peso do resultado: 0]

15.

"Não senhor. Tudo, tudo boa gente."

[PT; Posição: 200-200; Autor: David; 16/05/2017 15:02; Peso do resultado: 0]

Avaliação do TFC

Avaliação dos TRS

Boa opinião

1.

"Até à data têm sido super impecáveis... não tenho razão alguma de queixa."

[PT; Posição: 31-31; Autor: David; 16/05/2017 15:15; Peso do resultado: 0]

"Também "tá" pronta sempre para me "dar nas orelhas" quando é para dar e pronto acho que isso é bom."

```
[PT; Posição: 88-88; Autor: David; 16/05/2017 15:15; Peso do resultado: 0]
```

3.

"Acho que foi bom... conseguiram-me ajudar e esclarecer todas as dúvidas que tinha."

```
[PT; Posição: 126-126; Autor: David; 16/05/2017 15:15; Peso do resultado: 0]
```

4.

"até se esforçaram [TRS] para eu não ir cair aí num sítio qualquer onde eu não aguentasse o trabalho"

```
[PT; Posição: 201-201; Autor: David; 16/05/2017 15:15; Peso do resultado: 0]
```

Opinião pouco formada

1.

"É assim, eu ainda não lidei muito"

```
[PT; Posição: 50-50; Autor: David; 16/05/2017 15:14; Peso do resultado: 0]
```

2.

"as duas vezes que falei aconselharam-me e deram-me muita informação relativamente ao que eu ia fazer."

```
[PT; Posição: 50-50; Autor: David; 16/05/2017 15:14; Peso do resultado: 0]
```

3.

"Desempenham as funções pronto... não tenho queixas nenhumas. Fui lá [EAA] falaram comigo no melhor... não tenho nada a apontar."

```
[PT; Posição: 69-69; Autor: David; 16/05/2017 15:14; Peso do resultado: 0]
```

4.

"Fazem o papel deles que é encaminhar-nos para as entidades respetivas e pronto pouco mais."

```
[PT; Posição: 107-107; Autor: David; 16/05/2017 15:14; Peso do resultado: 0]
```

5.

"Acho normal... não tenho opinião formada. Acho que são técnicos que fazem o trabalho que o técnico tem a fazer e pronto."

```
[PT; Posição: 145-145; Autor: David; 16/05/2017 15:14; Peso do resultado: 0]
```

"não tenho razão de queixa. Acho que o papel que têm a fazer é [pausa] portanto é... certo."

[PT; Posição: 182-182; Autor: David; 16/05/2017 15:14; Peso do resultado: 0]

Avaliação supervisor EBT

Boa opinião

1.

"Uma pessoa... uma pessoa impecável."

[PT; Posição: 33-33; Autor: David; 16/05/2017 15:29; Peso do resultado: 0]

2.

"É boa, mostra-se disponível até... até as primeira vezes a Dra. e a sua secretária mostraram alguma preocupação no sentido de eu me integrar bem com os dois colegas que trabalham aqui... fiquei até com boa opinião dela."

[PT; Posição: 52-52; Autor: David; 16/05/2017 15:29; Peso do resultado: 0]

3.

"Tudo bem, tudo perfeito."

[PT; Posição: 109-109; Autor: David; 16/05/2017 15:29; Peso do resultado: 0]

4.

"Muito bom, explica-me sempre tudo e ajuda-me no que eu preciso."

[PT; Posição: 128-128; Autor: David; 16/05/2017 15:29; Peso do resultado: 0]

5.

"É excelente sabe... por estas coisas também como sou católico praticante e... conseguir arranjar lugar numa fundação também católica [impercetível] levou a um sentido de missão... esses tipo de problemas que podiam existir tradicionalmente não... esbatem-se."

[PT; Posição: 147-147; Autor: David; 16/05/2017 15:29; Peso do resultado: 0]

6.

"É boa porque nós já nos conhecemos... já me conhece desde miúdo. Agente dá-se bem, ele [supervisor] diz-me o que eu tenho para fazer, exemplifica, ajuda se for preciso e pronto..."

[PT; Posição: 165-165; Autor: David; 16/05/2017 15:29; Peso do resultado: 0]

7.

"Muito boa pessoa... não tenho nada a apontar."

[PT; Posição: 203-203; Autor: David; 16/05/2017 15:29; Peso do resultado: 0]

Opinião pouco formada

1.

"Bem... esta senhora, a minha supervisora, todos os dias me fala de manhã às vezes, quando é preciso alguma coisa venho aqui ao escritório mas nada de... nada de mais."

```
[PT; Posição: 14-14; Autor: David; 16/05/2017 15:30; Peso do resultado: 0]
```

2.

"Bem, do melhor."

```
[PT; Posição: 71-71; Autor: David; 16/05/2017 15:30; Peso do resultado: 0]
```

3.

"A nossa relação é uma relação simples é só... pronto chego lá ele [responsável] diz-me o que é para fazer eu vou à minha vida depois venho assino as horas e pronto."

```
[PT; Posição: 90-90; Autor: David; 16/05/2017 15:30; Peso do resultado: 0]
```

4.

"até agora não tenho razão de queixa dele e acho que a função dele é aquela."

```
[PT; Posição: 184-184; Autor: David; 16/05/2017 15:30; Peso do resultado: 0]
```

Avaliação do TFC

Ambivalência

1.

"eu tanto acho que pode ajudar como... como pode acontecer o contrário porque pode haver casos de pessoas na mesma situação que tenham talvez dificuldade em integrar-se... têm alguma vergonha da situação que deu origem e tenham... sei lá receio do sítio para onde vão prestar esse trabalho [a favor da comunidade] ... das pessoas com quem vão lidar."

```
[PT; Posição: 55-55; Autor: David; 16/05/2017 15:46; Peso do resultado: 0]
```

2.

"Quer dizer... em certa parte ele [TFC] não me está a ajudar em nada, isto é um castigo eu tenho de cumprir né?! Admito, "tá-me" a agravar a minha vida porque... não "tá" estável nada, nada, nada."

```
[PT; Posição: 187-187; Autor: David; 16/05/2017 15:46; Peso do resultado: 0]
```

Indiferença

1.

"Porque é correto... acho que são boas medidas... não interfere em nada da minha vida [profissional]."

```
[PT; Posição: 37-37; Autor: David; 16/05/2017 15:44; Peso do resultado: 0]
```

2

"Eu acho que sim, eu acho que sim. Depende da pessoa em si né?! Mas acho que sim."

```
[PT; Posição: 94-94; Autor: David; 16/05/2017 15:44; Peso do resultado: 0]
```

Valorização da vida

1.

"No meu caso, posso falar no meu caso "tá-me" a fazer a bem porque eu já tava parado a algum tempo e "tá-me" a fazer bem sinto que tou a sentir ... sinto que "tou" a voltar ao ativo, aos poucos, e também "tou" a ganhar experiência..."

```
[PT; Posição: 15-15; Autor: David; 16/05/2017 15:43; Peso do resultado: 0]
```

2.

"Acho que são boas medidas [pausa] são medidas que corrigem e agente aprende a valorizar mais a vida com este tipo de situações. E agradeço até mesmo por "tar" a fazer este tipo de trabalho."

```
[PT; Posição: 34-34; Autor: David; 16/05/2017 15:43; Peso do resultado: 0]
```

3.

"Acho que o trabalho a favor da comunidade mediante a situação... acho que... é uma boa correção de vida."

```
[PT; Posição: 39-39; Autor: David; 16/05/2017 15:43; Peso do resultado: 0]
```

4.

"porque é como se fosse... de certa forma um aviso para... uma chamada de atenção com consequências não muito graves a nível social, profissional."

```
[PT; Posição: 56-56; Autor: David; 16/05/2017 15:43; Peso do resultado: 0]
```

5.

"Vai ajudar pronto... evitar algumas asneiras que já tinha feito né?!... para não voltar a fazer o mesmo."

```
[PT; Posição: 74-74; Autor: David; 16/05/2017 15:43; Peso do resultado: 0]
```

"Ajuda a perceber como é que é o trabalho e o dinheiro custa a ganhar."

[PT; Posição: 131-131; Autor: David; 16/05/2017 15:43; Peso do resultado: 0]

7.

"No meu caso "tão" a funcionar porque eu tenho de fazer as horas né?! [risos] só as assino que as fizer, mas acho que sim pelo menos na maior parte dos casos também derivado ao trabalho que vocês fazem aqui [EAA] e ao trabalho que a entidade faz lá [EBT] não deve ser muito fácil pular as barreiras que tem de ser obrigatórias né?!"

[PT; Posição: 169-169; Autor: David; 16/05/2017 15:43; Peso do resultado: 0]

8.

"Porque acho que ninguém gosta de "tar" preso né?! [risos] pronto... acho que é uma oportunidade que dão e acho que é de aproveitar e pensarem bem... pronto acho eu."

[PT; Posição: 189-189; Autor: David; 16/05/2017 15:43; Peso do resultado: 0]

9.

"Olhe... já está a ajudar [pausa] porque isto foi tudo... um desentendimento familiar... entre marido e mulher que originou isto... e hoje damo-nos melhor do que nos dávamos antes."

[PT; Posição: 206-206; Autor: David; 16/05/2017 15:43; Peso do resultado: 0]

Experiência de vida

1.

"eu como nunca fui de fazer nada em casa... por exemplo aprendi aqui [EBT] a descascar batatas, a descascar cenouras... portanto para mim tem sido uma experiência positiva."

[PT; Posição: 15-15; Autor: David; 16/05/2017 15:41; Peso do resultado: 0]

2.

"Dá-me experiência... dá também para ver certas realidades que eu sabia mas que quando vê é sempre diferente sente sempre as coisas de maneira diferente... portanto também é bom "tar" em contacto com... com as coisas como elas são."

[PT; Posição: 17-17; Autor: David; 16/05/2017 15:41; Peso do resultado: 0]

3.

"Tou" mais ativo... "tou" mais no núcleo do trabalho... uma vida diferente."

[PT; Posição: 36-36; Autor: David; 16/05/2017 15:41; Peso do resultado: 0]

"Há muita gente que não trabalha aos anos ou isso né?!... aqui [EBT] sempre faz alguma coisa né?!"

```
[PT; Posição: 93-93; Autor: David; 16/05/2017 15:41; Peso do resultado: 0]
```

5.

"porque permitem-nos substituir uma pena por um trabalho [impercetível] e sim nalguns casos resulta."

```
[PT; Posição: 113-113; Autor: David; 16/05/2017 15:41; Peso do resultado: 0]
```

6.

"Porque antes as quartas-feiras e os sábados tinha o tempo todo para mim e agora tenho de vir trabalhar para aqui fazer o que me mandam."

```
[PT; Posição: 132-132; Autor: David; 16/05/2017 15:41; Peso do resultado: 0]
```

Alternativa a multa/prisão

1.

"Acho que é preferível do que alguém ir parar à prisão [risos]... portanto penso que... no meu caso eu acho que "tá" a ser positivo e que...espero não ter que fazer mais nenhuma [medida de TFC] né [risos]."

```
[PT; Posição: 18-18; Autor: David; 16/05/2017 15:40; Peso do resultado: 0]
```

2.

"Sim. Se formos por outro lado o castigo é bem pior né?!... não... portanto isto é mais uma hipótese que eles [Juízes] "tão" a dar à pessoa [condenado]... para não voltarem a fazer o mesmo."

```
[PT; Posição: 75-75; Autor: David; 16/05/2017 15:40; Peso do resultado: 0]
```

3.

"Dificuldades financeiras. A firma entrou em insolvência e nós ficamos completamente descapitalizados."

```
[PT; Posição: 111-111; Autor: David; 16/05/2017 15:40; Peso do resultado: 0]
```

4.

"Porque sei que errei e não justo os meus pais pagarem a multa por isso..."

```
[PT; Posição: 130-130; Autor: David; 16/05/2017 15:40; Peso do resultado: 0]
```

"Eu prefiro "tar" a cumprir estas coisas [medidas de TFC] do que passar umas horas em Beja [EP] com franqueza... que aí então socialmente para mim seria muito complicado..."

```
[PT; Posição: 149-149; Autor: David; 16/05/2017 15:40; Peso do resultado: 0]
```

6.

"Isto [TFC] claro que integra-me muito mais quer dizer... não tem nada a ver porque a ida para a prisão efetiva fazia o oposto, tinha um efeito completamente contrário."

```
[PT; Posição: 150-150; Autor: David; 16/05/2017 15:40; Peso do resultado: 0]
```

7.

"Não tenho condições... não tenho condições mesmo, completamente era impossível."

```
[PT; Posição: 186-186; Autor: David; 16/05/2017 15:40; Peso do resultado: 0]
```

8.

"Porque não tenho dinheiro."

```
[PT; Posição: 205-205; Autor: David; 16/05/2017 15:40; Peso do resultado: 0]
```

Alterações para o futuro

Existir mais EBTs

1.

"secalhar... uma forma de coordenação com entidades que estejam... mais capacitadas de receber este tipo de trabalho comunitário... enfim...outras instituições."

```
[PT; Posição: 115-115; Autor: David; 16/05/2017 16:05; Peso do resultado: 0]
```

Maior adequação entre o tipo de crime e a EBT

1.

"O crime que dá origem a que as pessoas cumpram esta... façam trabalho comunitário devia... o trabalho comunitário devia estar associado a esse crime. Por exemplo... drogas que foi o meu caso... posse de haxixe... no meu caso não mas secalhar noutros casos era... conveniente por as pessoas em contacto com um mundo mais... mostrar outra perspetiva secalhar mais chocante... hospitais, centros de desintoxicação."

```
[PT; Posição: 58-58; Autor: David; 16/05/2017 16:03; Peso do resultado: 0]
```

Nada a destacar

1.

"Não... não tenho assim conhecimento de nenhuma situação que... que pronto tenha sido negativa ou que me leva a pensar que devo mudar alguma coisa em relação a estas penas."

[PT; Posição: 20-20; Autor: David; 16/05/2017 16:01; Peso do resultado: 0]

2.

"Acho que não... Acho que o trabalho a favor da comunidade mediante a situação... acho que... é uma boa correção de vida."

[PT; Posição: 39-39; Autor: David; 16/05/2017 16:01; Peso do resultado: 0]

3.

"Eu acho que, pronto, não tá nada mal feito. Pela minha experiência acho que "tá" tudo bem."

[PT; Posição: 96-96; Autor: David; 16/05/2017 16:01; Peso do resultado: 0]

4.

"pelo que eu sei acho que não, acho que isto é um processo que é consistente que se faz aquilo que se tem a fazer... que se cumpre as horas, que se cumpre a pena e... pronto."

[PT; Posição: 152-152; Autor: David; 16/05/2017 16:01; Peso do resultado: 0]

5.

"Pela experiência que tenho, eu acho que "tá" mais ou menos tudo dentro dos parâmetros porque as pessoas são localizadas para uma entidade que supostamente vai precisar daquela ajuda e até ver acho que "tá"... acho que "tá" bom."

[PT; Posição: 171-171; Autor: David; 16/05/2017 16:01; Peso do resultado: 0]

6.

"Não tenho tempo para lhe dar essa resposta ainda... isto ainda é cedo. E é uma coisa que eu sempre ouvi falar mas não me interessava, não era uma coisa que, pronto, agora calhoume... pronto mas... não posso dar uma opinião certa."

[PT; Posição: 190-190; Autor: David; 16/05/2017 16:01; Peso do resultado: 0]

7.

"Pela minha parte está tudo a correr bem só é pena é as dores que tenho nas costas [risos]"

[PT; Posição: 209-209; Autor: David; 16/05/2017 16:01; Peso do resultado: 0]

EBT

Envolvimento Institucional

Colaboração com a DGRSP

Não sabe

1.

"Vai fazer quatro anos que estamos cá [EBT], mas os nossos antecessores já tinham este protocolo, portanto, seguramente há mais de 4 anos."

[EBT; Posição: 91-91; Autor: David; 17/05/2017 10:10; Peso do resultado: 0]

2.

"Eu sei que já trabalha há alguns anos... Só estou aqui há um ano, portanto só neste ano é que lhe posso especificar mais... mas sei que já ouve no passado, noutras direções, pessoas que vinham de lá [DGRSP] aqui efetuar trabalhos."

[EBT; Posição: 157-157; Autor: David; 17/05/2017 10:10; Peso do resultado: 0]

3.

"Neste mandato sim, não sei se vinha já para trás com algum trabalho, mas penso que sim que já existia algum trabalho, talvez não "tão" aprofundando mas já havia casos."

[EBT; Posição: 179-179; Autor: David; 17/05/2017 10:10; Peso do resultado: 0]

Menos de 4 anos

1.

"Julgo que já acerca de 2/3 anos."

[EBT; Posição: 69-69; Autor: David; 17/05/2017 10:07; Peso do resultado: 0]

2.

"Não colabora assim há muito tempo. Porque nós [EBT] começamos a entrar nesses programas foi recentemente e talvez aí há 2/3 anos no máximo."

[EBT; Posição: 113-113; Autor: David; 17/05/2017 10:07; Peso do resultado: 0]

Entre 4 e 6 anos

1.

"Eu acho que o primeiro trabalho comunitário que nós [EBT] tivemos deve ter sido acerca de 4/4 anos e meio talvez."

```
[EBT; Posição: 3-3; Autor: David; 17/05/2017 10:04; Peso do resultado: 0]
```

"Eu penso que há uns 5/6 anos, não quero afirmar mas penso que sim."

[EBT; Posição: 25-25; Autor: David; 17/05/2017 10:04; Peso do resultado: 0]

Mais de 6 anos

1.

"Olhe, eu entrei aqui para a Câmara em 2009 e creio que antes disso já colaboravam [com a DGRSP]."

[EBT; Posição: 47-47; Autor: David; 17/05/2017 10:06; Peso do resultado: 0]

2.

"Pelo menos ai há uns 6 anos..."

[EBT; Posição: 135-135; Autor: David; 17/05/2017 10:06; Peso do resultado: 0]

Tarefas Desempenhadas

Nível alto de complexidade

1.

"sendo que também temos algumas situações, o caso (...) que está ali no "espaço jovem" que já são situações mais específicas, ou pode ser algum acompanhamento nas atividades que possam surgir ou algum acompanhamento na parte mais administrativa."

[EBT; Posição: 51-51; Autor: David; 17/05/2017 10:21; Peso do resultado: 0]

2.

"Se vierem pessoas que têm algum [curso] profissional, isso aí nós tentamos aproveitar o que eles sabem fazer."

[EBT; Posição: 117-117; Autor: David; 17/05/2017 10:21; Peso do resultado: 0]

Nível baixo de complexidade

1.

"ajudam essencialmente no serviço da cozinha: descascar batatas, descascar os legumes e depois ajudam aqui no serviço de distribuição das refeições."

[EBT; Posição: 7-7; Autor: David; 17/05/2017 10:19; Peso do resultado: 0]

"Ajudam a servir as caixas, ajudam a entregar os alimentos que nós damos, pronto fazem um bocadinho ali de tudo do serviço de cozinha."

```
[EBT; Posição: 7-7; Autor: David; 17/05/2017 10:19; Peso do resultado: 0]
```

3.

"Normalmente ou limpeza, ou jardinagem... portanto é o serviço que tem havido tem sido esses. Basicamente manutenção."

```
[EBT; Posição: 29-29; Autor: David; 17/05/2017 10:19; Peso do resultado: 0]
```

4.

"Portanto sei (...) área da canalização, (...) parte da mecânica."

```
[EBT; Posição: 51-51; Autor: David; 17/05/2017 10:19; Peso do resultado: 0]
```

5.

"Normalmente é mais para a parte do pessoal operário"

```
[EBT; Posição: 51-51; Autor: David; 17/05/2017 10:19; Peso do resultado: 0]
```

6.

"Mais a nível do apoio geral... de limpeza, apoio em algumas das atividades, distribuição de alimentos..."

```
[EBT; Posição: 73-73; Autor: David; 17/05/2017 10:19; Peso do resultado: 0]
```

7.

"A maior parte das pessoas que temos tido aqui têm integrado uma pequena equipa de rua, de limpeza, de higiene, de pequenos arranjos no exterior, de apoio ao transporte de refeições escolares, portanto são serviços gerais. Não há assim nenhum serviço mais especializado."

```
[EBT; Posição: 95-95; Autor: David; 17/05/2017 10:19; Peso do resultado: 0]
```

8.

"É trabalho diferenciado... à base dos serviços gerais. Os homens mais na área da agricultura, pintura, apoio na manutenção e mulheres mais no apoio a limpezas e arrumações."

```
[EBT; Posição: 139-139; Autor: David; 17/05/2017 10:19; Peso do resultado: 0]
```

9.

"Nestes casos é de facto limpeza de rua."

```
[EBT; Posição: 182-182; Autor: David; 17/05/2017 10:19; Peso do resultado: 0]
```

"E o trabalho que nós podemos mesmo oferecer é esse de limpeza de rua"

[EBT; Posição: 182-182; Autor: David; 17/05/2017 10:19; Peso do resultado: 0]

11.

"A maioria deles [PT] é sempre pessoal não qualificado, é sempre pessoal mais indiferenciado, não é propriamente pessoal que se diga desta profissão ou de outra, são quase sempre pessoas que trabalha com precárias condições e que, portanto, não tem assim uma especialização."

[EBT; Posição: 182-182; Autor: David; 17/05/2017 10:19; Peso do resultado: 0]

Interação e acolhimento do PT

Acompanhamento

1.

"É feito um acolhimento e é sempre acompanhado [PT], há sempre alguém que o acompanha, há sempre dentro da instituição alguém que seja a referência para aquela pessoa ..."

[EBT; Posição: 146-146; Autor: David; 17/05/2017 10:46; Peso do resultado: 0]

Ajustar tarefas e horários

1.

"explicamos o que é que têm de fazer, quais são os trabalhos que podem vir a fazer..."

[EBT; Posição: 14-14; Autor: David; 17/05/2017 10:46; Peso do resultado: 0]

2.

"é estabelecido o plano de trabalho, o que é que ele [PT] vai fazer e começa..."

[EBT; Posição: 36-36; Autor: David; 17/05/2017 10:46; Peso do resultado: 0]

3.

"normalmente antes de recebermos fazemos uma pequena entrevista, uma pequena reunião com as pessoas"

[EBT; Posição: 58-58; Autor: David; 17/05/2017 10:46; Peso do resultado: 0]

4.

"Faço aqui uma pequena entrevista também para integrar a pessoa"

[EBT; Posição: 80-80; Autor: David; 17/05/2017 10:46; Peso do resultado: 0]

"temos uma entrevista para lhe explicar o trabalho que temos para ele [TFC] para saber se realmente é um trabalho que ele sinta à vontade para o fazer..."

```
[EBT; Posição: 102-102; Autor: David; 17/05/2017 10:46; Peso do resultado: 0]
```

6.

"e depois combinamos, tentamos articular com eles o horário do cumprimento."

```
[EBT; Posição: 102-102; Autor: David; 17/05/2017 10:46; Peso do resultado: 0]
```

7.

"Fazemos sempre uma pequena reunião"

```
[EBT; Posição: 146-146; Autor: David; 17/05/2017 10:46; Peso do resultado: 0]
```

8.

"combinamos os horários quando é possível e depois combinamos o serviço que a pessoa vai prestar"

```
[EBT; Posição: 168-168; Autor: David; 17/05/2017 10:46; Peso do resultado: 0]
```

Apresentação e Integração

1.

"então a pessoa geralmente vem cá, fala um pouquinho comigo e com a nossa presidente"

```
[EBT; Posição: 14-14; Autor: David; 17/05/2017 10:44; Peso do resultado: 0]
```

2.

"depois tentamos integrá-los ali fora [na cozinha] tanto com os nossos funcionários como os voluntários que nós temos ali fora e também alguns utentes que ajudam ali."

```
[EBT; Posição: 14-14; Autor: David; 17/05/2017 10:44; Peso do resultado: 0]
```

3.

"O indivíduo apresenta-se"

```
[EBT; Posição: 36-36; Autor: David; 17/05/2017 10:44; Peso do resultado: 0]
```

4.

"ele [PT] é integrado numa equipa de trabalho como uma pessoa normal..."

```
[EBT; Posição: 58-58; Autor: David; 17/05/2017 10:44; Peso do resultado: 0]
```

"depois apresento a pessoas que "tão" mais no terreno e com quem elas vão contactar e vão trabalhar"

```
[EBT; Posição: 80-80; Autor: David; 17/05/2017 10:44; Peso do resultado: 0]
```

6.

"depois é apresentado de acordo com o setor ou serviço que seja colocado, é apresentado aos seus colegas, às pessoas que o vão acompanhar [PT]."

```
[EBT; Posição: 146-146; Autor: David; 17/05/2017 10:44; Peso do resultado: 0]
```

Constragimentos/Dificuldades

Casos pontuais de incumprimento

1.

"Já ouve um caso, não foram muitos. Desde que eu "tou" aqui não há assim muitos casos de não cumprimento."

```
[EBT; Posição: 187-187; Autor: David; 17/05/2017 12:18; Peso do resultado: 0]
```

Dificuldade em conciliar horários

1.

"Já houve situações que não aceitamos mas porque os serviços não reuniam condições para os receber por questões de horários. Os horários que eles [PT] podiam fazer não eram compatíveis com os nossos horários e aí não havia possibilidade de conciliar."

```
[EBT; Posição: 59-59; Autor: David; 17/05/2017 12:07; Peso do resultado: 0]
```

2.

"nunca tinha horário, nunca tinha tempo, combinava que vinha e depois não aparecia, depois outros dias aparecia sem ter nada combinado e gerou-se aqui uma certa dificuldade em nós facilitarmos"

```
[EBT; Posição: 161-161; Autor: David; 17/05/2017 12:07; Peso do resultado: 0]
```

3.

"Houve aqui uma certa, digamos, dificuldade em que esse Sr. [PT] seguisse aqui uns trémitos de efetividade e de combinação de vir, porque na altura também pensamos nele como um mais-valia, porque ele também tinha muita experiência de informática, mas não conseguimos porque não sabíamos quando ele vinha."

```
[EBT; Posição: 161-161; Autor: David; 17/05/2017 12:07; Peso do resultado: 0]
```

Baixa motivação

1.

"Há indivíduos que são... piores que outros têm umas determinadas características perniciosas, encostam-se muito"

```
[EBT; Posição: 34-34; Autor: David; 17/05/2017 12:04; Peso do resultado: 0]
```

2.

"o "gajo" entrava ao serviço e quando mal nos descudávamos o "gajo" abandona e depois voltava passadas horas a dizer: "Eu fiz tantas horas". E acabei por ter de me desentender com ele e comuniquei aos técnicos [de reinserção social]"

```
[EBT; Posição: 34-34; Autor: David; 17/05/2017 12:04; Peso do resultado: 0]
```

3.

"Alguns casos sim... faltar sem avisar, muita desmotivação."

```
[EBT; Posição: 144-144; Autor: David; 17/05/2017 12:04; Peso do resultado: 0]
```

Faltas injustificadas

1.

"nós aqui [EBT]... houve um caso em que... pronto houve algumas faltas injustificadas, tentamos trabalhar com as técnicas [de reinserção social] porque a medida já tava mesmo no fim faltavam cumprir poucas horas"

```
[EBT; Posição: 12-12; Autor: David; 17/05/2017 12:02; Peso do resultado: 0]
```

2.

"Tivemos um [PT] que nos abandonou, digamos assim, a prestação de trabalho sem nos ter comunicado, foi ali uma situação um pouco complicada porque não conseguimos perceber... ele depois acabou por não concluir, não nos disse, depois andou ali assim um processo um bocadinho complicado"

```
[EBT; Posição: 56-56; Autor: David; 17/05/2017 12:02; Peso do resultado: 0]
```

3.

"Eu mandei o relatório para cima [EAA] porque a senhora [PT] depois também deixou de comparecer."

```
[EBT; Posição: 122-122; Autor: David; 17/05/2017 12:02; Peso do resultado: 0]
```

4.

"Alguns casos sim... faltar sem avisar, muita desmotivação."

```
[EBT; Posição: 144-144; Autor: David; 17/05/2017 12:02; Peso do resultado: 0]
```

"nunca tinha horário, nunca tinha tempo, combinava que vinha e depois não aparecia, depois outros dias aparecia sem ter nada combinado e gerou-se aqui uma certa dificuldade em nós facilitarmos"

[EBT; Posição: 161-161; Autor: David; 17/05/2017 12:02; Peso do resultado: 0]

Nada a destacar

1.

"eles [PT] quando têm... quem está a prestar esse trabalho quando têm alguma necessidade também vêm ter comigo diretamente."

[EBT; Posição: 78-78; Autor: David; 17/05/2017 12:09; Peso do resultado: 0]

2.

"Não, de uma maneira geral não tem havido... não."

[EBT; Posição: 100-100; Autor: David; 17/05/2017 12:09; Peso do resultado: 0]

3.

"rapazes [PT] todos têm cumprido, têm cumprido o seu objetivo, fazem o trabalho que têm a fazer e depois vão embora."

[EBT; Posição: 122-122; Autor: David; 17/05/2017 12:09; Peso do resultado: 0]

Contactos com os TRS

Pontualmente/Sem motivo definido

1.

"Eu normalmente não os contacto, só se houver mesmo, mesmo alguma coisa que seja mesmo grave que ele [PT] possa ter cometido ou que possa fazer, de resto não"

[EBT; Posição: 118-118; Autor: David; 17/05/2017 14:57; Peso do resultado: 0]

2.

"Não muito. Simplesmente, os técnicos de reinserção social contactam comigo para perguntar se a pessoa [PT] tem comparecido, se não tem comparecido."

[EBT; Posição: 119-119; Autor: David; 17/05/2017 14:57; Peso do resultado: 0]

3.

"Normalmente... 3 a 4 vezes num ano pelo menos"

[EBT; Posição: 141-141; Autor: David; 17/05/2017 14:57; Peso do resultado: 0]

"Eu só ainda telefonei umas duas vezes lá para cima [EAA] e foi por causa deste segundo Sr. [referente a um PT] de não cumprir as horas, que dei informação lá para cima [EAA] que as coisas não tavam a correr bem"

```
[EBT; Posição: 162-162; Autor: David; 17/05/2017 14:57; Peso do resultado: 0]
```

5.

"depois são capazes de telefonar aí uma vez ou duas no meio [da prestação da medida], mas de resto não temos assim grande contacto."

```
[EBT; Posição: 163-163; Autor: David; 17/05/2017 14:57; Peso do resultado: 0]
```

6.

"Não é assim todos os dias."

```
[EBT; Posição: 183-183; Autor: David; 17/05/2017 14:57; Peso do resultado: 0]
```

7.

"É só quando há assim uma coisa muito específica."

```
[EBT; Posição: 184-184; Autor: David; 17/05/2017 14:57; Peso do resultado: 0]
```

Integração do PT

1.

"Sempre também que há necessidade da parte deles [TRS] de integrarem algum cidadão numa destas medidas. Eles fazem um contacto prévio e depois fazemos a integração."

```
[EBT; Posição: 53-53; Autor: David; 17/05/2017 14:53; Peso do resultado: 0]
```

2.

"Mais ou menos sempre que há um pedido de nova colaboração, portanto, digamos que corresponde aos pedidos."

```
[EBT; Posição: 96-96; Autor: David; 17/05/2017 14:53; Peso do resultado: 0]
```

3.

"há sempre uma necessidade de contatar, tanto deles [TRS] como nossa [EBT], em função de casos concretos. Portanto sempre que há uma nova situação há este contacto."

```
[EBT; Posição: 97-97; Autor: David; 17/05/2017 14:53; Peso do resultado: 0]
```

4.

"Os técnicos [de reinserção social] telefonam na altura em que é para inserir alguém [PT], depois a perguntar se podem, depois, entretanto, entram em contacto a dizer que eles que vêm, a perguntar o que é que irão fazer"

Resolução de problemas/dúvidas

1.

"falamos só mesmo quando há necessidade ou quando um deles [PT] falta um período longo e não avisa... pronto não há assim regularidade nos contactos que fazemos."

[EBT; Posição: 8-8; Autor: David; 17/05/2017 14:49; Peso do resultado: 0]

2.

"Normalmente no início do trabalho há uma maior proximidade para saber como está a ser a integração, como é que está a correr e depois, de vez em quando, ligam para saber se eles [PT] têm faltado, se não têm faltado... mais ou menos como temos falado é assim."

[EBT; Posição: 9-9; Autor: David; 17/05/2017 14:49; Peso do resultado: 0]

3.

"Sempre que vejo que há necessidade, não tenho... um plano rígido. Mas sempre há qualquer divergência, ou qualquer problema com algum dos prestadores de serviço imediatamente contacto-os."

[EBT; Posição: 31-31; Autor: David; 17/05/2017 14:49; Peso do resultado: 0]

4.

"Sempre que me seja necessário esclarecer alguma dúvida."

[EBT; Posição: 52-52; Autor: David; 17/05/2017 14:49; Peso do resultado: 0]

5.

"Se as coisas correrem bem quase não é necessário contactar, se há alguma coisa que corre menos bem ou que por alguma questão de haver alguma falta de assiduidade de algum deles [PT] aí há necessidade de um maior contacto."

[EBT; Posição: 52-52; Autor: David; 17/05/2017 14:49; Peso do resultado: 0]

6.

"é consoante a necessidade muitas vezes e a grande maioria das vezes são eles [TRS] a contactar a nós quando precisam de algumas informações, caso contrário é só quando faço o relatório final e envio algum "feedback" de informação durante o processo."

[EBT; Posição: 74-74; Autor: David; 17/05/2017 14:49; Peso do resultado: 0]

7.

"Caso exista algum problema grave que eles [PT] possam cometer, ou alguma chatice, ou alguma coisa qualquer, aí sim, sou obrigado a contactar."

```
[EBT; Posição: 118-118; Autor: David; 17/05/2017 14:49; Peso do resultado: 0]
```

"É se houver algum problema, normalmente não tem sido necessário, porque normalmente só quando há um problema mas sinceramente não me lembro de ter havido assim um problema grave."

[EBT; Posição: 183-183; Autor: David; 17/05/2017 14:49; Peso do resultado: 0]

Avaliação do TFC

Avaliação do TRS

Bom relacionamento interpessoal

1.

"é positiva porque realmente cria-se um relacionamento que é positivo para as três partes [EBT, PT, TRS]."

```
[EBT; Posição: 33-33; Autor: David; 17/05/2017 15:15; Peso do resultado: 0]
```

2.

"se eles [PT] faltam e não avisam é complicado, e então este contacto com eles [TRS] é muito importante porque nós conseguimos alertá-los de como as coisas estão a correr"

```
[EBT; Posição: 55-55; Autor: David; 17/05/2017 15:15; Peso do resultado: 0]
```

3.

"Não é má [risos]."

```
[EBT; Posição: 120-120; Autor: David; 17/05/2017 15:15; Peso do resultado: 0]
```

4.

"É boa, a articulação é boa."

[EBT; Posição: 142-142; Autor: David; 17/05/2017 15:15; Peso do resultado: 0]

Ajustamento às necessidades das EBTs

1.

"Porque para nós é bom porque é sempre mais uma ajuda uma mais-valia o facto de enviarem para cá pessoas e acho que para a Direção também é uma vantagem saberem que geralmente nós acolhemos todas as pessoas que eles [TRS] nos mandam para cá"

```
[EBT; Posição: 11-11; Autor: David; 17/05/2017 15:14; Peso do resultado: 0]
```

"nós comunicarmos com a equipa [de reinserção social] e vermos qual é a melhor forma da pessoas conseguir atingir os objetivos."

[EBT; Posição: 89-89; Autor: David; 17/05/2017 15:14; Peso do resultado: 0]

3.

"Digamos que do ponto de vista institucional, é o suficiente para que agente possa enquadrar as pessoas que recebe, no fundo acho que é isso que é preciso."

[EBT; Posição: 98-98; Autor: David; 17/05/2017 15:14; Peso do resultado: 0]

4.

"é fundamental que haja uma caracterização, que haja uma informação, que haja esta troca... para percebermos se o lugar que estamos a disponibilizar "tá" adequado ao perfil da pessoa que vamos receber"

[EBT; Posição: 99-99; Autor: David; 17/05/2017 15:14; Peso do resultado: 0]

5.

". Portanto sem isso era muito complicado trabalharmos com situações deste tipo que nem sempre conhecemos, em termos comportamento, em termos de atitudes, portanto nós temos de saber se são pessoas que agente possa por numa relação direta com o público, com outras pessoas ou não, se precisam de mais supervisão ou menos [supervisão"

[EBT; Posição: 99-99; Autor: David; 17/05/2017 15:14; Peso do resultado: 0]

6.

"e em articulação conhecendo a pessoa, conhecendo um pouco do histórico da pessoa também para sabermos contextualizá-lo e até perceber aqui que a pessoa gosta de fazer, se sabe fazer para também não cair aqui no vazio."

[EBT; Posição: 143-143; Autor: David; 17/05/2017 15:14; Peso do resultado: 0]

Cooperação interinstitucional

1.

"são sempre prestáveis e procuram também sempre enviar pessoas para aqui [EBT] que eles [TRS] vejam que se adaptem aos trabalhos"

[EBT; Posição: 10-10; Autor: David; 17/05/2017 15:12; Peso do resultado: 0]

2.

"É boa, é positiva."

[EBT; Posição: 32-32; Autor: David; 17/05/2017 15:12; Peso do resultado: 0]

"Até à data excelente. Pessoas muito... acessíveis, simpáticas e pronto são pessoas que creio que fazem o seu trabalho"

[EBT; Posição: 54-54; Autor: David; 17/05/2017 15:12; Peso do resultado: 0]

4.

"É muito importante porque conseguimos articular qualquer dúvida que possa surgir mesmo a nível deste acompanhamento que fazemos"

[EBT; Posição: 55-55; Autor: David; 17/05/2017 15:12; Peso do resultado: 0]

5.

"Bastante profissionais, práticos e profissionais sim, a nível de integração e também humano."

[EBT; Posição: 76-76; Autor: David; 17/05/2017 15:12; Peso do resultado: 0]

6.

"A nossa colaboração é muito formal, mas de qualquer maneira é boa, de uma maneira geral, quer dizer, cumprem aquilo que é necessário [risos]."

[EBT; Posição: 98-98; Autor: David; 17/05/2017 15:12; Peso do resultado: 0]

7.

"Tem um bocadinho de interesse para que as coisas não se voltem a repetir com o rapaz [PT], mas pronto tentam facilitar, tentam facilitar ao máximo."

[EBT; Posição: 121-121; Autor: David; 17/05/2017 15:12; Peso do resultado: 0]

8.

"Aquilo que tenho contacto e falado com eles [TRS] parecem-me umas pessoas realmente empenhadas, digamos que na reinserção destas pessoas [PT]."

[EBT; Posição: 164-164; Autor: David; 17/05/2017 15:12; Peso do resultado: 0]

9.

"há ali um respeito, reparo que, nomeadamente, há ali uma ligação, há um empenho e que é reconhecido."

[EBT; Posição: 185-185; Autor: David; 17/05/2017 15:12; Peso do resultado: 0]

Critérios de avaliação do PT

Responsabilidade

1.

"esse critério da responsabilidade, para nós [EBT], é o mais importante."

```
[EBT; Posição: 106-106; Autor: David; 17/05/2017 16:37; Peso do resultado: 0]
```

2.

"É só, e ter consciência daquilo que "tão" a fazer e fazer as coisas como deve ser, bem e [impercetível] é isso o meu objetivo."

```
[EBT; Posição: 128-128; Autor: David; 17/05/2017 16:37; Peso do resultado: 0]
```

3.

"digamos que a seriedade entre aquilo que é combinado que acho que é muito importante."

```
[EBT; Posição: 172-172; Autor: David; 17/05/2017 16:37; Peso do resultado: 0]
```

Empenho e aceitação das tarefas

1.

"depois o serviço que eles prestam"

```
[EBT; Posição: 62-62; Autor: David; 17/05/2017 16:34; Peso do resultado: 0]
```

2.

"a colaboração deles"

```
[EBT; Posição: 62-62; Autor: David; 17/05/2017 16:34; Peso do resultado: 0]
```

3.

"a questão da aceitação do trabalho que é atribuído"

```
[EBT; Posição: 106-106; Autor: David; 17/05/2017 16:34; Peso do resultado: 0]
```

4.

"o cumprimento sobretudo na aceitação da tarefa, mais do que com o cumprimento da tarefa porque nem sempre estamos a pedir tarefas que são da área das pessoas [PT]"

```
[EBT; Posição: 106-106; Autor: David; 17/05/2017 16:34; Peso do resultado: 0]
```

5.

"Avaliamos mais a própria vontade do prestar do que a prestação em si"

```
[EBT; Posição: 106-106; Autor: David; 17/05/2017 16:34; Peso do resultado: 0]
```

"a eficácia no desempenho da função..."

[EBT; Posição: 150-150; Autor: David; 17/05/2017 16:34; Peso do resultado: 0]

7.

"o empenho no trabalho, o cumprimento que nós no início estabelecemos com a pessoa [PT]."

[EBT; Posição: 194-194; Autor: David; 17/05/2017 16:34; Peso do resultado: 0]

Comportamento social adequado

1.

"Normalmente a assiduidade e comportamento social."

[EBT; Posição: 40-40; Autor: David; 17/05/2017 16:33; Peso do resultado: 0]

2.

"o comportamento social do indivíduo"

[EBT; Posição: 40-40; Autor: David; 17/05/2017 16:33; Peso do resultado: 0]

3.

"o quanto eles são como pessoa."

[EBT; Posição: 62-62; Autor: David; 17/05/2017 16:33; Peso do resultado: 0]

4.

"não beber e ter atenção naquilo que andam a fazer."

[EBT; Posição: 128-128; Autor: David; 17/05/2017 16:33; Peso do resultado: 0]

5.

"se há respeito mútuo no cumprimento [da medida]..."

[EBT; Posição: 194-194; Autor: David; 17/05/2017 16:33; Peso do resultado: 0]

Assiduidade e pontualidade

1.

"Normalmente a assiduidade"

[EBT; Posição: 40-40; Autor: David; 17/05/2017 16:32; Peso do resultado: 0]

2.

"a assiduidade deles [PT], a pontualidade"

```
[EBT; Posição: 62-62; Autor: David; 17/05/2017 16:32; Peso do resultado: 0]

3.

"A assiduidade, a responsabilidade, o chegar a horas,"

[EBT; Posição: 84-84; Autor: David; 17/05/2017 16:32; Peso do resultado: 0]

4.

"é a questão da assiduidade"

[EBT; Posição: 106-106; Autor: David; 17/05/2017 16:32; Peso do resultado: 0]

5.

"A assiduidade"

[EBT; Posição: 150-150; Autor: David; 17/05/2017 16:32; Peso do resultado: 0]

6.

"a pontualidade"

[EBT; Posição: 172-172; Autor: David; 17/05/2017 16:32; Peso do resultado: 0]

7.

"Se ele [PT] cumpriu as horas"
```

Boa relação interpessoal

1.

"Nós temos muito em conta o contacto com os nossos utentes, é um público sensível e para nós é muito importante que eles sejam delicados, atenciosos"

[EBT; Posição: 18-18; Autor: David; 17/05/2017 16:30; Peso do resultado: 0]

[EBT; Posição: 194-194; Autor: David; 17/05/2017 16:32; Peso do resultado: 0]

2.

3.

"E depois também o facto de serem prestáveis, atenciosos... pronto dá muita atenção a esse tipo de comportamentos dos prestadores do trabalho."

```
[EBT; Posição: 18-18; Autor: David; 17/05/2017 16:30; Peso do resultado: 0]
```

"respeito pelos colegas com quem está a trabalhar e o respeito pelas pessoas a quem presta o serviço."

[EBT; Posição: 84-84; Autor: David; 17/05/2017 16:30; Peso do resultado: 0]

"a relação que criou com as pessoas que o acompanharam..."

[EBT; Posição: 150-150; Autor: David; 17/05/2017 16:30; Peso do resultado: 0]

5.

"A maneira como nós [EBT e PT] nos relacionamos"

[EBT; Posição: 172-172; Autor: David; 17/05/2017 16:30; Peso do resultado: 0]

Avaliação do TFC

Penalização

1.

"é uma penalização de qualquer forma para a pessoa"

[EBT; Posição: 105-105; Autor: David; 17/05/2017 16:11; Peso do resultado: 0]

2.

"Em termos globais é sempre importante, é sempre uma pena. Quer queiramos quer não é sempre considerado uma pena."

[EBT; Posição: 193-193; Autor: David; 17/05/2017 16:11; Peso do resultado: 0]

3.

"É sempre uma penalização."

[EBT; Posição: 195-195; Autor: David; 17/05/2017 16:11; Peso do resultado: 0]

4.

"Eu penso que deixa sempre alguma marca, porque para já é trabalhar sem receber. Acho que apesar de tudo é sempre uma penalização, isto não é de facto 'vir de férias', considero que é sempre uma penalização."

[EBT; Posição: 196-196; Autor: David; 17/05/2017 16:11; Peso do resultado: 0]

Abertura ao mercado de trabalho

1.

"porque há casos que são pessoas que estão sem trabalho e que possivelmente até poderá haver uma abertura de portas se o seu desempenho for bom."

[EBT; Posição: 151-151; Autor: David; 17/05/2017 16:05; Peso do resultado: 0]

2.

"puder conseguir ter contactos para puder orientar a sua vida se ela não "tiver" orientada."

Inserção na comunidade

1.

"Primeiro porque não é retirado da comunidade, portanto a reinserção se for... excluído da comunidade dificilmente se pode fazer 'né'? Portanto, dificilmente alguém que é excluído daquele meio pode melhorar a sua forma de estar nesse meio e portanto penso que essa é a principal valia da situação."

[EBT; Posição: 108-108; Autor: David; 17/05/2017 16:02; Peso do resultado: 0]

Mão-de-obra gratuita

1.

"que não há lugar a pagamentos de qualquer tipo de remuneração"

[EBT; Posição: 61-61; Autor: David; 17/05/2017 15:56; Peso do resultado: 0]

2.

"Precisamos do trabalho feito, temos necessidade de pessoal, essas pessoas podem fazê-lo não têm forma de pagar a multa, portanto, é uma mais-valia sempre. Acho que é uma mais-valia."

[EBT; Posição: 63-63; Autor: David; 17/05/2017 15:56; Peso do resultado: 0]

3.

"E que de uma maneira facilitadora, penso que é uma mais-valia até porque pronto é uma ajuda até para as próprias instituições e para quem os recebe"

[EBT; Posição: 151-151; Autor: David; 17/05/2017 15:56; Peso do resultado: 0]

4.

"Acho que isto é um trabalho que pode ajudar a quem os recebe [EBT], porque é uma maisvalia"

[EBT; Posição: 175-175; Autor: David; 17/05/2017 15:56; Peso do resultado: 0]

Experiência de vida

1.

"nós procuramos efetivamente que eles [PT] trabalhem e que se envolvam aqui com a rotina da Pão e Paz [EBT]."

[EBT; Posição: 21-21; Autor: David; 17/05/2017 15:51; Peso do resultado: 0]

"Pronto, têm hábitos começam a ter aqueles hábitos de cumprir os horários, de ter as regras de trabalho e, pronto, tudo isso acho que os ajuda muito."

```
[EBT; Posição: 64-64; Autor: David; 17/05/2017 15:51; Peso do resultado: 0]
```

3.

"Acho que não se deve discriminar ninguém, devemos tentar ajudar se não conseguimos paciência, mas fizemos o nosso dever de cidadão. Porque o nosso dever não é apontar o dedo, ninguém "tá" livre de um dia passar por uma situação destas."

```
[EBT; Posição: 171-171; Autor: David; 17/05/2017 15:51; Peso do resultado: 0]
```

Valorização de vida

1.

"é um trabalho que é importante para as pessoas também verem que custa o que se tem de fazer e tudo"

```
[EBT; Posição: 20-20; Autor: David; 17/05/2017 15:50; Peso do resultado: 0]
```

2.

"ficam muito sensibilizados [PT] com o trabalho que estão a realizar e com a própria comunidade que percebe que existe aqui... uma maior necessidade e muitas vezes estas pessoas ficam por serem bem integradas ou pela envolvência ficam também nossos voluntários."

```
[EBT; Posição: 86-86; Autor: David; 17/05/2017 15:50; Peso do resultado: 0]
```

3.

"acho que é de facto uma forma de... de trabalhar e de levar as pessoas a... a respeitar mais, a perceber que de facto têm que dar alguma coisa mais de positivo, do que muitas vezes até aquilo que os levou a cometer um crime."

```
[EBT; Posição: 107-107; Autor: David; 17/05/2017 15:50; Peso do resultado: 0]
```

4.

"Quando nós cometemos um crime devemos ser punidos, mas esta é uma punição positiva a favor dos outros e em favor da própria comunidade, portanto eu concordo absolutamente."

```
[EBT; Posição: 107-107; Autor: David; 17/05/2017 15:50; Peso do resultado: 0]
```

5.

"Pode-se compreender que é um bocadinho duro porque ninguém gosta de trabalhar de borla, mas pronto é uma medida que eu acho que é adequada."

```
[EBT; Posição: 129-129; Autor: David; 17/05/2017 15:50; Peso do resultado: 0]
```

"a pessoa [PT] tem possibilidade de tomar conhecimento com outras pessoas e muito mais quando é cumpridor. A pessoa tem essa vantagem de conhecer mais pessoas"

[EBT; Posição: 174-174; Autor: David; 17/05/2017 15:50; Peso do resultado: 0]

Alternativa a multa/prisão

1.

"tenta secalhar não culpabilizar ou não marcar tanto as pessoas pelo tipo de crime que cometeram."

[EBT; Posição: 17-17; Autor: David; 17/05/2017 15:48; Peso do resultado: 0]

2.

"acho que é uma forma de não marcar tanto as pessoas porque... porque nós já tivemos aqui [EBT] pessoas muito jovens a fazer o trabalho comunitário e acho que se fosse outro tipo de medida que marcava muito mais a pessoa e secalhar poderia trazer outras consequências que o facto de ser trabalho comunitário não deixa"

[EBT; Posição: 19-19; Autor: David; 17/05/2017 15:48; Peso do resultado: 0]

3.

"marca doutra forma que não é tão vinculativo para a sociedade."

[EBT; Posição: 19-19; Autor: David; 17/05/2017 15:48; Peso do resultado: 0]

4.

"O vínculo que dá à pessoa que "tá" prestar o serviço não é "tão" forte do que se fosse outro tipo de medida, acho que marca muito mais outro tipo de medida do que o trabalho comunitário apesar de ser uma compensação"

[EBT; Posição: 20-20; Autor: David; 17/05/2017 15:48; Peso do resultado: 0]

5.

"para não ser desenraizado do seu meio social... com outro tipo de penas ou ser violentado com multas... que normalmente prejudicam o seu bem-estar ou o seu agregado familiar acho que sim é uma forma correta e coerente de fazer as coisas."

[EBT; Posição: 41-41; Autor: David; 17/05/2017 15:48; Peso do resultado: 0]

6

"Portanto eu sou a favor de que em determinadas circunstâncias se o indivíduo não for um indivíduo pernicioso e mau para o meio social... em vez de cadeia ou de pagamento de multas este tipo [de medida] é mais suave e não o desenraíza do meu social em que está."

[EBT; Posição: 43-43; Autor: David; 17/05/2017 15:48; Peso do resultado: 0]

"é uma medida em que integra as pessoas que efetivamente muitas delas não têm condições para fazer os pagamentos das suas multas e que recorrem a esta forma com o trabalho a favor da comunidade..."

[EBT; Posição: 61-61; Autor: David; 17/05/2017 15:48; Peso do resultado: 0]

8.

"São boas porque, é assim, se há efetivamente pessoas não têm capacidade para fazer o pagamento das suas multas porque não aproveitar essas pessoas com alguma utilidade não é?"

[EBT; Posição: 63-63; Autor: David; 17/05/2017 15:48; Peso do resultado: 0]

9.

"se não têm dinheiro para pagar as coimas neste caso, fazem trabalho a favor da comunidade. Portanto o valor é transformado em horas, superiormente claro."

[EBT; Posição: 83-83; Autor: David; 17/05/2017 15:48; Peso do resultado: 0]

10.

"Eu concordo com estas medidas, porque eu acho que nem toda a gente depois efetivamente tem dinheiro ou condições económicas para pagar. Isto também é uma forma das pessoas terem e perceberem as consequências dos seus atos"

[EBT; Posição: 85-85; Autor: David; 17/05/2017 15:48; Peso do resultado: 0]

11.

"portanto, acho que tem uma utilidade, tem uma função, secalhar melhor, em termos gerais, do que outro tipo de penalidades, como a prisão."

[EBT; Posição: 105-105; Autor: David; 17/05/2017 15:48; Peso do resultado: 0]

12.

"Eu acho que isso é uma excelente forma de puderem repreender as pessoas [PT] porque às vezes nas prisões não resolvem tudo."

[EBT; Posição: 127-127; Autor: David; 17/05/2017 15:48; Peso do resultado: 0]

13.

"E se eles [PT] forem parar às prisões saem de lá... é a escola do crime. Se eles já eram "mauzitos", assim ainda saem piores."

[EBT; Posição: 127-127; Autor: David; 17/05/2017 15:48; Peso do resultado: 0]

"Penso que tem um aspeto positivo, porque uma vez que as pessoas têm dificuldades financeiras isso [TFC] possibilita que cumpram uma pena não é?"

```
[EBT; Posição: 151-151; Autor: David; 17/05/2017 15:48; Peso do resultado: 0]
```

15.

"Eu penso que isso [TFC], em vez de prisão, que é uma mais-valia e se a pessoa [PT] não tem maneira de pagar monetariamente, digamos uma multa... uma coima que lhe cabe... (...) Acho que é uma mais-valia porque se nós formos ver as pessoas na prisão não aprendem nada e só dão é despesas, como eu costumo dizer, pelo menos a fazer alguma coisa ainda se sentem úteis."

```
[EBT; Posição: 175-175; Autor: David; 17/05/2017 15:48; Peso do resultado: 0]
```

Nada a destacar

1.

"Eu acho que cumpre efetivamente, portanto desde que o indivíduo seja um indivíduo responsável e que cumpra aquilo a foi, entre aspas, 'condenado' acho que 'tá' a ser correto e a comunidade só tem a beneficiar com isso."

```
[EBT; Posição: 42-42; Autor: David; 17/05/2017 15:54; Peso do resultado: 0]
```

2.

"Avalio de uma forma muito positiva."

```
[EBT; Posição: 65-65; Autor: David; 17/05/2017 15:54; Peso do resultado: 0]
```

3.

"Daquilo que tenho visto... elas [medias de TFC] têm corrido bem e acho que nalgumas situações secalhar acabam por ter alguma mais-valia, algum fruto para essas pessoas que passem por estas situações a nível depois de reintegração efetiva na sociedade"

```
[EBT; Posição: 65-65; Autor: David; 17/05/2017 15:54; Peso do resultado: 0]
```

4.

"Tão" a ser bem implementadas, porque são encaminhadas para instituições no terreno e como há uma boa dinâmica e comunicação também com a restante equipa julgo que até agora considero muito positivo."

```
[EBT; Posição: 87-87; Autor: David; 17/05/2017 15:54; Peso do resultado: 0]
```

5.

"parece-me que esta é uma das melhores maneiras de compensar, digamos, de alguma forma a própria comunidade é a prestar este serviço."

```
[EBT; Posição: 105-105; Autor: David; 17/05/2017 15:54; Peso do resultado: 0]
```

"E da nossa parte [EBT] têm cumprido e têm sido muito úteis."

```
[EBT; Posição: 105-105; Autor: David; 17/05/2017 15:54; Peso do resultado: 0]
```

7.

"A minha opinião é muito positiva"

```
[EBT; Posição: 107-107; Autor: David; 17/05/2017 15:54; Peso do resultado: 0]
```

8.

"É positiva, de uma maneira geral é positiva."

```
[EBT; Posição: 109-109; Autor: David; 17/05/2017 15:54; Peso do resultado: 0]
```

9.

"isso dos trabalhos comunitário é muito bom, é uma forma de castigar as pessoas e a dívida dele é paga na mesma não precisa de ir para uma coisa tão profunda."

```
[EBT; Posição: 127-127; Autor: David; 17/05/2017 15:54; Peso do resultado: 0]
```

10.

"Eu continuo a insistir que é... são belíssimas."

```
[EBT; Posição: 129-129; Autor: David; 17/05/2017 15:54; Peso do resultado: 0]
```

11.

"em si a pessoa acaba por beneficiar muito"

```
[EBT; Posição: 174-174; Autor: David; 17/05/2017 15:54; Peso do resultado: 0]
```

Avaliação para o futuro

Maior rapidez nos processos

1.

"Os processos serem despachados com maior rapidez... bom para nós, bom para a pessoa que está à espera, a aguardar... ser o mais célere possível. Eu penso que é o mais importante também neste momento."

```
[EBT; Posição: 155-155; Autor: David; 17/05/2017 15:40; Peso do resultado: 0]
```

Mais acompanhamento

1.

"Do ponto de vista da recuperação dalgumas destas situações seria bom conseguirmos ter um bocadinho mais de recursos ao nível de técnicos [de reinserção social], de acompanhamento não só da pessoa mas do contexto de vida, da situação dela."

[EBT; Posição: 109-109; Autor: David; 17/05/2017 15:38; Peso do resultado: 0]

2.

"Tem que haver mais contacto com quem fica com as pessoas [PT], digamos assim, na reinserção tem que haver mais ligação com os serviços [DGRSP]. Nós aqui [EBT] sabemos leis mas não sabemos leis que "tão" a sair todos os dias e às vezes até poderemos "tar" a fazer uma coisa que não devemos tar a fazer."

[EBT; Posição: 177-177; Autor: David; 17/05/2017 15:38; Peso do resultado: 0]

Reforço de RH

1.

"Naturalmente que sim, mas eu agora assim de repente acho que era só mais essa a questão dos recursos. Não tou agora assim de repente a ver outras, mas esta parece-me que era importante."

[EBT; Posição: 111-111; Autor: David; 17/05/2017 15:37; Peso do resultado: 0]

Maior adequação entre as EBTSs e os PTs

1.

"... acho que tem que haver um cuidado quando se envia uma pessoa [PT] para prestar um trabalho num sítio tem de se ter sempre atenção qual é o sítio para onde se vai mandar essa pessoa devido à conjuntura"

[EBT; Posição: 23-23; Autor: David; 17/05/2017 15:31; Peso do resultado: 0]

2.

"eu acho que tem de haver um cuidado na escolha das pessoas [PT]"

[EBT; Posição: 23-23; Autor: David; 17/05/2017 15:31; Peso do resultado: 0]

3.

"indivíduos condenados por razões ligadas ao furto, as entidades beneficiárias da prestação de serviço deviam ser informadas nesses casos para precaver"

[EBT; Posição: 45-45; Autor: David; 17/05/2017 15:31; Peso do resultado: 0]

Nada a destacar

1.

"não vejo qualquer coisa a alterar."

[EBT; Posição: 23-23; Autor: David; 17/05/2017 15:32; Peso do resultado: 0]

2.

"não... não vejo nenhuma razão."

[EBT; Posição: 45-45; Autor: David; 17/05/2017 15:32; Peso do resultado: 0]

3.

"Eu creio que até à data penso que não"

[EBT; Posição: 67-67; Autor: David; 17/05/2017 15:32; Peso do resultado: 0]

4.

"acho que por enquanto podemos continuar a trabalhar assim porque acho que estamos bem."

[EBT; Posição: 67-67; Autor: David; 17/05/2017 15:32; Peso do resultado: 0]

5.

"Não, julgo que toda esta prática é a mais adequado e são coisas muito práticas"

[EBT; Posição: 89-89; Autor: David; 17/05/2017 15:32; Peso do resultado: 0]

6.

"Acho que melhor que isto não pode haver. Só se agente o [PT] mandar para um hotel e cumprir lá as horas [risos], ou mandá-lo para uma fábrica de colchões e experimentar colchões [risos]."

[EBT; Posição: 133-133; Autor: David; 17/05/2017 15:32; Peso do resultado: 0]

7.

"Não, não me parece que... não porque as coisas têm funcionado minimamente, até com as técnicas [de reinserção social] tem funcionado. Não "tou" a ver um motivo para considerar, as regras estão, "tão" claras e "tão" claras da nossa parte [EBT] e "tão" claras também da parte da Reinserção Social"

[EBT; Posição: 199-199; Autor: David; 17/05/2017 15:32; Peso do resultado: 0]

TRS

Envolvimento Institucional

Contacto e interação com a EBT

Avaliação do PT

1.

"Ou os próprios supervisores nos contactam a nós [TRS], ou nós quando temos dúvidas sobre a capacidade de execução dos indivíduos nós próprios contactamos os supervisores para podermos ir tendo um feedback se as coisas tão a correr minimamente bem."

[TRS; Posição: 3-3; Autor: David; 18/05/2017 15:56; Peso do resultado: 0]

2.

"É, é importante porque quando nós [TRS] não temos o feedback das EBTs não sabemos minimamente se o prestador de trabalho cumpre, se não cumpre, ainda que ele compareça, qual é a postura dele... é importante estabelecer esta relação para irmos avaliando o decorrer da medida"

[TRS; Posição: 56-56; Autor: David; 18/05/2017 15:56; Peso do resultado: 0]

Início e fim da medida

1.

"No início para definir a integração do PT numa EBT"

[TRS; Posição: 54-54; Autor: David; 18/05/2017 15:55; Peso do resultado: 0]

2.

"e no decorrer da medida só se houver alguma informação em como o prestador de trabalho não está a cumprir com o combinado, se não depois no final [da medida]."

[TRS; Posição: 54-54; Autor: David; 18/05/2017 15:55; Peso do resultado: 0]

Incumprimento do PT

1.

"O próprio supervisor quando começa a perceber que as coisas não tão a correr bem, sobretudo sendo pessoas responsáveis, eles próprios tomam logo a iniciativa de chamar a atenção."

[TRS; Posição: 4-4; Autor: David; 18/05/2017 15:50; Peso do resultado: 0]

"Não é muito frequente a EBT nos contactar, só em situações muito extremas."

[TRS; Posição: 21-21; Autor: David; 18/05/2017 15:50; Peso do resultado: 0]

3.

"logo nós [TRS] pedimos sempre que se houver alguma anomalia nos comuniquem, nem sempre isso acontece porque se não nos comunicarem logo que há uma falta ou que o indivíduo anda a faltar é difícil nós depois intervirmos atempadamente e às vezes vimos a saber já passou um certo período de tempo e podia-se ter feito uma intervenção mais célere a ver o que se passa e porque razões é que tá a faltar e até motivar o indivíduo para retomar."

[TRS; Posição: 22-22; Autor: David; 18/05/2017 15:50; Peso do resultado: 0]

4.

"Sempre que há alguma coisa, qualquer dúvida, qualquer esclarecimento contactam-nos."

[TRS; Posição: 38-38; Autor: David; 18/05/2017 15:50; Peso do resultado: 0]

5.

"Normalmente só nos contactam quando há incumprimento por parte dos prestadores de trabalho, espontaneamente só assim"

[TRS; Posição: 55-55; Autor: David; 18/05/2017 15:50; Peso do resultado: 0]

Imprevisibilidade do processo

1.

"Há casos em que as coisas... pronto a pessoa percebe-se logo que à partida temos um indivíduo responsável pela frente, que é uma pessoa que por si já tem normas de trabalho interiorizadas, que é capaz de cumprir sem registo de ocorrências anómalas e muitas das vezes basta um primeiro e um último contacto."

[TRS; Posição: 3-3; Autor: David; 18/05/2017 15:49; Peso do resultado: 0]

2.

"Também depende um bocadinho da duração da medida, mas para uma medida que possa levar 2 meses de execução muitas vezes é intervenção inicial e a final são o bastante."

[TRS; Posição: 3-3; Autor: David; 18/05/2017 15:49; Peso do resultado: 0]

3.

"Há outras situações em que mesmo para uma medida tão curta há necessidade de quase todas as semanas andar a dizer qualquer coisa. Ou os próprios supervisores nos contactam a nós [TRS], ou nós quando temos dúvidas sobre a capacidade de execução dos indivíduos nós

próprios contactamos os supervisores para podermos ir tendo um feedback se as coisas tão a correr minimamente bem."

[TRS; Posição: 3-3; Autor: David; 18/05/2017 15:49; Peso do resultado: 0]

4.

"Isso depende do número de horas da prestação de trabalho. Se for uma prestação de trabalho curta 40 horas ou assim, por aí duas vezes, se for uma prestação de trabalho mais... com maior vulto de horas"

[TRS; Posição: 20-20; Autor: David; 18/05/2017 15:49; Peso do resultado: 0]

5.

"se for um indivíduo que normalmente nós [TRS] vimos que é uma pessoa certinha que até vai dando conhecimento de como é que as coisas tão a correr... aí umas 4 vezes coisa assim, se for aqueles indivíduos que nós temos alguma desconfiança que aquilo não vai correr bem, portanto tem que ser uma coisa mais frequente"

[TRS; Posição: 20-20; Autor: David; 18/05/2017 15:49; Peso do resultado: 0]

6.

"Portanto não é uma coisa fixa."

[TRS; Posição: 20-20; Autor: David; 18/05/2017 15:49; Peso do resultado: 0]

Contacto e interação com o PT

Ajustes da medida

1.

"ou que não consigam cumprir, ou porque mudaram para outra zona, ou porque... haver algum problema"

[TRS; Posição: 58-58; Autor: David; 18/05/2017 16:13; Peso do resultado: 0]

Início e fim da medida

1.

"Neste momento tou a contactar para iniciar a medida e para terminar [a medida]"

[TRS; Posição: 40-40; Autor: David; 18/05/2017 16:11; Peso do resultado: 0]

2.

"O prestador de trabalho fazemos a entrevista inicial, depois quando já temos definida o local onde vai cumprir a medida voltamos a contactar"

[TRS; Posição: 57-57; Autor: David; 18/05/2017 16:11; Peso do resultado: 0]

Identificar incumprimentos

1.

"As principais preocupações tem sempre a ver com o cumprimento, com a assiduidade e com o perceber-se que eles [PT] tão a fazer é realmente uma tarefa que tem alguma utilidade para a instituição."

[TRS; Posição: 9-9; Autor: David; 18/05/2017 16:06; Peso do resultado: 0]

2.

"A minha principal preocupação é se tá tudo a correr bem, se ele tem cumprido, se tem ido, se havido problemas com ele ou com a entidade, se tá tudo a correr normalmente."

[TRS; Posição: 26-26; Autor: David; 18/05/2017 16:06; Peso do resultado: 0]

3.

"no decorrer da medida se houver algum incumprimento é avaliada a situação com eles [PT]."

[TRS; Posição: 40-40; Autor: David; 18/05/2017 16:06; Peso do resultado: 0]

4.

"Se ele [PT] tá a cumprir, se não tá, se não tiver a cumprir porque é que não cumpre, se há necessidade de alterar ou ajustar os horários, se houver necessidade de alterar a EBT também."

[TRS; Posição: 43-43; Autor: David; 18/05/2017 16:06; Peso do resultado: 0]

5.

"caso haja alguma informação da EBT no decorrer da medida também o contactamos para perceber o que é que se está a passar, porque é que não tá a ir..."

[TRS; Posição: 57-57; Autor: David; 18/05/2017 16:06; Peso do resultado: 0]

Alertar e sensibilizar para as consequências

1.

"Tentando-os [PT] motivar para cumprir a medida... e alertando-os para as consequências também que podem vir a ter."

[TRS; Posição: 44-44; Autor: David; 18/05/2017 15:59; Peso do resultado: 0]

2.

"temos que avaliar e informar o Tribunal como é que eles [PT] se sentem e se posicionam em relação ao cumprimento da medida, se eles não nos dão qualquer informação fica difícil perceber se eles estão a cumprir e se percebem o contexto desta medida"

[TRS; Posição: 59-59; Autor: David; 18/05/2017 15:59; Peso do resultado: 0]

3.

"Tentamos [TRS] sempre... pelo menos da minha parte, alguma sensibilidade no sentido de os cativar para o cumprimento da medida, deles [PT] perceberem que é importante para a vida deles o cumprimento desta medida... sob pena de terem medidas mais gravosas e, sempre que possível, conciliar a vida deles profissional, familiar, área de residência com o local onde vão tar inseridos havendo ali sempre um cuidado nisso. Não os forçar demasiado a... a cumprir, mas cumprir sim... mas ter quase vontade de o fazer."

[TRS; Posição: 60-60; Autor: David; 18/05/2017 15:59; Peso do resultado: 0]

4.

"em relação à medida e ao cumprimento temos efetivamente fazer o nosso trabalho não é?! que é informar o tribunal de que este prestador [de trabalho] não cumpre sem motivo aparente, ou se houver motivo, justificar o motivo."

[TRS; Posição: 61-61; Autor: David; 18/05/2017 15:59; Peso do resultado: 0]

Imprevisibilidade do processo

1.

"Os prestadores têm a ver com o tempo de horas que eles tão a cumprir e com o perfil do prestador. Naquelas prestações de trabalho mais prolongadas, por aí mês a mês, eventualmente se tudo tiver a correr normalmente."

[TRS; Posição: 23-23; Autor: David; 18/05/2017 15:59; Peso do resultado: 0]

Nada a destacar

1.

"É raro, só às vezes quando têm de faltar ou quando há alguma coisa que... ou arranjaram trabalho e precisam de alterar o horário é que eles [PT] contactam, doutra maneira normalmente não contactam."

[TRS; Posição: 24-24; Autor: David; 18/05/2017 15:54; Peso do resultado: 0]

2.

"só se tiverem alguma dúvida... alguma coisa, mas isso então é raro eles [PT] telefonarem."

[TRS; Posição: 41-41; Autor: David; 18/05/2017 15:54; Peso do resultado: 0]

3.

"pontualmente podem eles [PT] próprios contactar-nos a solicitar alguma informação, mas isso é muito pontual."

[TRS; Posição: 57-57; Autor: David; 18/05/2017 15:54; Peso do resultado: 0]

"Muito raro eles [PT] contactarem"

[TRS; Posição: 58-58; Autor: David; 18/05/2017 15:54; Peso do resultado: 0]

5.

"senão houver da parte deles nada, e mesmo assim, são pouco os que dizem alguma coisa."

[TRS; Posição: 58-58; Autor: David; 18/05/2017 15:54; Peso do resultado: 0]

Critérios de seleção da EBT

Disponibilidade

1.

"A disponibilidade dele [PT] em primeiro lugar, porque há poucas instituições em Évora que funcionam ao fim de semana"

[TRS; Posição: 46-46; Autor: David; 18/05/2017 14:21; Peso do resultado: 0]

2.

"à disponibilidade"

[TRS; Posição: 46-46; Autor: David; 18/05/2017 14:21; Peso do resultado: 0]

3.

"ao horário de trabalho..."

[TRS; Posição: 46-46; Autor: David; 18/05/2017 14:21; Peso do resultado: 0]

4.

"Disponibilidade é um aspeto importante porque há instituições que não têm disponibilidade para receber trabalhadores ao fim de semana, essa é logo uma condicionante."

[TRS; Posição: 63-63; Autor: David; 18/05/2017 14:21; Peso do resultado: 0]

Motivação

1.

"Tem a ver com a motivação do indivíduo, eu perguntou sempre aos indivíduos se eles têm algum local, uma EBT onde gostassem de prestar aquele trabalho para ajudar aquela entidade"

[TRS; Posição: 29-29; Autor: David; 18/05/2017 14:19; Peso do resultado: 0]

2.

"atendendo aos interesses do prestador de trabalho"

[TRS; Posição: 46-46; Autor: David; 18/05/2017 14:19; Peso do resultado: 0]

3.

"integrá-los num sítio onde eles possam ser úteis para a instituição naquele contexto profissional, ou para eles mesmo se sintam mais adequados às tarefas..."

[TRS; Posição: 63-63; Autor: David; 18/05/2017 14:19; Peso do resultado: 0]

Experiências e competências

1.

"uma coisa que é sempre de valorizar é a habilitação de trabalho que cada um já tem, ou seja se um indivíduo tem um experiência laboral que tem a ver minimamente com trabalhos de mãos é sempre de apelar a esse tipo de execução."

[TRS; Posição: 12-12; Autor: David; 18/05/2017 14:16; Peso do resultado: 0]

2.

"é fundamental adequar a experiência que a pessoa tem àquilo que vai fazer"

[TRS; Posição: 12-12; Autor: David; 18/05/2017 14:16; Peso do resultado: 0]

3.

"com a escolaridade, com as competências profissionais que tem ou não tem"

[TRS; Posição: 29-29; Autor: David; 18/05/2017 14:16; Peso do resultado: 0]

4.

"à experiência profissional"

[TRS; Posição: 46-46; Autor: David; 18/05/2017 14:16; Peso do resultado: 0]

5.

"tentar "usar" a formação ou experiência profissional que têm, nos conhecimentos que têm"

[TRS; Posição: 63-63; Autor: David; 18/05/2017 14:16; Peso do resultado: 0]

Perfil do indivíduo e do tipo de crime

1.

"à partida temos que atender ao tipo de pessoa para poder integrar numa instituição, muitas das vezes até o tipo de crime."

[TRS; Posição: 12-12; Autor: David; 18/05/2017 14:14; Peso do resultado: 0]

"não vamos por dentro de uma instituição, seja ela qual for, um indivíduo com este tipo de características [ligadas ao furto] porque também tamos a por em causa o próprio bem, não só bem público como os bens das pessoas que depois vão lidar com esses condenados."

[TRS; Posição: 12-12; Autor: David; 18/05/2017 14:14; Peso do resultado: 0]

3.

"tem que haver uma certa adequação do perfil."

[TRS; Posição: 12-12; Autor: David; 18/05/2017 14:14; Peso do resultado: 0]

4.

"é preciso ter em conta estes pequenos pormenores, que tem a ver também um bocadinho com o tipo de crime que vem indiciado ou que vem já condenado."

[TRS; Posição: 12-12; Autor: David; 18/05/2017 14:14; Peso do resultado: 0]

5.

"Tem a ver com o indivíduo em si"

[TRS; Posição: 29-29; Autor: David; 18/05/2017 14:14; Peso do resultado: 0]

6.

"do perfil do indivíduo e do tipo de crime, tanto que o tipo de crime também é importante para se escolher depois a entidade."

[TRS; Posição: 29-29; Autor: David; 18/05/2017 14:14; Peso do resultado: 0]

Constrangimentos/Dificuldades

Comportamento desadequado do PT

1.

"Em regras os motivos apresentados são sempre falta de empenho dos indivíduos. Da minha experiência aquilo que eu percebo é que os próprios supervisores quando recebem alguém também gostam que essa pessoa dê provas de sucesso como todos nós gostamos de ter sucesso e não insucesso."

[TRS; Posição: 13-13; Autor: David; 18/05/2017 15:30; Peso do resultado: 0]

2.

"Roubo... comportamentos desadequados, faltas consecutivas ... da instituição a contar com aquele prestador de trabalho para aquele horário e ele não aparecer, não dar nenhuma justificação."

[TRS; Posição: 47-47; Autor: David; 18/05/2017 15:30; Peso do resultado: 0]

"são prestadores de trabalho que... ou começaram e despareceram, deixaram de ir, e quando vão não mostram vontade nem interesse em... em executar o que é pedido... quando... pode acontecer duas ou três situações negativas"

[TRS; Posição: 64-64; Autor: David; 18/05/2017 15:30; Peso do resultado: 0]

Dificuldade em colocar os PTs

1.

"Há EBTs que nos dizem que só podem por uma pessoa de cada vez, há outras que dizem que não têm supervisores para tantas medidas e começam-se a acumular em espera. Depois há zonas de nosso círculo judicial em que de facto há muita escassez de entidades que possam integrar estes indivíduos e então os processos são muito morosos leva-se muito tempo a integrar os indivíduos"

[TRS; Posição: 34-34; Autor: David; 18/05/2017 15:28; Peso do resultado: 0]

Elevado volume de trabalho

1.

"Elas [medidas] não são respondidas logo porque há muitas, porque os técnicos são poucos, porque há muitas medidas, porque as EBTs também chegam a um ponto que já não conseguem comportar os indivíduos todos que lhe são pedidos"

[TRS; Posição: 34-34; Autor: David; 18/05/2017 15:26; Peso do resultado: 0]

2.

"dado ao volume de trabalho que nós temos, temos que nos limitar a estabelecer contactos, especialmente com as instituições, por telefone. Se houvesse disponibilidade de tempo para ir a todas as instituições fazer o acompanhamento ao longo da medida, uma abordagem inicial e um acompanhamento continuado... nós conseguíamos ter um feedback muito mais... real, concreto."

[TRS; Posição: 68-68; Autor: David; 18/05/2017 15:26; Peso do resultado: 0]

Dificuldade em contactar o PT

1.

"quando percebemos que é uma situação de um indivíduo que por si já não tem uma estrutura pessoal muito organizada e que já tem dificuldades na organização do trabalho onde tem o supervisor por próximo como é que não vai ter dificuldades em se estruturar para se organizar e vir à equipa de forma só combinada, portanto isso nem sempre resulta."

[TRS; Posição: 10-10; Autor: David; 18/05/2017 15:21; Peso do resultado: 0]

"É preciso chegarmos mesmo ao "papelinho" [referente a carta convocatória] em que fica ali com um alerta mais definido e determinado. Quando não conseguimos entrar em contacto com eles [PT] pedimos sempre a intervenção das polícias."

[TRS; Posição: 10-10; Autor: David; 18/05/2017 15:21; Peso do resultado: 0]

3.

"Há pessoas que efetivamente, e já houve diversos casos, que embora haja alertas, embora sejam chamados à atenção vão até ao limite dos limites."

[TRS; Posição: 10-10; Autor: David; 18/05/2017 15:21; Peso do resultado: 0]

4.

"porque os nossos utentes têm por vezes... um problema que é andarem sempre a mudar de telemóveis e esquecerem-se de avisar e muitas vezes nós [TRS] andamos a tentar contactálos e o telemóvel embora muitas vezes até permita que se deixe uma mensagem mas já não é do indivíduo e nós estamos a mandar mensagens para o infinito, não sei para onde."

[TRS; Posição: 27-27; Autor: David; 18/05/2017 15:21; Peso do resultado: 0]

5.

"por vezes temos de recorrer aos OPC [órgãos de polícia criminal] que nos localizem o indivíduo para ver, falar com ele para facultar outro número de telefone, outro contacto porque se ele tiver a faltar na EBT e nós não conseguimos contactá-lo sem ser através de OPCs não conseguimos mesmo..."

[TRS; Posição: 27-27; Autor: David; 18/05/2017 15:21; Peso do resultado: 0]

Avaliação do TFC

Avaliação do PT

Negativo

1.

"Outros vão mesmo... arrastados e depois, muitas vezes, acabam por deixar as coisas a meio e há sempre incumprimento porque de facto as pessoas não percebem que não "tão" a prestar nenhum trabalho, não "tão" a fazer nenhum favor à EBT."

[TRS; Posição: 28-28; Autor: David; 18/05/2017 10:26; Peso do resultado: 0]

2.

"A EBT é que lhes "tá" a dar oportunidade deles pagarem uma coisa que devem e isso é muito difícil às vezes de encaixar na cabeça de alguns indivíduos, porque não consegue perceber o objetivo da medida."

[TRS; Posição: 28-28; Autor: David; 18/05/2017 10:26; Peso do resultado: 0]

3.

"Há outra parte que vê sempre isto [TFC] como má vontade e "porque me mandaram trabalhar", "porque agora tenho que andar a trabalhar para instituições e não ganho nada por isso" e "tenho que andar a fazer horas""

[TRS; Posição: 62-62; Autor: David; 18/05/2017 10:26; Peso do resultado: 0]

Positivo

1.

"Eu acho que é positivo. Digamos que do meu ponto de vista o cumprimento do trabalho é positivo"

[TRS; Posição: 11-11; Autor: David; 18/05/2017 10:23; Peso do resultado: 0]

2.

"O sucesso em termos de execução até acho que é bastante bom, eles executarem executam não têm assim grande problema com a execução"

[TRS; Posição: 11-11; Autor: David; 18/05/2017 10:23; Peso do resultado: 0]

3.

"alguns [PT] fazem as coisas... entendem qual é que o objetivo da medida e percebem que é a única maneira que têm de pagar as multas ou o que tiverem que é através daquele meio e até se empenham e tentam cumprir tudo."

[TRS; Posição: 28-28; Autor: David; 18/05/2017 10:23; Peso do resultado: 0]

4.

"A maioria cumpre."

[TRS; Posição: 45-45; Autor: David; 18/05/2017 10:23; Peso do resultado: 0]

5.

"Há assim... uns [PT] quantos que não cumprem mas na generalidade... eles cumprem."

[TRS; Posição: 45-45; Autor: David; 18/05/2017 10:23; Peso do resultado: 0]

6.

"Eu acho que os prestadores de trabalho na sua maioria sentem isto [TFC] como uma oportunidade... acabam por perceber que é uma oportunidade que é dada para cumprirem ou pagarem uma multa de uma outra forma, que não o dinheiro, que não a prisão, que não... uma condenação mais grave portanto acabam por perceber."

[TRS; Posição: 62-62; Autor: David; 18/05/2017 10:23; Peso do resultado: 0]

Avaliação do TFC

Beneficiar a sociedade

1.

"Cumpre porque permite que o indivíduo consiga ressarcir a sociedade... duma maneira que é útil e que ele [PT] sentirá como útil também e as entidades também"

[TRS; Posição: 32-32; Autor: David; 18/05/2017 12:05; Peso do resultado: 0]

2.

"O facto de ser inserido exatamente numa comunidade profissional, no contexto profissional e numa comunidade laboral poderá ser motivador para ele [PT]."

[TRS; Posição: 66-66; Autor: David; 18/05/2017 12:05; Peso do resultado: 0]

Não previne a reincidência

1.

"Onde eu acho que as medidas são menos eficazes são nas condenações quando são com álcool [risos] porque efetivamente, o que não evita é a reincidência, porque não é facto o indivíduo estar mais sobrecarregado em termos de horas de trabalho ou estar mais ocupado durante um determinado período de tempo que vai evitar com que ele volte a pegar no carro, beber e pegar no carro, condução e consumo de bebidas alcoólicas."

[TRS; Posição: 16-16; Autor: David; 18/05/2017 12:03; Peso do resultado: 0]

2.

"eu acho que em alguns casos funciona... em alguns casos porque nós temos aqui [EAA] pessoas que... já "tão" neste tipo de medidas duas e três vezes."

[TRS; Posição: 50-50; Autor: David; 18/05/2017 12:03; Peso do resultado: 0]

3.

"à exceção de algumas situações normalmente mais associadas a álcool, consumo de álcool e condução é o que aparece mais reincidência."

[TRS; Posição: 67-67; Autor: David; 18/05/2017 12:03; Peso do resultado: 0]

Alternativa a multa/prisão

1.

"não conseguiria de outra maneira porque a nível pecuniário de facto a maior parte deles não consegue."

[TRS; Posição: 32-32; Autor: David; 18/05/2017 11:56; Peso do resultado: 0]

"os prestadores percebam o porquê da execução das mesmas e a oportunidade que lhe foi dada para cumprir aquele trabalho em vez de pagar pecuniariamente ou de pagar em prisão."

[TRS; Posição: 33-33; Autor: David; 18/05/2017 11:56; Peso do resultado: 0]

Valorização da vida

1.

"Dão-lhes trabalho intelectual ter que encarar os outros que se vão relacionar, dão lhes o trabalho de se reorganizar em termos pessoais de modo a encaixar mais aquele apêndice que vai viver com eles durante um tempo e que é o trabalho comunitário, de se reorganizarem perante a família, de se assumirem, eu acho que isso são fatores também importantes"

[TRS; Posição: 15-15; Autor: David; 18/05/2017 11:56; Peso do resultado: 0]

2.

"É perceber que há toda uma estrutura na vida deles que pode ser afetada por isto, e isso e a forma que eles melhor tem de perceber do incumprimento decorre uma obrigação que é chata"

[TRS; Posição: 15-15; Autor: David; 18/05/2017 11:56; Peso do resultado: 0]

3.

"O importante é perceber se o individuo é capaz ou não de se reorganizar, de se assumir perante os outros, perante aqueles com quem vai trabalhar, que é realmente, isto causa algum impacto e impacto esse que não tem só a ver com ele mas que também tem a ver com aqueles que o rodeiam."

[TRS; Posição: 15-15; Autor: David; 18/05/2017 11:56; Peso do resultado: 0]

4.

"isto [TFC] causa um impacto que acaba por ficar com um alerta para a vida da pessoa numa situação futura."

[TRS; Posição: 17-17; Autor: David; 18/05/2017 11:56; Peso do resultado: 0]

5.

"Porque permite que eles [PT] continuem no seu meio social, mantenham, nos caos quem "tão" a trabalhar, mantenham o seu emprego, a sua família, contacto com os seus filhos e consigam resolver a sua situação judicial."

[TRS; Posição: 49-49; Autor: David; 18/05/2017 11:56; Peso do resultado: 0]

"O facto de ser inserido exatamente numa comunidade profissional, no contexto profissional e numa comunidade laboral poderá ser motivador para ele [PT]."

[TRS; Posição: 66-66; Autor: David; 18/05/2017 11:56; Peso do resultado: 0]

7.

"são casos que estão já, de alguma forma, excluídos da sociedade e rotulados como eles [PT] próprios dizem às vezes e é uma oportunidade de perceberem que nem toda a gente olha para eles desse forma e que às vezes são estigmas que eles próprios criam e que no fundo esta integração possibilita essa visão mais aberta"

[TRS; Posição: 66-66; Autor: David; 18/05/2017 11:56; Peso do resultado: 0]

Nada a destacar

1.

"Eu tenho ideia que há uma franja grande de indivíduos que conseguem perceber ate que ponto é que os incumprimentos determinam sansões que lhes dão trabalho e não é um trabalho no sentido de lhes dar sobrecarga de trabalho é que lhes dão trabalho em diversos aspetos."

[TRS; Posição: 15-15; Autor: David; 18/05/2017 11:56; Peso do resultado: 0]

2.

"Eu acho que a eficácia poderá dar, em termos só de uma ideia geral e para, tentar dar aqui alguma quantificação, anda acima dos 50% [enfase]... acima dos 50%!."

[TRS; Posição: 16-16; Autor: David; 18/05/2017 11:56; Peso do resultado: 0]

3.

"tenho ideia que estas medidas são positivas, têm um bom impacto nas pessoas, de um modo geral, há particularidades, mas em regra sim."

[TRS; Posição: 17-17; Autor: David; 18/05/2017 11:56; Peso do resultado: 0]

4.

"Não são muitos os casos que reincidem"

[TRS; Posição: 67-67; Autor: David; 18/05/2017 11:56; Peso do resultado: 0]

5.

"partimos do pressuposto de que tem... tem uma avaliação positiva no impacto pessoal não é?! porque tendo em conta que as reincidências são muito poucas... pelo menos os processos que me têm passado pelas mãos são a grande maioria... cerca de secalhar 85% são penas únicas, não há depois reincidência"

Alterações para o futuro

Dificuldade de articulação

1.

"Os supervisores normalmente são funcionários da entidade que não têm obrigação no seu conteúdo funcional de estar a supervisionar pessoas e muito menos quando são aqueles casos de fins de semana que as pessoas trabalham e só podem prestar trabalho ao fim de semana, às vezes é complicado os próprios funcionários tarem a prescindir do seu fim de semana para tarem a supervisionar as medidas."

[TRS; Posição: 35-35; Autor: David; 18/05/2017 10:48; Peso do resultado: 0]

Follow up

1.

"o cumprimento das medidas pode-se chegar ao final, pode a medida ser toda executada agora há outra parte que é importante que é perceber o eco que isso faz internamente no indivíduo."

[TRS; Posição: 11-11; Autor: David; 18/05/2017 10:40; Peso do resultado: 0]

Divulgação e sensibilização junto das EBTs

1.

"divulgação junto de outras entidades do que é o trabalho comunitário para tentar chamar mais gente a colaborar... mais entidades porque há muitas entidades que têm receio"

[TRS; Posição: 35-35; Autor: David; 18/05/2017 10:33; Peso do resultado: 0]

2.

"uma campanha de divulgação junto de outras entidades no sentido pronto... de lhes mostrar também os benefícios de ter ali [EBT] gente a prestar trabalho gratuitamente"

[TRS; Posição: 35-35; Autor: David; 18/05/2017 10:33; Peso do resultado: 0]

3.

"devíamos ter mais contacto com as EBTs, fazer as reuniões da implementação da medida, isso sim."

[TRS; Posição: 52-52; Autor: David; 18/05/2017 10:33; Peso do resultado: 0]

Especialização de TRS

1.

"acho que havia de haver equipas que se dedicassem só a trabalho comunitário porque o trabalho comunitário é muito absorvente em termos de tempo enquanto técnicos, requer muito contacto, muita articulação"

[TRS; Posição: 18-18; Autor: David; 18/05/2017 10:32; Peso do resultado: 0]

2.

"acho que a especificidade nesse trabalho seria importante para se conseguir identificar, melhor e mas facilmente ou mais atempadamente as situações"

[TRS; Posição: 18-18; Autor: David; 18/05/2017 10:32; Peso do resultado: 0]

3.

"tem muito mais efeito e é uma concentração diferente porque a pessoa esta focada, pode ter 200 casos ao mesmo tempo mas são todos da mesma natureza, não anda a balançar de medidas para medidas e é muito mais fácil fazer o acompanhamento assim."

[TRS; Posição: 18-18; Autor: David; 18/05/2017 10:32; Peso do resultado: 0]

4.

"quando se está a fazer um tipo de trabalho e depois se muda de registo e durante o dia tem que mudar 10 vezes de registo entre as 9h e as 17h30 da tarde, isto acaba por desconcentrar muito"

[TRS; Posição: 18-18; Autor: David; 18/05/2017 10:32; Peso do resultado: 0]

5.

"Eu sou apologista de especialização de técnicos..."

[TRS; Posição: 52-52; Autor: David; 18/05/2017 10:32; Peso do resultado: 0]

6.

"muito mais pessoal a trabalhar nesta área [TFC], porque há muito trabalho, pelo menos aqui na nossa equipa temos muito trabalho a favor da comunidade, muitos processos."

[TRS; Posição: 69-69; Autor: David; 18/05/2017 10:32; Peso do resultado: 0]

Reforço de RH

1.

"O que havia de alterar era mais técnicos para trabalhar [risos]"

[TRS; Posição: 35-35; Autor: David; 18/05/2017 10:32; Peso do resultado: 0]

"atendendo ao número de técnicos que temos e ao volume de trabalho de cada um deixanos muito, muito limitados"

[TRS; Posição: 52-52; Autor: David; 18/05/2017 10:32; Peso do resultado: 0]

3.

"as equipas [de reinserção social] teriam que ter mais pessoal [mais recursos humanos]"

[TRS; Posição: 69-69; Autor: David; 18/05/2017 10:32; Peso do resultado: 0]

4.

"só com mais técnicos a trabalhar é que nós conseguíamos fazer um acompanhamento mais direto e pessoal, que eu acho que era por aí a mais-valia."

[TRS; Posição: 69-69; Autor: David; 18/05/2017 10:32; Peso do resultado: 0]

Magistrados

Envolvimento Institucional

Aplicação do TFC

Penalização

1.

"O que nós queremos é que de alguma forma a pessoa sinta que lhe foi aplicada uma medida, que lhe foi aplicada uma injunção e que sinta aquilo como a penalização por ter praticado um crime."

[MAGISTRADOS; Posição: 16-16; Autor: David; 22/05/2017 14:53; Peso do resultado: 0]

2.

"[O PT] deve senti-la como uma medida que lhe é aplicada porque a pessoa delinquiu, de alguma forma cometeu um crime e tem que sentir essa [impercetível] do estado e da sociedade àquele comportamento"

[MAGISTRADOS; Posição: 19-19; Autor: David; 22/05/2017 14:53; Peso do resultado: 0]

Indisponibilidade financeira

1.

"Aplico muitas vezes, de uma maneira geral, quando vejo por exemplo: situações em que as pessoas tão desempregadas, obviamente que há um constrangimento económico relativamente a uma injunção passarem por uma prestação pecuniária."

[MAGISTRADOS; Posição: 15-15; Autor: David; 22/05/2017 12:16; Peso do resultado: 0]

2.

"desempregados e ou situações em que as pessoas têm... em que é notório a falta de meios, ainda que as pessoas estejam empregadas, os rendimentos são baixos e a prestação de trabalho a favor da comunidade efetivamente permite enquadrar"

[MAGISTRADOS; Posição: 15-15; Autor: David; 22/05/2017 12:16; Peso do resultado: 0]

3.

"Quando vejo que as pessoas apesar de tudo têm alguma capacidade financeira, ou seja, pelo menos têm rendimentos, questiono se querem a injunção pecuniária"

[MAGISTRADOS; Posição: 15-15; Autor: David; 22/05/2017 12:16; Peso do resultado: 0]

"substituição da multa pela prestação de trabalho [a favor da comunidade] lá está, também tem a ver com constrangimento financeiro da pessoa e, portanto, é a possibilidade, porque se não eu acho que nós estamos a penalizar duas vezes a pessoa"

[MAGISTRADOS; Posição: 16-16; Autor: David; 22/05/2017 12:16; Peso do resultado: 0]

5.

"Aplico em situações em que há uma dependência por exemplo do arguido que depende financeiramente de alguém ou porque tá desempregado, ou porque ainda é estudante e depende dos pais nessas situações."

[MAGISTRADOS; Posição: 26-26; Autor: David; 22/05/2017 12:16; Peso do resultado: 0]

6.

"se ele não tem disponibilidade financeira não será sempre proposto o pagamento de uma quantia... e nessas situações aplico sempre."

[MAGISTRADOS; Posição: 26-26; Autor: David; 22/05/2017 12:16; Peso do resultado: 0]

7.

"Outras situações têm a ver sempre com a disponibilidade financeira da pessoa quando se vai propor a injunção."

[MAGISTRADOS; Posição: 26-26; Autor: David; 22/05/2017 12:16; Peso do resultado: 0]

8.

"a verdade é que a maior parte das pessoas preferem entregar uma quantia monetária e ficar com a situação resolvida"

[MAGISTRADOS; Posição: 45-45; Autor: David; 22/05/2017 12:16; Peso do resultado: 0]

9.

"muitas das vezes as pessoas apesar de com maior esforço no imediato preferem apesar de tudo entregar a quantias porque sentem que resolvem num ato a questão, enquanto que com a prestação de trabalho a favor da comunidade sentem-se comprometidas..."

[MAGISTRADOS; Posição: 45-45; Autor: David; 22/05/2017 12:16; Peso do resultado: 0]

10.

"Por exemplo, perante um estudante universitário que pratica um crime, que eu entendo que a suspensão provisória de processo efetivamente é a decisão correta e concreta para aquele caso é muito pouco comum eu propor a entrega da quantia monetária se a pessoa não tiver paralelamente, enquanto estudante, uma atividade remunerada e nessas circunstâncias a maior parte das vezes aquilo que eu faço é precisamente propor de imediato a prestação de trabalho a favor da comunidade."

[MAGISTRADOS; Posição: 45-45; Autor: David; 22/05/2017 12:16; Peso do resultado: 0]

11.

"ou quando a pessoa não tem de todo qualquer condição para entregar uma quantia monetária e isso preside geralmente à aplicação dessa injunção e geralmente estamos a falar de pessoas com nível de escolaridade baixo; ou então aquelas que estão a caminho de um nível de escolaridade já razoável, que estão a tirar uma licenciatura mas que simultaneamente não tendo nenhuma fonte rendimento enveredo por aí..."

[MAGISTRADOS; Posição: 46-46; Autor: David; 22/05/2017 12:16; Peso do resultado: 0]

12.

"Aplica-se o trabalho a favor da comunidade de um modo geral quando a pessoa tem poucos rendimentos económicos que não lhe permita pagar uma injunção a favor de uma determinada entidade"

[MAGISTRADOS; Posição: 55-55; Autor: David; 22/05/2017 12:16; Peso do resultado: 0]

Alternativa a multa

1.

"não basta a pessoa ter rendimentos baixos, já ter que se debater mensalmente com o que é a dificuldade muitas vezes de gerir um orçamento familiar, e essa pessoa até tem vontade de cumprir, não é uma questão de não querer voluntariamente se colocar numa situação de incumprimento, é sim realmente uma situação de vida que a leva a isso..."

[MAGISTRADOS; Posição: 16-16; Autor: David; 22/05/2017 11:32; Peso do resultado: 0]

2.

"São situações em que os arguidos foram condenados em pena de multa e depois vieram requerer a substituição por trabalho a favor da comunidade."

[MAGISTRADOS; Posição: 37-37; Autor: David; 22/05/2017 11:32; Peso do resultado: 0]

Alternativa a pena de prisão

1.

"a prestação de trabalho a favor da comunidade às vezes vem substituir uma pena de prisão inicial."

[MAGISTRADOS; Posição: 56-56; Autor: David; 22/05/2017 12:21; Peso do resultado: 0]

2.

"Quando a pena de prisão é inferior a um determinado período a própria lei impõe que seja substituída por prestação de trabalho."

[MAGISTRADOS; Posição: 56-56; Autor: David; 22/05/2017 12:21; Peso do resultado: 0]

Aproximação do TFC ao crime cometido

1.

"a medida de trabalho a favor da comunidade que for de encontro àquilo que são as necessidades de prevenção, neste caso especial, do crime, ou seja, aquilo que o arguido tem que perceber e consciencializar através da prestação de trabalho a favor da comunidade que procedeu mal."

[MAGISTRADOS; Posição: 5-5; Autor: David; 22/05/2017 11:27; Peso do resultado: 0]

2.

"tenta-se aproximar a medida de trabalho a favor da comunidade à área ou à zona em que ele [PT] delinquiu. Por exemplo, se alguém sujou ou espichou um muro ou uma parede tentamos que ele vá para um serviço em que tem que limpar, tem que fazer limpezas, que ele sofra, digamos assim, o peso daquilo que é o desvalor para a sociedade do ato dele [PT]"

[MAGISTRADOS; Posição: 5-5; Autor: David; 22/05/2017 11:27; Peso do resultado: 0]

Perfil do indivíduo e tipo de crime

1.

"Estas medidas de trabalho a favor da comunidade são aplicadas e já apliquei diversos tipos e a diversos intervenientes."

[MAGISTRADOS; Posição: 3-3; Autor: David; 19/05/2017 11:28; Peso do resultado: 0]

2.

"eu tento aplicar as medidas de trabalho a favor da comunidade adequando ao perfil do arguido e ao tipo de crime."

[MAGISTRADOS; Posição: 4-4; Autor: David; 19/05/2017 11:28; Peso do resultado: 0]

3.

"Depende sempre do perfil do arguido, portanto do prestador de trabalho, e do crime."

[MAGISTRADOS; Posição: 4-4; Autor: David; 19/05/2017 11:28; Peso do resultado: 0]

4.

"Agora isso varia muito de crime para crime e de infração que lhe é imputada, varia muito."

[MAGISTRADOS; Posição: 5-5; Autor: David; 19/05/2017 11:28; Peso do resultado: 0]

5.

"Obviamente que depende depois... fica no arbítrio dos arguidos aceitar ou não esse mecanismo"

[MAGISTRADOS; Posição: 14-14; Autor: David; 19/05/2017 11:28; Peso do resultado: 0]

"nós devemos ter em atenção a condição económica e profissional e familiar da pessoa"

[MAGISTRADOS; Posição: 19-19; Autor: David; 19/05/2017 11:28; Peso do resultado: 0]

7.

"sem penalizá-la [PT] ao ponto de colocar em causa o sustento da pessoa e eventualmente até do seu agregado familiar e por isso eu pondero sempre muito a questão da prestação de trabalho a favor da comunidade."

[MAGISTRADOS; Posição: 19-19; Autor: David; 19/05/2017 11:28; Peso do resultado: 0]

8.

"deixo muitas vezes a prestação de trabalho a favor da comunidade para situações em que realmente entendo que estão perfeitamente justificadas e que é a forma que eu tenho e é a forma que as pessoas têm de puderem cumprir e de puderem beneficiar deste mecanismo"

[MAGISTRADOS; Posição: 19-19; Autor: David; 19/05/2017 11:28; Peso do resultado: 0]

9.

"acontece-nos muitas vezes aparecerem arguidos de condução sem habilitação legal que não têm como frequentar uma escola de condução, não têm qualquer título de escolaridade e portanto não sabem ler, não sabem escrever, não sabem nada, portanto eu nem sequer me arrisco a propor nem porque senão estou a propor algo inexequível para eles"

[MAGISTRADOS; Posição: 46-46; Autor: David; 19/05/2017 11:28; Peso do resultado: 0]

Crimes menores

1.

"isso é feito nas instâncias locais onde é julgada a pequena criminalidade."

[MAGISTRADOS; Posição: 36-36; Autor: David; 19/05/2017 11:22; Peso do resultado: 0]

2.

"As injunções como lhe disse são pedidas aplicadas por regra em processos em que os crimes em causa são a condução sem habilitação legal, com álcool, ou furtos"

[MAGISTRADOS; Posição: 48-48; Autor: David; 19/05/2017 11:22; Peso do resultado: 0]

Âmbito da SPP

1.

"devemos ponderar sempre aplicar a suspensão provisória de processo e eu sou completamente a favor dessa medida entendo que sempre que há condições para a aplicar proponho sempre a aplicação da suspensão [provisória de processo]."

[MAGISTRADOS; Posição: 14-14; Autor: David; 19/05/2017 11:22; Peso do resultado: 0]

2.

"eu aplico muito a prestação de trabalho a favor da comunidade como injunção no âmbito da suspensão provisória do processo"

[MAGISTRADOS; Posição: 19-19; Autor: David; 19/05/2017 11:22; Peso do resultado: 0]

3.

"enquanto injunção, quando o processo de inquérito é suspenso, quando os arguidos concordam e às vezes é dada a possibilidade de escolha entre o pagamento de um valor pecuniário ou o serviço a favor da comunidade"

[MAGISTRADOS; Posição: 25-25; Autor: David; 19/05/2017 11:22; Peso do resultado: 0]

4.

"Naquilo que posso que é precisamente a aplicação de injunções que se prendam com prestação de trabalho a favor da comunidade faço-o no âmbito das suspensões que proponho no processo sumário"

[MAGISTRADOS; Posição: 45-45; Autor: David; 19/05/2017 11:22; Peso do resultado: 0]

5.

"Sempre que posso, para simplificar, utilizar o mecanismo da suspensão provisória de processo aplicando esta injunção [TFC], sim"

[MAGISTRADOS; Posição: 45-45; Autor: David; 19/05/2017 11:22; Peso do resultado: 0]

6.

"Sim, costumo aplicar no âmbito das suspensões provisórias dos processos"

[MAGISTRADOS; Posição: 54-54; Autor: David; 19/05/2017 11:22; Peso do resultado: 0]

7.

"aqueles [arguidos] que são detidos em flagrante e que os crimes têm uma pena que permite a apresentação para processo sumário são aqui presentes e no âmbito desse instituto da suspensão provisória por vezes aplico o trabalho a favor da comunidade."

[MAGISTRADOS; Posição: 54-54; Autor: David; 19/05/2017 11:22; Peso do resultado: 0]

8.

"portanto no âmbito da suspensão [provisória de processo] perguntamos sempre se a pessoa está disposta a fazer esse pagamento, se não tiver condições então optamos pelo trabalho a favor da comunidade."

[MAGISTRADOS; Posição: 55-55; Autor: David; 19/05/2017 11:22; Peso do resultado: 0]

Articulação entre tribunais e DGRSP

Mais comunicação

1.

"Acabamos por não ter muito feedback do que é que acontece [risos] depois nos relatórios só nos dizem se a pessoa [PT] efetivamente cumpriu dentro dos horários..."

[MAGISTRADOS; Posição: 27-27; Autor: David; 22/05/2017 10:22; Peso do resultado: 0]

2.

"O que há muitas das vezes é alguma... alguma falta de comunicação"

[MAGISTRADOS; Posição: 47-47; Autor: David; 22/05/2017 10:22; Peso do resultado: 0]

3.

"por vezes fico sem perceber se o meu pedido foi bem compreendido"

[MAGISTRADOS; Posição: 47-47; Autor: David; 22/05/2017 10:22; Peso do resultado: 0]

Mais acompanhamento

1.

"é ter também uma capacidade de acompanhamento depois da medida e de conclusão do trabalho, portanto do cumprimento ou não e do sucesso ou não da medida."

[MAGISTRADOS; Posição: 6-6; Autor: David; 22/05/2017 10:15; Peso do resultado: 0]

2.

"esta medida do trabalho a favor da comunidade é também aplicada no âmbito de penas mesmo nos processos criminais, aí já a situação é um bocadinho mais complicada... não corre tão bem, porque quer o relatório inicial, quer o depois o relatório final levam sempre mais tempo do que no âmbito das suspensões provisórias de processo."

[MAGISTRADOS; Posição: 57-57; Autor: David; 22/05/2017 10:15; Peso do resultado: 0]

Maior capacidade de resposta

1.

"é a capacidade de resposta quando se solicita à DGRSP. A velocidade de resposta é muito importante, esse é o primeiro ponto que penso que é essencial porque muitas vezes a perceção que eu tenho é que há aqui algum tempo entre o fazer"

[MAGISTRADOS; Posição: 6-6; Autor: David; 22/05/2017 10:14; Peso do resultado: 0]

"o plano em avaliar a situação e decorrem secalhar semanas ou meses que representam um atraso no andamento do processo, torna-se demorado."

[MAGISTRADOS; Posição: 6-6; Autor: David; 22/05/2017 10:14; Peso do resultado: 0]

3.

"sinto que às vezes essa medida [TFC] se torna um bocado arrastada no tempo."

[MAGISTRADOS; Posição: 17-17; Autor: David; 22/05/2017 10:14; Peso do resultado: 0]

4.

"o que eu noto é que andamos aqui com o processo sempre arrastado muito mais do que os 4 meses, mas muito mais."

[MAGISTRADOS; Posição: 17-17; Autor: David; 22/05/2017 10:14; Peso do resultado: 0]

5.

"Os "timings"... Acho que há um problema muito grande."

[MAGISTRADOS; Posição: 28-28; Autor: David; 22/05/2017 10:14; Peso do resultado: 0]

6.

"normalmente há um problema em relação aos "timings" a cumprir pela DGRSP."

[MAGISTRADOS; Posição: 28-28; Autor: David; 22/05/2017 10:14; Peso do resultado: 0]

Nada a destacar

1.

"geralmente o telefone resolve tudo portanto não me parece que haja necessidades de grandes ajustes."

[MAGISTRADOS; Posição: 47-47; Autor: David; 22/05/2017 10:24; Peso do resultado: 0]

2.

"Não tenho nada a apontar, a entidade beneficiária e o modo de prestação do trabalho é indicado muito rapidamente e também depois o relatório final também chega muito prontamente, tudo corre muito rápido e como muita eficiência"

[MAGISTRADOS; Posição: 57-57; Autor: David; 22/05/2017 10:24; Peso do resultado: 0]

Particularidade criminal em Évora

Etnia Cigana

1.

"O Alentejo, pelo menos esta zona [Évora], é sempre muito caracterizada precisamente por arguidos de etnia cigana e durante muito tempo acho que se verificou alguma relutância a aplicar este tipo de pena ou injunção a indivíduos de etnia cigana."

[MAGISTRADOS; Posição: 48-48; Autor: David; 19/05/2017 11:19; Peso do resultado: 0]

Condução sob efeito de álcool

1.

"A nível de crime aqui há muita incidência de condução do indivíduo em estado de embriaguez"

[MAGISTRADOS; Posição: 58-58; Autor: David; 19/05/2017 11:13; Peso do resultado: 0]

2.

"crimes em especial que... que ocorram mais aqui nesta comarca... de facto parece-me que aqui a maior incidência é a condução do indivíduo em estado de embriaguez"

[MAGISTRADOS; Posição: 58-58; Autor: David; 19/05/2017 11:13; Peso do resultado: 0]

Crimes sexuais

1.

"A perceção que tenho é que há alguma criminalidade com alguma gravidade já, penso que não existe essa perceção muitas vezes até junto dos cidadãos. É uma característica que existe, não da cidade de Évora, é da comarca que coincide com o distrito neste momento, é que existe uma percentagem elevada de crimes sexuais. É dos crimes que julgamos mais são os crimes sexuais."

[MAGISTRADOS; Posição: 38-38; Autor: David; 19/05/2017 11:10; Peso do resultado: 0]

2.

"Por exemplo, julgo mais abusos sexuais num ano do que roubos, ou andam muito equiparados."

[MAGISTRADOS; Posição: 38-38; Autor: David; 19/05/2017 11:10; Peso do resultado: 0]

Área económico-financeira

1.

"Aqui há um fenómeno, pelo menos nesta área económico-financeira"

[MAGISTRADOS; Posição: 7-7; Autor: David; 19/05/2017 11:07; Peso do resultado: 0]

2.

"Tem uma particularidade que aí já se pode distinguir das outras do interior, porque é sede de serviços, identidades, digamos que, que são grandes empregadoras e que são simultaneamente um nicho, muitas vezes, de criminalidade, porque há um 'enxame' de situações e de pessoas e que facilitam isso."

[MAGISTRADOS; Posição: 7-7; Autor: David; 19/05/2017 11:07; Peso do resultado: 0]

3.

"há aqui algum peso em termos de funcionalismo público e que cria algumas especificidades"

[MAGISTRADOS; Posição: 7-7; Autor: David; 19/05/2017 11:07; Peso do resultado: 0]

4.

"no abuso de confiança fiscal, porque tem a ver às vezes com sociedades que entraram em insolvência e que os sócios também "tão" em dificuldades muitas vezes a pena de multa é substituída por prestação de trabalho a favor da comunidade."

[MAGISTRADOS; Posição: 58-58; Autor: David; 19/05/2017 11:07; Peso do resultado: 0]

Nada a destacar

1

"em termos de destacar criminalidade, há essa zona e tudo o resto não tem grandes diferenças em relação às outras, acaba por ser mais ou menos tudo normal, tudo corrente."

[MAGISTRADOS; Posição: 7-7; Autor: David; 19/05/2017 11:07; Peso do resultado: 0]

2.

"Não, aqui não. Já tive em sítios em que havia particularidades, aqui não, aqui... não há assim... não há uma incidência de um tipo de crime."

[MAGISTRADOS; Posição: 18-18; Autor: David; 19/05/2017 11:07; Peso do resultado: 0]

3.

"aqui em Évora não, a especificidade que tem é que realmente não se encontra, às vezes não se encontra aqui determinado tipo de criminalidade que efetivamente se encontra em zonas mais costeiras, ou zonas de mais de destinos de férias"

[MAGISTRADOS; Posição: 18-18; Autor: David; 19/05/2017 11:07; Peso do resultado: 0]

4.

"Não acho que tenha assim nenhuma especificidade em relação aos outros sítios onde já tive."

[MAGISTRADOS; Posição: 29-29; Autor: David; 19/05/2017 11:07; Peso do resultado: 0]

5.

"se há uma particularidade não sei se haverá assim grandes particularidades aqui no distrito."

[MAGISTRADOS; Posição: 48-48; Autor: David; 19/05/2017 11:07; Peso do resultado: 0]

Avaliação do TFC

Avaliação dos TRS

Demora na resposta

1.

"Lá está, há a questão do tempo, é a única coisa que eu tenho aqui a apontar que de facto podia ser melhorada, portanto é o tempo que leva muitas vezes a fazer o plano e que tudo isto depois... penso que aí poderia haver alguma melhoria em termos de resposta, de velocidade de resposta."

[MAGISTRADOS; Posição: 10-10; Autor: David; 19/05/2017 10:49; Peso do resultado: 0]

2.

"a demora na elaboração dos planos que certamente terá a ver com a falta de meios humanos que acontecem."

[MAGISTRADOS; Posição: 32-32; Autor: David; 19/05/2017 10:49; Peso do resultado: 0]

3.

"Já tive noutros sítios onde efetivamente as coisas eram muito mais rápidas, até conseguíamos fazer na suspensão provisória dos processos sumários em 24 horas tínhamos um plano para apresentar, aqui em Évora isso infelizmente não acontece."

[MAGISTRADOS; Posição: 32-32; Autor: David; 19/05/2017 10:49; Peso do resultado: 0]

Contacto reduzido

1.

"Eu não tive muita experiência com técnicos de reinserção social porque a esmagadora maioria dos casos em que eu recorri à injunção da prestação de trabalho a favor da comunidade penso que fiz sem a intervenção da reinserção social"

[MAGISTRADOS; Posição: 10-10; Autor: David; 19/05/2017 10:49; Peso do resultado: 0]

2.

"Eu não tenho muito contacto com os técnicos [de reinserção social]"

[MAGISTRADOS; Posição: 21-21; Autor: David; 19/05/2017 10:49; Peso do resultado: 0]

3.

"Eu nessa área tenho pouca intervenção"

[MAGISTRADOS; Posição: 41-41; Autor: David; 19/05/2017 10:49; Peso do resultado: 0]

4.

"é muito difícil dizer isso face aos poucos casos que tive."

[MAGISTRADOS; Posição: 41-41; Autor: David; 19/05/2017 10:49; Peso do resultado: 0]

5.

"Pessoalmente, nem sequer tenho contacto direto, tirando os telefonemas para agilizar as situações e para entendermos alguma coisa que não esteja ali muito bem na comunicação"

[MAGISTRADOS; Posição: 50-50; Autor: David; 19/05/2017 10:49; Peso do resultado: 0]

6.

"Às vezes secalhar podíamos falar ainda mais para nós também percebermos as dificuldades que há do outro lado [DGRSP]"

[MAGISTRADOS; Posição: 50-50; Autor: David; 19/05/2017 10:49; Peso do resultado: 0]

Nada a destacar

1.

"nos processos que tenho tido é que há sensibilidade dos técnicos de nos relatórios que nos fazem chegar nos darem o "feedback" do cumprimento, há a preocupação de dizer que aquela pessoa cumpriu e depois há sempre mais qualquer coisa que nós percebemos que aquele [PT] cumpriu melhor ou que cumpriu pior"

[MAGISTRADOS; Posição: 21-21; Autor: David; 19/05/2017 10:49; Peso do resultado: 0]

2.

"E depois há também a sensibilidade da DGRSP nos dizer: "Atenção, que a pessoa tem alguma dificuldade em cumprir o trabalho a favor da comunidade""

[MAGISTRADOS; Posição: 21-21; Autor: David; 19/05/2017 10:49; Peso do resultado: 0]

3.

"portanto o "feedback" que eu tenho até é bastante positivo da parte da DGRSP."

[MAGISTRADOS; Posição: 21-21; Autor: David; 19/05/2017 10:49; Peso do resultado: 0]

4.

"De uma forma geral não tenho razão de queixa"

[MAGISTRADOS; Posição: 32-32; Autor: David; 19/05/2017 10:49; Peso do resultado: 0]

5.

"Eu avalio como um bom desempenho"

[MAGISTRADOS; Posição: 50-50; Autor: David; 19/05/2017 10:49; Peso do resultado: 0]

6.

"Primeiro, vejo-os sempre como pessoas recetivas a qualquer tipo de telefonema da minha parte e orientamos sempre as coisas... tudo de resolve."

[MAGISTRADOS; Posição: 50-50; Autor: David; 19/05/2017 10:49; Peso do resultado: 0]

7.

"acho que é um bom trabalho, que é um bom desempenho, que estão sempre disponíveis isso acho, é a perceção que tenho."

[MAGISTRADOS; Posição: 50-50; Autor: David; 19/05/2017 10:49; Peso do resultado: 0]

8.

"Bom, de um modo geral são cumpridores, as propostas que são feitas são normalmente adequadas ao perfil do arguido e também à duração da medida que é aplicada... fazem um acompanhamento, penso eu, dentro das limitações que têm até próximo e, salvo raras exceções, normalmente os relatórios vêm sempre atempadamente e não tenho nada a apontar de negativo."

[MAGISTRADOS; Posição: 61-61; Autor: David; 19/05/2017 10:49; Peso do resultado: 0]

Avaliação do TFC

Inserção no mercado de trabalho

1.

"acho que é uma oportunidade das pessoas estarem a trabalhar, eventualmente prestando um bom serviço numa entidade beneficiária há sempre a possibilidade, ainda que possamos pensar que ela seja remota, mas há sempre a possibilidade das pessoas eventualmente se fizerem uma boa prestação [TFC] ou ficarem lá, ou de futuro terem uma ou outra possibilidade que não tendo esta oportunidade de prestar esse trabalho a favor da comunidade não teriam."

[MAGISTRADOS; Posição: 15-15; Autor: David; 22/05/2017 12:12; Peso do resultado: 0]

Experiência de vida

1.

"Desde logo pode dar-lhe hábitos de trabalho, pode colocá-lo em contacto com uma área em que pode vir no futuro a arranjar emprego naquele recetor do trabalho ou noutro."

[MAGISTRADOS; Posição: 40-40; Autor: David; 22/05/2017 10:55; Peso do resultado: 0]

2.

"eu tenho sempre uma secreta esperança que quem está desempregado, por exemplo, que as pessoas encontrem algum caminho por ali no meio daquela prestação de trabalho"

[MAGISTRADOS; Posição: 49-49; Autor: David; 22/05/2017 10:55; Peso do resultado: 0]

3.

"O facto de começarem a desempenhar secalhar funções que nunca na vida pensaram, ainda que seja por este motivo, secalhar levá-las a pensar nisso como possibilidade futura"

[MAGISTRADOS; Posição: 49-49; Autor: David; 22/05/2017 10:55; Peso do resultado: 0]

4.

"pessoas em que tão sem situação de desemprego prolongado também lhes dá um certo incentivo para não desistirem e até tentaram talvez uma nova formação e tem havido casos, poucos é certo, em que as pessoas acabam por ficar a trabalhar nessas entidades."

[MAGISTRADOS; Posição: 60-60; Autor: David; 22/05/2017 10:55; Peso do resultado: 0]

Inócuo

1.

"Por outro lado, pontualmente, também noto que às vezes aquilo não é entendido como uma verdadeira pena, há algum desleixo da pessoa, não interioriza que aquilo é uma sanção"

[MAGISTRADOS; Posição: 39-39; Autor: David; 22/05/2017 10:54; Peso do resultado: 0]

Alternativa a prisão

1.

"as pessoas vão para as prisões e o encarceramento de uma pessoa também tem um efeito criminógeno e o sistema até pode levar a que uma pessoa que já está um pouco nesse meio acabe por evoluir, enfim, face a essa atividade criminosa."

[MAGISTRADOS; Posição: 39-39; Autor: David; 22/05/2017 10:53; Peso do resultado: 0]

2.

"Se falarmos em termos de ressocialização penso que da ligação entre o trabalho e a comunidade da sua substituição em relação à pena de pisão, a pena de curta duração substituída por trabalho eu acho que é mais eficaz em termos de ressocialização da pessoa."

[MAGISTRADOS; Posição: 56-56; Autor: David; 22/05/2017 10:53; Peso do resultado: 0]

Valorização da vida

1.

"porque as pessoas se sentem úteis, porque as pessoas muitas delas até sentem que têm uma oportunidade para estarem ocupadas e que vêm de uma situação de completa desocupação porque estão desempregadas hà já muito tempo e por isso eu acho que tem aqui um papel social muito importante e de reinserção da pessoa e da educação para o direito."

[MAGISTRADOS; Posição: 20-20; Autor: David; 22/05/2017 10:46; Peso do resultado: 0]

2.

"ele [PT] "tá" a sentir-se útil por que "tá" a prestar um trabalho a favor de uma determinada entidade"

[MAGISTRADOS; Posição: 60-60; Autor: David; 22/05/2017 10:46; Peso do resultado: 0]

Consciencialização

1.

"As pessoas muitas vezes percebem e sentem o peso do mal que causaram à sociedade e isso é o essencial nestas medidas."

[MAGISTRADOS; Posição: 8-8; Autor: David; 22/05/2017 10:44; Peso do resultado: 0]

2.

"Eu acho que isso depende do próprio arguido também. E da explicação que se faz, prévia, e da preparação daquilo que representa portanto a injunção do trabalho a favor da comunidade."

[MAGISTRADOS; Posição: 9-9; Autor: David; 22/05/2017 10:44; Peso do resultado: 0]

3.

"obriga os arguidos, se têm meios ou se têm poucos meios, a cumprirem e a perceberem que efetivamente estão a cumprir como que uma pena pela prática de um determinado crime e isto socialmente acaba por funcionar"

[MAGISTRADOS; Posição: 20-20; Autor: David; 22/05/2017 10:44; Peso do resultado: 0]

4.

"isto [TFC] obriga a uma tomada de consciência não só da ilicitude do seu comportamento como também ajuda a que as pessoas sintam..."

[MAGISTRADOS; Posição: 20-20; Autor: David; 22/05/2017 10:44; Peso do resultado: 0]

"acho que o facto de uma pessoa dedicar parte do seu tempo para fazer o que é que seja a favor da comunidade interioriza muito mais secalhar o desvalor do que no fundo pegar num dinheiro e entrega-lo num único ato."

[MAGISTRADOS; Posição: 30-30; Autor: David; 22/05/2017 10:44; Peso do resultado: 0]

6.

"O facto de tar várias horas a fazer alguma coisa e secalhar também por uma questão social acaba por... por trazer vantagens porque também secalhar tomam conhecimento de realidades que lhe são um bocado alheias."

[MAGISTRADOS; Posição: 30-30; Autor: David; 22/05/2017 10:44; Peso do resultado: 0]

7.

"tomar conhecimento de outras realidades e por outro porque quando se "tá" várias horas a fazer alguma coisa secalhar interioriza-se muito mais o desvalor que se fez, porque sempre que vai cumprir sente aquela coisa que... que vai cumprir um bocado aquele bocadinho da sua pena."

[MAGISTRADOS; Posição: 31-31; Autor: David; 22/05/2017 10:44; Peso do resultado: 0]

8.

"Não é uma coisa "tão" imediata como o pagamento e cria secalhar uma consciência maior" [MAGISTRADOS; Posição: 31-31; Autor: David; 22/05/2017 10:44; Peso do resultado: 0]

9.

"as pessoas efetivamente preferem fazer o esforço, o que eu acho que também tem de ser de louvar, para entregar uma determinada quantia significa que estão a realizar que cometeram algo que não deviam e que estão dispostos a ter um impacto na vida delas."

[MAGISTRADOS; Posição: 49-49; Autor: David; 22/05/2017 10:44; Peso do resultado: 0]

10.

"Em termos de achar pedagógico, obviamente acho pedagógica a prestação de trabalho a favor da comunidade"

[MAGISTRADOS; Posição: 49-49; Autor: David; 22/05/2017 10:44; Peso do resultado: 0]

11.

"normalmente parte de um requerimento da pessoa pedindo substituição e portanto a pessoa quer mesmo resolver a sua situação criminal, cumprir a pena e ficar com a pena extinta."

[MAGISTRADOS; Posição: 59-59; Autor: David; 22/05/2017 10:44; Peso do resultado: 0]

Nada a destacar

1.

"Parecem-me ser úteis e em regra, da parte dos arguidos, há alguma recetividade mas residual, em relação ao grosso das injunções."

[MAGISTRADOS; Posição: 3-3; Autor: David; 19/05/2017 11:25; Peso do resultado: 0]

2.

"Em termos de sucesso só se afere em regra às pessoas que cumprem, há uma taxa de cumprimento muito elevada, a taxa de incumprimento é residual o que não significa que tenhamos uma taxa de sucesso em termos de exigência de prevenção especial."

[MAGISTRADOS; Posição: 8-8; Autor: David; 19/05/2017 11:25; Peso do resultado: 0]

3.

"eu penso que é positivo em termos gerais, mesmo com estas medidas eu penso que é positivo."

[MAGISTRADOS; Posição: 8-8; Autor: David; 19/05/2017 11:25; Peso do resultado: 0]

4.

"Quando há intervenção da DGRSP há um plano muito mais pormenorizado e completo da execução da medida, isso aí não há dúvida que em termos de implementação é muito melhor, muito mais completo, é muito mais positivo."

[MAGISTRADOS; Posição: 11-11; Autor: David; 19/05/2017 11:25; Peso do resultado: 0]

5.

"o balanço acho que é positivo, daquilo que é a minha experiência pessoal."

[MAGISTRADOS; Posição: 11-11; Autor: David; 19/05/2017 11:25; Peso do resultado: 0]

6.

"Muito sinceramente acho que cumpre"

[MAGISTRADOS; Posição: 20-20; Autor: David; 19/05/2017 11:25; Peso do resultado: 0]

7.

"as pessoas depois acabam por gostar de prestar o trabalho a favor da comunidade, é essa a sensação que me dá do contacto que vou tendo com o mecanismo"

[MAGISTRADOS; Posição: 20-20; Autor: David; 19/05/2017 11:25; Peso do resultado: 0]

8.

"Sim, parece-me que sim."

[MAGISTRADOS; Posição: 33-33; Autor: David; 19/05/2017 11:25; Peso do resultado: 0]

9.

"Eu penso que é adequado para essa pequena criminalidade"

[MAGISTRADOS; Posição: 39-39; Autor: David; 19/05/2017 11:25; Peso do resultado: 0]

10.

"Eu acho que é benéfica."

[MAGISTRADOS; Posição: 49-49; Autor: David; 19/05/2017 11:25; Peso do resultado: 0] 11.

"Eu não tenho notado nada que seja digno de reparo."

[MAGISTRADOS; Posição: 51-51; Autor: David; 19/05/2017 11:25; Peso do resultado: 0]

12.

"eu não tenho notado nada digno de registo, portanto parece-me que a implementação das medidas está a ser feita corretamente."

[MAGISTRADOS; Posição: 51-51; Autor: David; 19/05/2017 11:25; Peso do resultado: 0]

13.

"A experiência que eu tenho aqui na comarca de Évora é que até são bastante eficazes."

[MAGISTRADOS; Posição: 59-59; Autor: David; 19/05/2017 11:25; Peso do resultado: 0]

14.

"De um modo geral, o caso da substituição da pena de multa, raros são os casos em que há incumprimento"

[MAGISTRADOS; Posição: 59-59; Autor: David; 19/05/2017 11:25; Peso do resultado: 0]

15.

"No caso da substituição da pena de prisão pela prestação de trabalho a favor da comunidade também tem sido de um modo geral eficaz e produtivo"

[MAGISTRADOS; Posição: 59-59; Autor: David; 19/05/2017 11:25; Peso do resultado: 0]

16.

"Sim, penso que de um modo geral sim, "tão" a ser bem implementadas."

[MAGISTRADOS; Posição: 62-62; Autor: David; 19/05/2017 11:25; Peso do resultado: 0]

Alterações para o futuro

Reforço de RH

1.

"o que era desejável é que efetivamente houvesse mais técnicos para o tempo de resposta ser reduzido"

[MAGISTRADOS; Posição: 51-51; Autor: David; 22/05/2017 10:59; Peso do resultado: 0]

Acompanhamento pós TFC

1.

"Não há um trabalho feito no pós [TFC], digamos assim, em termos gerais e estatísticos não há. Se a reinserção social pudesse fazer esse trabalho? Eventualmente se tivesse capacidade, não sei."

[MAGISTRADOS; Posição: 8-8; Autor: David; 22/05/2017 10:37; Peso do resultado: 0]

Alargar o âmbito das EBTs

1.

"haver um banco de entidades pré-referenciadas em que mais ou menos num tempo curto se consiga rapidamente encontrar a entidade beneficiária"

[MAGISTRADOS; Posição: 23-23; Autor: David; 19/05/2017 10:28; Peso do resultado: 0]

2.

"às vezes há uma dificuldade em encontrar também instituições beneficiárias do trabalho a favor da comunidade"

[MAGISTRADOS; Posição: 33-33; Autor: David; 19/05/2017 10:28; Peso do resultado: 0]

3.

"uma maior articulação com outras instituições porque provavelmente haverá até outras instituições que também precisarão de apoio e às vezes parece-me que é muito restrito o número de instituições que beneficiam [de TFC]."

[MAGISTRADOS; Posição: 34-34; Autor: David; 19/05/2017 10:28; Peso do resultado: 0]

4.

"não é um propriamente um empregador são entidades públicas e depois é um funcionário que lá está, também depende muito dessa pessoa, não sei que formação ou que acompanhamento é que é dado também a essa pessoa, não sei mesmo."

[MAGISTRADOS; Posição: 43-43; Autor: David; 19/05/2017 10:28; Peso do resultado: 0]

"uma lista de entidades beneficiárias secalhar também menor, nós sabemos que isto depois tá tudo relacionado, secalhar o tempo de espera para a elaboração do relatório ou para a elaboração do plano propriamente dito secalhar também depende do número de entidades beneficiárias que há disponíveis"

[MAGISTRADOS; Posição: 50-50; Autor: David; 19/05/2017 10:28; Peso do resultado: 0]

6.

"alargar o âmbito de tipo de trabalhos que são propostos às pessoas, que normalmente é sempre ou trabalhos de pintura, ou trabalhos de jardinagem, ou trabalhos de limpezas... tudo muito manual."

[MAGISTRADOS; Posição: 63-63; Autor: David; 19/05/2017 10:28; Peso do resultado: 0]

7.

"às vezes explorar mais aquela faceta que os próprios arguidos têm e não de trabalho tão manual, mas até uma coisa mais artística."

[MAGISTRADOS; Posição: 63-63; Autor: David; 19/05/2017 10:28; Peso do resultado: 0]

Apoio às EBTs

1.

"o que eu acho é que às vezes deve haver alguma dificuldade junto das entidades beneficiárias porque, porque às vezes eu acho que as entidades beneficiárias não percebem muito bem o mecanismo desta prestação de trabalho a favor da comunidade, aquilo não é trabalho de escravo"

[MAGISTRADOS; Posição: 22-22; Autor: David; 19/05/2017 10:23; Peso do resultado: 0]

2.

"as entidades beneficiárias também terem alguma contrapartida do estado por receberem estas medidas porque eu penso que às vezes deve haver um bocado de dificuldade"

[MAGISTRADOS; Posição: 23-23; Autor: David; 19/05/2017 10:23; Peso do resultado: 0]

3.

"às vezes deve haver alguma dificuldade apesar de terem ali uma pessoa a custo zero, acho que às vezes há alguma dificuldade das entidades beneficiárias ainda assim aceitarem estas pessoas e aí eu acho que há um trabalho a fazer junto das entidades beneficiárias"

[MAGISTRADOS; Posição: 23-23; Autor: David; 19/05/2017 10:23; Peso do resultado: 0]

Maior rapidez de resposta

1.

"é o tal problema da celeridade e da elaboração dos planos que não é adequado."

[MAGISTRADOS; Posição: 12-12; Autor: David; 19/05/2017 10:18; Peso do resultado: 0]

2.

"para mim a questão mais importante era haver aqui uma agilização maior do cumprimento desta medida."

[MAGISTRADOS; Posição: 23-23; Autor: David; 19/05/2017 10:18; Peso do resultado: 0]

3.

"a questão da agilização dos prazos e secalhar até dos procedimentos."

[MAGISTRADOS; Posição: 23-23; Autor: David; 19/05/2017 10:18; Peso do resultado: 0]

4.

"A questão de timing dos planos"

[MAGISTRADOS; Posição: 34-34; Autor: David; 19/05/2017 10:18; Peso do resultado: 0]

5.

"Eu acho que há logo uma coisa que dificulta um pouco que é aplicada a medida e começa a ser executada muito depois, isto em regra há ali uma dilação exagerada. Acho que aí podia tentar-se fazer alguma coisa para reduzir o tempo."

[MAGISTRADOS; Posição: 42-42; Autor: David; 19/05/2017 10:18; Peso do resultado: 0]

6.

"A execução da medida, do trabalho, começar a ser mais célere acho que era importante"

[MAGISTRADOS; Posição: 43-43; Autor: David; 19/05/2017 10:18; Peso do resultado: 0]

7.

"é mesmo o tempo de resposta que eu acho que é a única coisa que nós podemos apontar a tudo isto."

[MAGISTRADOS; Posição: 51-51; Autor: David; 19/05/2017 10:18; Peso do resultado: 0]

8.

"Eu não tenho nada de negativo a apontar tirando o tempo de respostas que não depende seguramente de cada um dos técnicos [de reinserção social] não lhe consigo dizer..."

[MAGISTRADOS; Posição: 52-52; Autor: David; 19/05/2017 10:18; Peso do resultado: 0]

"Podemos secalhar retirar algum peso que é suportada pela DGRSP, haverá seguramente formas e mecanismos para minimizar os tempos necessários para a implementação precisamente."

[MAGISTRADOS; Posição: 52-52; Autor: David; 19/05/2017 10:18; Peso do resultado: 0]

10.

"o tempo de resposta é mais do que o desejável relativamente ao início do cumprimento."

[MAGISTRADOS; Posição: 52-52; Autor: David; 19/05/2017 10:18; Peso do resultado: 0]

Mais acompanhamento e avaliação dos TRS

1.

"não basta cumprir meramente a injunção mas também deve ser avaliado e secalhar um aspeto que também pode ser melhorado, a forma de cumprimento da injunção."

[MAGISTRADOS; Posição: 9-9; Autor: David; 19/05/2017 10:17; Peso do resultado: 0]

2.

"questão da avaliação do sucesso ou não em termos pessoais do arguido, portanto na execução da medida acho que é muito importante."

[MAGISTRADOS; Posição: 12-12; Autor: David; 19/05/2017 10:17; Peso do resultado: 0]

3.

"esta avaliação poderia ser feita numa forma mais, penso eu, mais efetiva para depois se possa concluir se teve ou não sucesso e se atingiu ou não os objetivos que se prossupunham."

[MAGISTRADOS; Posição: 12-12; Autor: David; 19/05/2017 10:17; Peso do resultado: 0]

4.

"essa avaliação podia ser feita pela DGRSP, digamos que era "um mais" que se fazia"

[MAGISTRADOS; Posição: 12-12; Autor: David; 19/05/2017 10:17; Peso do resultado: 0]

5.

"poderia ser feita sempre essa apreciação e poderia secalhar motivar [impercetível] quando houvesse uma perrogação do tempo de medida, se entende-se que a postura do arguido é reveladora de uma não interiorização do erro"

[MAGISTRADOS; Posição: 12-12; Autor: David; 19/05/2017 10:17; Peso do resultado: 0]

"acho que aí poderia haver uma melhoria e podia haver aí um complemento de papel da reinserção social."

[MAGISTRADOS; Posição: 12-12; Autor: David; 19/05/2017 10:17; Peso do resultado: 0]

7.

"às vezes parece-me que há um bocado, uma dificuldade da comunicação entre a DGRSP e os arguidos porque ou às vezes os arguidos não percebem muito bem o que é que é a DGRSP e quando, muitas vezes, são notificados ignoram completamente"

[MAGISTRADOS; Posição: 34-34; Autor: David; 19/05/2017 10:17; Peso do resultado: 0]

8.

"não sei se o acompanhamento é o adequado, se a pessoa é deixada entregue a si própria..."

[MAGISTRADOS; Posição: 42-42; Autor: David; 19/05/2017 10:17; Peso do resultado: 0]